



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CV

Edição Digital nº 10223 | 76 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 04 de Julho de 2018

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	12
Procuradoria Geral do Estado	12

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	12
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	17
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	19
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	21
Secretaria da Educação	23
Secretaria da Fazenda	42
Secretaria da Saúde	46
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	50
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	50
Secretaria de Infraestrutura e Logística	59
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	61
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	67
Secretaria do Esporte e do Turismo	67
Coordenação da Receita do Estado	67

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	68
Ministério Público do Estado do Paraná	72



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governadora
Maria Aparecida Borghetti

Vice-governador

Casa Civil
Dilceu João Sperafico
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Maurício Tortato

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Sandro Marcelo Kozikoski
Bráulio Cesco Fleury

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Fernando Eugênio Ghignone
Francisco Cesar Farah

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
George Hiraiwa
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Edgar Bueno

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Lucília Felicidade Dias

Secretária

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Alexandre Teixeira
Dirce Maria Reinehr

Secretário
Diretora-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Sílvia Magalhães Barros II
Luiz Lázaro Sorvos

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Lucia Aparecida Cortez Martins
José Carlos Rodrigues Pereira

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
José Luiz Bovo
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
Abelardo Luiz Lupion Mello
Luiz Cláudio da Luz

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Elias Gandour Thomé
Alexandra Carla Scheidt

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antonio Carlos Bonetti
Gerson Paulo Schiavinato

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Juraci Barbosa Sobrinho
Rosângela Heinz Gavinho Ferraz

Secretário
Diretora-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Julio Cezar dos Reis
Orlando Artur da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Rafael Chiesorin
Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 19.580

Data 04 de julho de 2018

Institui o Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná na forma que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, o Fundo Rotativo, que terá como gestor o Defensor Público-Geral do Estado do Paraná.

Art. 2º O Fundo Rotativo será composto por transferências de recursos financeiros do orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, destinadas à manutenção, pequenos reparos, aquisição de material de consumo e de expediente e outros gastos correntes de sedes da Defensoria Pública no interior do Estado.

§1º Poderá ser criado um fundo rotativo por grupo de sedes ou mesorregião.

§2º Compete ao Defensor Público-Geral a definição dos critérios de distribuição dos recursos por sede ou grupo de sedes ou mesorregião.

§3º Veda a utilização dos recursos do Fundo Rotativo ora instituído para o pagamento de quaisquer despesas de capital, diárias e despesas com pessoal.

§ 4º As despesas realizadas estarão sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Os recursos do Fundo Rotativo, no âmbito da sede ou grupo de sedes ou mesorregiões, serão administrados por servidor, preferencialmente, ocupante de cargo de provimento efetivo, e supervisionados por Defensor Público Coordenador Administrativo, que para tal forem designados.

Art. 4º Os recursos do fundo serão mantidos em conta corrente única específica e permanente, junto ao banco oficial responsável pela movimentação das contas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 5º A prestação de contas dos recursos alocados no Fundo Rotativo deverá ser encaminhada aos departamentos competentes da Defensoria Pública do Estado do Paraná para análise quanto à execução das despesas.

Parágrafo único. As normas e os prazos para prestação de contas de que trata o caput deste artigo, observado o estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, serão fixados em ato próprio a ser expedido pelo Defensor Público-Geral.

Art. 6º A Defensoria Pública do Estado do Paraná prestará contas dos recursos alocados no Fundo Rotativo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná na forma e prazos legais.

Art. 7º A presente Lei será regulamentada por ato do Defensor Público-Geral.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 04 de julho de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Eduardo Pião Ortiz Abraão
Defensor Público-Geral do Estado

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

68657/2018

DECRETO Nº 10252 - republicado -

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALCENI ANGELO GUERRA, RG nº 468.911-9, para exercer, em comissão, o cargo de *Assessor Especial da Governadoria – Símbolo AE-1, ficando, em consequência, exonerado do cargo de Assessor – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Social.

Curitiba, em 28 de junho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TEIXEIRA
Secretário de Estado da Comunicação Social

(reproduzido por ter sido publicado com incorreção)
* a denominação correta do cargo é Assessor Especial da Governadoria

68610/2018

DECRETO Nº 10353

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ ANTONIO BIAZZETTO NETO, RG nº 1.843.918-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 10-C, da Casa Civil, ficando exonerado CELSO LUIZ BARBIZAN DA SILVA, RG nº 3.608.426-0.

Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

68301/2018

DECRETO Nº 10354

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 295-GS-SEIL, resolve:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 19 de junho de 2018:

SUZANA PIMENTA DE CASTRO FARIA, RG nº 8.559.900-3, Assistente Técnico – Símbolo 1-C;

JULIANE KAMPMANN CRUZ, RG nº 4.628.283-3, Assistente Técnico – Símbolo 1-C; e

NICOLE JEANNE REGO GRUBHOFFER, RG nº 9.197.704-4, Assistente – Símbolo 5-C;

Art. 2.º Exonerar, de cargos em comissão, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 19 de junho de 2018:

NICOLE JEANNE REGO GRUBHOFFER, RG nº 9.197.704-4, Assistente Técnico – Símbolo 1-C; e

FERNANDA TREVIZAN BASSETTI, RG nº 7.284.260-0, Assistente – Símbolo 5-C.

Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

68303/2018

DECRETO Nº 10355

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Torna sem efeito o inciso I do Decreto nº 10.296, de 29 de junho de 2018, na parte que nomeia GLAUCO TAVARES LUIZ LOBO, RG nº 3.775.542-7, na qualidade de membro representante do Sindicato das empresas de transportes de carga do Estado do Paraná – SETCEPAR, e exonera ANTONIO DA ROCHA, na JARI I.

Art. 2.º Torna sem efeito o inciso III do Decreto nº 10.296, de 29 de junho de 2018, na parte que nomeia BENEDITO GERMAN CRESPO GARCIA, RG nº 2.206.104-6, na qualidade de membro representante da Federação das empresas de transportes de passageiros do Estado do Paraná e Santa Catarina – FEPASC, e exonera ROBERTO LUIZ HARTH TEIXEIRA DE FREITAS, na JARI III.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

68305/2018

DECRETO Nº 10356

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TATIANA FRANKIV GUTIERREZ, RG nº 6.818.641-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial – Símbolo DAS-1, da Casa Civil, ficando exonerado GESSANI DA SILVA, RG nº 5.954.924-3.

Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

68307/2018

DECRETO Nº 10357

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

bro de 1970, VICTOR EDUARDO BENATTI, RG nº 6.511.713-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no município de Maringá. Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

68309/2018

DECRETO Nº 10358

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão prolatada nos autos nº 0024583-40.2018.8.16.0182, em trâmite no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolado nº 15.256.755-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TEREZINHA DA LUZ DE OLIVEIRA DE SOUZA, RG nº 5.792.238-9, no cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar Operacional Geral, Município da Lapa, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter provisório.

Art. 3.º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

68310/2018

DECRETO Nº 10359

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão, com trânsito em julgado, nos Autos nº 0003473-39.2015.8.16.0004, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, a orientação através do cumprimento de Ordem Judicial nº 008/2018/PGE, e o contido no protocolado sob nº 15.235.283-2, Resolve retificar o Decreto nº 6.266, de 19 de outubro de 2012, na parte que promoveu PAULO DA VEIGA, RG nº 1.955.880-0, da carreira de Investigador de Polícia da 3ª Classe para a 2ª Classe, a partir de 19 de outubro de 2012, afim de constar que a data da referida promoção é a partir de 15 de dezembro de 2010. Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

68311/2018

DECRETO Nº 10360

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida no Mandado de Segurança nº 1740182-4, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, conforme consubstanciado no protocolado nº 15.240.743-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, CLAUDIA MARIA PETCHAK ZANLORENZI, RG nº 4.448.628-8, para exercer o cargo de Professor do Magistério de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, e se dá em caráter provisório, sujeita a modificações por recurso.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DÉCIO SPERANDIO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

68315/2018

DECRETO Nº 10361

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.774, de 09 de agosto de 2016, a Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016 – SESP, e o contido no protocolado nº 15.212.894-0, Resolve nomear para integrar o Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário, indicado na forma do inciso IV do art. 2.º da Resolução nº 235-SESP, de 12 de agosto de 2016, RENAN BARBOSA LOPES FERREIRA, RG nº 7.925.849-0, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, em substituição a MARCIA TAVARES DOS SANTOS, RG nº 7.125.001-6. Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

68319/2018

DECRETO Nº 10362

Introduz alterações no Decreto n. 6.434, de 16 de março de 2017, que trata do Programa Paraná Competitivo.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.264.248-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado, até 31.12.2018, o diferimento do pagamento do ICMS de que trata o art. 10 do Decreto n. 6.434, de 16 de março de 2017, a estabelecimento industrial investidor enquadrado no Programa Paraná Competitivo, na modalidade de expansão industrial, classificado no código 1012-1/01 - abate de aves, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE 2.0.

Parágrafo único. O diferimento de que trata este artigo será estabelecido para até 24 meses e será definido em despacho do Secretário da Fazenda, nos termos do art. 14 Decreto n. 6.434/2017.

Art. 2.º Ficam introduzidas as seguintes alterações no Decreto n. 6.434, de 16 de março de 2017:

I - O art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º Os incentivos fiscais do Programa consistem em:

I - parcelamento do ICMS incremental;

II - diferimento do ICMS nas aquisições de energia elétrica e de gás natural.

III - transferência de créditos de ICMS;

IV - crédito presumido em operações de “e-commerce”.”

II - O § 1º do art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1.º O diferimento de que trata este artigo será estabelecido para até 48 meses e será definido em despacho do Secretário de Estado da Fazenda, nos termos do art. 14.”

III – O § 4º do art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4.º A nota fiscal emitida para documentar as operações de fornecimento previstas neste artigo conterá o valor do imposto diferido e a observação no campo “Informações Complementares”: “imposto diferido nos termos do Decreto nº 6.434/2017”.”

IV - Fica revogado o §5º do 10.

V - O caput do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Poderá ser autorizada a transferência de créditos de ICMS próprio ou recebido de terceiros, habilitados no Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados - SISCREDA nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, para uma conta mantida no SISCREDA, denominada “Conta Investimento”.

VI - A alínea “a” do inciso II do art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) confirmar a inexistência de débitos tributários estaduais pendentes nos termos do inciso III do § 1º do art. 12;”.

VII - O § 1º do art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1.º A Coordenação da Receita do Estado implantará os incentivos autorizados e efetuará os atos necessários para regulamentar os procedimentos para a sua fruição.”

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

68321/2018

DECRETO Nº 10363

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 6.717.965,00 (seis milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

68323/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				N° controle: 18001760	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 10363					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6702	DIRETORIA GERAL						
3058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	44404200	101	01	L	6.717.965,00	18002071
TOTAL						6.717.965,00	
TOTAL						6.717.965,00	

CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 18001760	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 10363					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
4257	POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	44404200	101	01	L	6.717.965,00	18002071
TOTAL						6.717.965,00	
TOTAL						6.717.965,00	

68325/2018

DECRETO Nº 10364

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 4.992.035,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, trinta e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 101 – Recursos Não Passíveis de Vinculação por Força da EC 93/2016 no exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

68327/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 18001763	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 10364					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6702	DIRETORIA GERAL						
3058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	44404200	101	01	L	4.992.035,00	18002074
TOTAL						4.992.035,00	
TOTAL						4.992.035,00	

68331/2018

DECRETO Nº 10365

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 07 de julho de 2018, MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA, RG nº 4.234.093-6, da função de gestão pública de Assessor da Governadoria – Símbolo FG-5.

Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

68332/2018

D E C R E T O Nº 10366

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 15.670.000,00 (quinze milhões, seiscentos e setenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo II, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

68565/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				N° controle: 18001774	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 10366					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	33903000	100	01	L	10.000.000,00	18002089
			101	01	L	5.460.000,00	18002088
			116	10	L	210.000,00	18002087
						TOTAL	15.670.000,00
						TOTAL	15.670.000,00
CANCELAMENTO		ANEXO II				N° controle: 18001774	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 10366					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
3391	RENOVA ESCOLA - BIRD	44909200	116	10	L	60.000,00	18002087
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	44903900	100	01	L	10.000.000,00	18002089
		44905100	101	01	L	5.460.000,00	18002088
		44909200	116	10	L	50.000,00	18002087
		44909300	116	10	L	100.000,00	18002087
						TOTAL	15.670.000,00
						TOTAL	15.670.000,00
CANCELAMENTO		ANEXO III				N° controle: 18001774	
DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO N° 10366					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR						
372	Ibiporã						
00000021	Construir o Colégio Estadual Ulisses Guimarães		101	01	L	5.460.000,00	18002088

TOTAL 5.460.000,00

TOTAL 5.460.000,00

68566/2018

DECRETO Nº 10367

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 71.380.120,00 (setenta e um milhões, trezentos e oitenta mil, cento e vinte reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

68569/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 18001772	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 10367					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
3060	TRANSPORTE METROPOLITANO	33904100	100	01	L	1.380.120,00	18002084
			100	01	O	70.000.000,00	18002085
TOTAL						71.380.120,00	
TOTAL						71.380.120,00	

CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 18001772	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 10367					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	44905200	100	01	L	1.380.120,00	18002084
TOTAL						1.380.120,00	
57	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
05700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
5702	DIRETORIA GERAL						
4408	LUZ FRATERNA	33909200	100	01	O	70.000.000,00	18002085
TOTAL						70.000.000,00	
TOTAL						71.380.120,00	

68570/2018

DECRETO Nº 10368

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte da fonte 102 – Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, no exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

68571/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 18001775	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 10368					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
57	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
05700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
5702	DIRETORIA GERAL						
4408	LUZ FRATERNAL	33909200	102	01	0	70.000.000,00	18002090
TOTAL						70.000.000,00	
TOTAL						70.000.000,00	

68572/2018

DECRETO Nº 10369

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

68575/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 18001776	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 10369					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	33404100	100	01	L	20.000.000,00	18002091
TOTAL						20.000.000,00	
TOTAL						20.000.000,00	

CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 18001776	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 10369					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	44905200	100	01	L	20.000.000,00	18002091
TOTAL						20.000.000,00	
TOTAL						20.000.000,00	

68576/2018

DECRETO Nº 10370

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

68577/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 18001773	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 10370					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4453	GESTÃO DE SUPRIMENTO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	33903000	100	01	L	230.000,00	18002086
			116	10	L	50.000,00	18002083
TOTAL						280.000,00	
TOTAL						280.000,00	

CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 18001773	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 10370					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
3391	RENOVA ESCOLA - BIRD	33909200	116	10	L	20.000,00	18002083
		33909300	116	10	L	30.000,00	18002083
4395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	33901400	100	01	L	130.000,00	18002086
		33903300	100	01	L	100.000,00	18002086
TOTAL						280.000,00	
TOTAL						280.000,00	

68579/2018

DECRETO Nº 9894
repblicado-

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 1272/2018-GS/SEA, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, *ELAINE MASSULO BIAGI, RG nº 5.907.707-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado IRANIL DOS SANTOS JUNIOR, RG nº 6.414.784-6. Curitiba, em 30 de maio de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

(REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO)
*o nome correto da nomeada é ELAINE MASSULO BIAGI-

68580/2018

DECRETO Nº 10371

Nomeia candidatos para exercerem cargos de Perito Oficial e Auxiliar de Perícia Oficial do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança e Administração Penitenciária, conforme consubstanciado nos protocolos nº 15.163.665-9 e 15.200.430-3,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 18.008 de 04 de abril de 2014, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para exercerem os cargos de Perito Oficial e Auxiliar de Perícia Oficial do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de julho de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

68795/2018

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 10371/2018

Protocolo	Inscrição	Nome	Documento	Órgao	UF	Data Nasc	Função
15.163.665-9	3035679-2	FABIO BRASIL	78552514	SESP	PR	24/07/1979	Médico Legista Área A
	3017900-9	RICARDO CORREIA DE ARAUJO	14898683	SSP	MT	21/09/1985	Médico Legista Área B Apucarana
	3001738-6	DENIS DE FIGUEIREDO BONATTO	50142817	SSP	PR	19/07/1975	Médico Legista Área B Campo Mourão
	3008978-6	FABIO SCARPA E SILVA	6004092	SSP	MG	12/11/1975	Médico Legista Área B Cascavel
	3022350-4	PETR SOARES DE ALENCAR	97029003930	SSP	CE	02/10/1980	Médico Legista Área B Foz do Iguaçu
	3040007-4	ANDRE ESMANHOTTO	68412730	SSP	PR	07/01/1977	Médico Legista Área B Foz do Iguaçu
	3012928-1	CARLOS EDUARDO DA SILVA	79553875	SSP	PR	21/07/1982	Médico Legista Área B Francisco Beltrão
	3030659-0	MARLON HENRIQUE ALVARENGA	14989992	SSP	MG	17/04/1989	Médico Legista Área B Guarapuava
	3017700-6	ERIC PRADO DIEGUES	142760096	SESP	PR	13/09/1966	Médico Legista Área B Guarapuava
	3020822-0	TEOGENES MATIAS DE SOUZA	6654911	SDS	PE	23/07/1986	Médico Legista Área B Ivaiporã
	3022553-1	REINALDO DE BRITTO COSTA SOBRINHO	17.179.599-4	SSP	SP	14/12/1966	Médico Legista Área B Jacarezinho

3023122-1	SERGIO MIZIARA BORGES	14605615-6	SSP	MG	06/09/1978	Médico Legista Área B Paranagua
3014152-4	PAULO ROBERTO VILACA JUNIOR	26332796-6	SSP	SP	20/07/1976	Médico Legista Área B Londrina
3033858-1	THIAGO CESAR BEREZINHAS	75298390	SESP	PR	06/09/1981	Médico Legista Área B Maringá
3011105-6	HELIO PRINCE GARCIA MARTINS	76063184	SSP	PR	10/10/1981	Médico Legista Área B Paranavai
3037517-7	FABIANA UNGARETTI ROMANATO ROLOFF	137431874	SSP	PR	04/03/1979	Médico Legista Área B Pato Branco
3006706-5	HERCULINO LAFETA RABELLO NETTO	16165426	PC	MG	08/04/1992	Médico Legista Área B Toledo
3032068-2	MARCO AURELIO CASELANI MACEDO	72803760	SSP	PR	08/04/1980	Médico Legista Área B Toledo
3024530-3	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	68215811	SSP	PR	12/02/1983	Médico Legista Área B Umuarama
3028251-9	CARLOS JOSE DE BARCELOS JUNIOR	501028055	SSPSP	SP	18/07/1989	Médico Legista Área B União da Vitória
3002746-2	CESAR AUGUSTO DO PRADO	108084740	SSP/PR	PR	24/02/1999	Auxiliar de Necropsia
3013891-4	LUCIANA TEIXEIRA BATISTETTI	435822378	SSP	SP	23/08/1988	Auxiliar de Necropsia
3004223-2	REGIS DANIEL SOARES	209595	COREN	PR	28/11/1977	Auxiliar de Necropsia
3031678-2	TALES ADRIANO QUEIROZ DE SOUZA	101718476	SSPPR	PR	24/05/1995	Auxiliar de Necropsia
3001671-1	KAILASH JOSE DA SILVA	134300213	SSP	PR	28/05/1989	Auxiliar de Necropsia
3005135-5	GEORGE WILLIAN XAVIER DA ROSA	12.493.328-5	SSP	PR	17/06/1994	Auxiliar de Necropsia
3000363-6	JHONNY STOFELA MATOZO	12.838.384-0	IIPR	PR	28/10/1997	Auxiliar de Necropsia
3032840-3	BRUNA BALBINOTTI MILEKI	70678659	SSP	PR	28/09/1983	Auxiliar de Necropsia
3000725-9	FABIO ADRIANO MARTINOVICZ GORRESEN	3296481	SSP	SC	08/06/1975	Auxiliar de Necropsia
3014466-3	RAFAELA ROSSI MARQUES	76184330	SESP	PR	12/04/1981	Auxiliar de Necropsia
3003279-2	VICTORIA PISA DE MENDONCA ROCHA	129010061	IIPR	PR	01/11/1997	Auxiliar de Necropsia
3001224-4	MAIRAN ELISABET REZENA DA SILVA	89964695	SESP	PR	19/06/1994	Auxiliar de Necropsia
3002949-0	SHERON CAMPOS COGO	110455712	SSP/PRR	PR	14/04/1995	Auxiliar de Necropsia
3017614-0	BARBARA ANNE DE OLIVEIRA FREITAS	54038526	SESP	PR	18/08/1976	Auxiliar de Necropsia
3025238-5	NADIA NOGARI	75786220	SSP	PR	03/08/1980	Auxiliar de Necropsia
3029700-1	JAQUELINE DE MOURA DA SILVA	100329239	SSP	PR	19/06/1988	Auxiliar de Necropsia
3027808-2	RODRIGO LUIZ SAUGO	96080590	SSP	PR	25/11/1987	Auxiliar de Necropsia
3019259-5	KAROLINE LIMA SOUSA	3473954	SSPPI	PI	20/12/1994	Auxiliar de Necropsia
3000467-5	MAIARA ARNECKE	96240538	SSP	PR	01/10/1990	Auxiliar de Necropsia
3026015-9	MARISA APARECIDA GIEBILUKA FERNANDES	71078841	SESP	PR	09/12/1978	Auxiliar de Necropsia
3012432-8	BRAZ VITOR PEREIRA FILHO	34889509-4	SSP/SP	SP	06/04/1983	Auxiliar de Necropsia
3022475-6	THAIS DE LIMA LEANDRO	109656208	SSP	PR	10/01/1996	Auxiliar de Necropsia
3008884-4	NAYARA HAJIME DE LIMA UEDA	108062789	SSP	PR	31/05/1992	Auxiliar de Necropsia
3037801-0	VINICIUS MISKALO BERNERT	80963360	SESP	PR	25/10/1984	Auxiliar de Necropsia
3005444-3	JEANNE D' ARC MONTEIRO GOMES FILHA	4513627	SSP	PE	12/06/1975	Auxiliar de Necropsia
3011487-0	CLODINEIA APARECIDA SARAIVO	103773814	SSP	PR	14/01/1993	Auxiliar de Necropsia
3023226-0	LUIS HENRIQUE SOARES	5291382	SDS	PE	11/04/1978	Auxiliar de Necropsia
3022872-7	STEFANI CASTILHOS	89034132	SSP	PR	30/11/1989	Auxiliar de Necropsia
3015718-8	BRUNNA BIANCA JORDAO	99552794	SSP	PR	25/01/1999	Auxiliar de Necropsia
3022852-2	MAX STACHUKA	64827626	SSPR	PR	26/12/1975	Auxiliar de Necropsia
3028902-5	ADREA SANTOS DE OLIVEIRA	77380094	SSP	PR	21/06/1985	Auxiliar de Necropsia
3008478-4	MARCOS COTA DA ROCHA	148930082	SSP	PR	01/05/1986	Auxiliar de Necropsia
3014155-9	ALOIZIO DA SILVA SOUZA JUNIOR	90241974	SSP	PR	09/10/1981	Auxiliar de Necropsia
3005496-6	HELOISA MUDREK DA SILVA	137102188	SSP	PR	21/12/1998	Auxiliar de Necropsia
3010034-8	MARCOS HENRIQUE FRANCA MARTINS	127410127	SSP	PR	14/01/1994	Auxiliar de Necropsia
3024478-1	MARINA BROSTOLIN	73510597	SESP	PR	23/06/1985	Auxiliar de Necropsia
3031587-5	RICARDO LANGWINSKI	73972280	SESP	PR	16/05/1984	Auxiliar de Necropsia
3010898-5	RONALDO SABINO SILVA JUNIOR	106907420	SESP	PR	09/02/1992	Auxiliar de Necropsia
3013021-2	ANTONIO HENRIQUES DOS SANTOS	128163450	SSP	PR	02/10/1977	Auxiliar de Necropsia
3013945-7	ADRIANO HALAMA	82916270	SSPPR	PR	08/08/1980	Auxiliar de Perícia
3029302-2	VITOR HUGO AMBROSIO EXPEDITO	10.499.868-2	SESP	PR	14/10/1990	Auxiliar de Perícia
3031768-1	JOSE ROBERTO CIDREIRA JUNIOR	323404278	SSP	BA	08/11/1970	Auxiliar de Perícia
3004834-6	JOSE CLEMENTINO DA SILVA	54506732	SESP	PR	12/04/1970	Auxiliar de Perícia
3013708-0	JOSE SEVERINO DOS SANTOS FILHO	8500803	SDS	PR	20/06/1993	Auxiliar de Perícia
3028778-2	MARIANA BOIKO MALISAK	131080956	SSP	PR	19/06/1998	Auxiliar de Perícia
3030706-6	RAIMAR JHONATAHN LUNARDI	2069351753	SJS	RS	24/09/1986	Auxiliar de Perícia
3012887-0	EDUARDO AUGUSTO DA FONSECA BUENO DE OLIVEIRA	10412084-9	SSP	PR	26/09/1997	Auxiliar de Perícia
3026711-0	MARIANA AMBROSIO PIRES DA COSTA	104267190	SSP	PR	21/04/1989	Auxiliar de Perícia
3012838-2	ADRIANO SALDANHA CARNEIRO	66349748	SESP	PR	18/08/1978	Auxiliar de Perícia
3022738-0	JEFFERSON LEITE	99619058	SSP	PR	27/03/1991	Auxiliar de Perícia
3014523-6	HUGO CATIANO PAES JUNIOR	107409220	SSP	PR	18/02/1999	Auxiliar de Perícia
3007475-4	ANGELA ZANIN DELLA BIANCA	110775113	SSP	PR	17/12/1996	Auxiliar de Perícia
3028717-0	JOAO VICTOR ITIMURA BALMANT	129116854	SESP	PR	19/10/1996	Auxiliar de Perícia
3000352-0	MARCELO LUIS DE MELO	77558322	SSP	PR	25/04/1981	Auxiliar de Perícia
3000748-8	FERNANDA BUGALSKI GALON	91599120	IIPR	PR	19/05/1995	Auxiliar de Perícia
3011894-8	INGRID MISTAL RUZYK GALARDA	47614511	SESP	PR	31/07/1983	Auxiliar de Perícia
3022314-8	TACIANA MARIA ROLIM SAMPAIO OLIVEIRA	2007454202-2	SSP	CE	20/08/1993	Auxiliar de Perícia
3014859-6	THIAGO CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS	129127244	SSPPR	PR	22/10/1998	Auxiliar de Perícia
3020588-3	BLENDON LINEKER GONCALVES	10.634.115-0	SSP	PR	03/12/1993	Auxiliar de Perícia
3000497-7	FERNANDA RITA CORREIA	2517190	SSP	DF	15/02/1988	Auxiliar de Perícia
3020128-4	JULIANO GARCIA DA COSTA	103223784	SESP	PR	16/01/1992	Auxiliar de Perícia
3028401-5	ALESAN CRISTHIAN DAZES PINTO	124438543	SESP	PR	09/01/1997	Auxiliar de Perícia
3028489-9	ELISANDRO DOS PRÁZERES	63859206	SSPR	PR	17/06/1977	Auxiliar de Perícia
3005661-6	NELIO LUIZ DE CASTILHO	86817748	SSPR	PR	07/01/1976	Auxiliar de Perícia
3017813-4	PATRICIA CANTERI	71322882	SSP	PR	23/03/1980	Auxiliar de Perícia
3035655-5	MAXIMILIAM KRAHEK	75534809	SESP	PR	07/01/1982	Auxiliar de Perícia
3008388-5	REGIS TELES DOS PASSOS	59695495	SSP	PR	13/12/1974	Auxiliar de Perícia
3033951-0	PAULO RICARDO HUBER	62314044	SESP	PR	16/05/1975	Auxiliar de Perícia
3035931-7	CAROLINE MAIA LEAL	89795206	SESP/PR	PR	25/09/1987	Auxiliar de Perícia
3005063-4	ALVARO DA ROSA RODRIGUES	81713391	SSP	PR	20/07/1983	Auxiliar de Perícia
3021162-0	RAFAELA ALVES MIGLIORINI	126967594	SESP	PR	20/02/1997	Auxiliar de Perícia
3009053-9	RAYLA PICOLATO BUSNELLO	13.245.741-7	SESP	PR	08/01/2000	Auxiliar de Perícia
3004808-7	CAMILA MARTINS STUHLER	96352123	SSP	PR	02/03/1996	Auxiliar de Perícia
3008718-0	JOAO MARIO COSTA KIELTYKA	83073543	SSP	PR	28/05/1981	Auxiliar de Perícia
3035171-5	ANNA PAULA MIRI	68913179	SESP	PR	14/06/1979	Auxiliar de Perícia
3023166-3	FERNANDO ANSELMO NUNES	4357212	SSPSC	SC	20/06/1989	Auxiliar de Perícia
3037669-6	SERGIO ROBERTO MASSOQUETO	59860755	SSPPR	PR	17/01/1973	Auxiliar de Perícia
3026152-0	HUGO JORDAN DOS SANTOS MENEZES	224003129	DIC	RJ	30/04/1993	Auxiliar de Perícia
3032089-5	LUCAS SILVERIO	110621094	SSP	PR	28/02/1992	Auxiliar de Perícia
3000666-0	JESSICA CRISTINA MIRANDA	103630673	SSP	PR	25/08/1992	Auxiliar de Perícia
3027805-8	SIMONE SILVA DE QUEIROZ	91922479	SSP	PR	07/03/1985	Auxiliar de Perícia
3022103-0	MARCO AURELIO CORREA HAUPENTHAL	1042348167	SJS	RS	03/08/1974	Auxiliar de Perícia
3019646-9	MAJONI DA SILVA	19251209	SESP	PR	26/02/1973	Auxiliar de Perícia
3027582-2	CASSIANO DE OLIVEIRA PRESTES	87178676	SSPPR	PR	22/11/1988	Auxiliar de Perícia
3035360-2	ANDRE ANDRADE ALECRIM	105178352	SESP	PR	13/05/1987	Auxiliar de Perícia
3031376-7	CLAUDINEI LUCIANO PEREIRA	7.134.676-5	SSSPR	PR	19/06/1976	Auxiliar de Perícia
3025968-1	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	128380744	SSP	PR	05/07/1995	Auxiliar de Perícia
3021821-7	JACSO FERNANDES DOS SANTOS	7848752-6	SSP	PR	30/09/1983	Auxiliar de Perícia
3002436-6	MARLOS VINICIO SCOTTI	52406862	SSP	PR	15/03/1973	Auxiliar de Perícia
3020007-5	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	148120790	SESP	PR	29/07/1982	Auxiliar de Perícia
3015509-6	JOSE AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS	85715623	SSP	PR	28/01/1985	Auxiliar de Perícia

	3022455-1	MAURICIO CARLOTO		149175547	IIPR	PR	10/05/1982	Auxiliar de Pericia
	3030562-4	LUCIA HELENA GONCALVES AFONSO		58890600	SSPR	PR	19/01/1978	Auxiliar de Pericia
	3025705-0	RUAN CARLO PRESTUPA		13.233.879-5	SSP-PR	PR	28/06/1997	Auxiliar de Pericia
	3037778-1	JULIO CEZAR MACACARI		71303144	SSP	PR	07/05/1978	Auxiliar de Pericia
	3013530-3	RAPHAEL FARIAS DA COSTA MAINGUE		6228055-7	SSPR	PR	24/08/1981	Auxiliar de Pericia
	3011128-5	DANIELI HOFFMANN		4316764	SSP	SC	30/07/1984	Auxiliar de Pericia
	3008970-0	DIEGO CRISTIANO EURICH		91315564	SSPR	PR	14/10/1985	Auxiliar de Pericia
	3025408-6	AMILTON DOS SANTOS		79606316	SSP	PR	11/01/1982	Auxiliar de Pericia
	3037303-4	SHEILA CRISTINA MACHADO		76635293	SESP	PR	27/05/1980	Auxiliar de Pericia
	3033788-7	NATALIA ROHDE DO CANTO		5396976	SSP	SC	27/12/1996	Auxiliar de Pericia
	3028322-1	ALESSANDRO BURKO LOPES		68251877	IIPR	PR	25/01/1979	Auxiliar de Pericia
	3032061-5	DENNIS SEIJI KUMANO		137291843	SSPPR	PR	12/03/1986	Auxiliar de Pericia
	3029560-2	ANDERSON MARCINIAR PERES		76755868	SSP	PR	01/10/1981	Auxiliar de Pericia
	3021895-0	MARCIO FELICIANO		56070559	SESPRE	PR	18/07/1974	Auxiliar de Pericia
	3037941-5	DANIELLE RUTHIANE SILVAES DE MORAES		102625668	SSP	PR	16/09/1987	Auxiliar de Pericia
15.200.430-3	3007324-3	THIAGO LIZARDO DE MORAES		69137865	SSP	PR	01/06/1982	Perito Criminal Area 01
	3018979-9	BRUNO COTIAS DE SANTANA		0858445603	SSP	BA	29/08/1980	Perito Criminal Area 01
	3018785-0	JACSON GLUZEZAK		4756255	SSP	SC	02/01/1989	Perito Criminal Area 01
	3000320-2	THAIS APARECIDA XAVIER		6562643	SSP	MG	06/07/1988	Odontologista
	3037189-9	EDUARDO ENDO		77402217	IIPR	PR	15/10/1985	Médico Legista Área B Apucarana
	3020994-3	PAULO HENRIQUE COLCHON		88757645	SESP	PR	19/11/1987	Médico Legista Área B Campo Mourão
	3029597-1	ADRIEL FIGUEIREDO DA SILVA		83564750	SSP	PR	08/08/1984	Médico Legista Área B Cascavel
	3017206-3	CRISTINA CORDEIRO CARDOSO KUNZLER		67924070	SESP PR	PR	29/04/1982	Médico Legista Área B Foz do Iguaçu
	3026529-0	HELIO HENRIQUE DE CASTRO JUNIOR		10828778	SSP	MG	20/04/1981	Médico Legista Área B Foz do Iguaçu
	3030769-4	REDIMIR GOYA		11102726	SSP	SP	24/10/1961	Médico Legista Área B Francisco Beltrão
	3017690-5	LIVIA SANTANA MONACO		835572374	SSP	BA	14/06/1979	Médico Legista Área B Guarapuava
	3007604-8	ARIEL FERNANDO ELIAS COSTA		68294347	SSP	PR	06/12/1978	Médico Legista Área B Guarapuava
	3022578-7	MARIO RENATO GRILLO LAGE		149110208	SSP	PR	14/03/1987	Médico Legista Área B Ivaiporã
	3033396-2	RENATO DE LIMA CABBOTTA		4762395	SPTC	GO	08/12/1988	Médico Legista Área B Ivaiporã
	3028730-8	HUMBERTO JORGE FORTES		3877153	DGPC	GO	08/04/1983	Médico Legista Área B Jacarezinho
	3028431-7	PAULO TAKAYUKI TAMURA		33788223	SSP	PR	28/04/1966	Médico Legista Área B Jacarezinho
	3009648-0	ALLAN FELIPE LOPES		29142766-2	SSP	SP	03/12/1978	Médico Legista Área B Jacarezinho
	3012346-1	ALEX SANDRO SOUZA ALMEIDA		14629305	SSP	MT	28/10/1983	Médico Legista Área B Londrina
	3013262-2	PAOLA DA COSTA SOUZA		39320355	SSP	PR	09/07/1973	Médico Legista Área B Maringá
	3028619-0	ADRIANA VIUDES BRUDER		101354482	SESP	PR	05/09/1991	Médico Legista Área B Maringá
	3000035-1	MAICON ELIAS SILVESTRE OLIVEIRA		4.984.057-8	SSP-PR	PR	10/08/1975	Médico Legista Área B Maringá
	3030288-9	LYGIA BERTALHA YAGASHI		84387177	SSP	PR	30/03/1984	Médico Legista Área B Maringá
	3025074-9	CESAR AUGUSTO BROSKA JUNIOR		92298388	SESP	PR	20/03/1989	Médico Legista Área B Paranaguá
	3021411-4	ALICE DO PRADO VALENTE POERFKA		81382557	SSP	PR	29/12/1983	Médico Legista Área B Paranavai
	3012834-0	JOAO PAULO MEDEIROS GUIMARAES		78670584	SSP	PR	04/07/1980	Médico Legista Área B Paranavai
	3016852-0	GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES		1947	CRM	RO	27/06/1971	Médico Legista Área B Pato Branco
	3020923-4	ALEXANDRE GONCALVES BARBOSA DE CASTRO		1048393	SSP	DF	28/10/1971	Médico Legista Área B Pato Branco
	3030570-5	RENAN KIYOITI FUJIWARA		100028573	SSP	PR	20/10/1987	Médico Legista Área B Toledo
	3002800-0	ALEXIANO PRANTE		18774291	SSP	PR	20/03/1973	Médico Legista Área B Umuarama
	3028561-5	MARCELO FLAGMIR BARCARO		9.681.476-3	SSP	PR	10/12/1967	Médico Legista Área B Umuarama
	3005033-2	JADYLSON LUIZ BORTOLATO		4917881-6	SSP	PR	05/05/1972	Médico Legista Área B Umuarama
	3009749-5	JOAO ALBERTO PRUST		69067646	SSP	PR	17/10/1977	Médico Legista Área B União da Vitória

68798/2018

DECRETO Nº 9894
republicado-

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 1272/2018-GS/SESA, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, *ELAINE MASSULO BIAGI, RG nº 5.907.707-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado IRANIL DOS SANTOS JUNIOR, RG nº 6.414.784-6.

Curitiba, em 30 de maio de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

(REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO)

*o nome correto da nomeada é ELAINE MASSULO BIAGI-

68580/2018

Despachos da Governadora**DESPACHOS DA GOVERNADORA DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DE**
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

15.092.872-9/18 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 87, XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, desde que integralmente observadas as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 400/2018 – SEMA/AJ e no Relatório nº 1011/2018 – NJA/CC, a celebração de CONVÊNIO entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e o Município de Toledo, cujo objeto é a conjugação de esforços com vistas à melhoria na gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Coleta Seletiva no referido município, por meio da construção de 02 ECOPONTOS de coleta de materiais recicláveis e resíduos da construção civil, nos bairros São Francisco/Vila Panorama e Jardim Europa/América, visando ordenar a coleta e disposição final adequada dos materiais, com va-

lor global de R\$ 940.123,90 (novecentos e quarenta mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos), sendo R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais) com recursos do Estado do Paraná e R\$ 136.123,90 (cento e trinta e seis mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos) a título de contrapartida da municipalidade, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, e prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados do termo final do prazo de execução. 2. A eventual realização da despesa oriunda da autorização contida no item 1 supra deverá observar estritamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e, ainda, da Lei Federal nº 9504/1997, além das demais normas vigentes e aplicáveis à espécie. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da entidade solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhe couber. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 04/07/18”. (Enc. proc. à SEMA, em 04/07/18).

15.092.840-0/18 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 87, XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, desde que integralmente observadas as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 431/2018/ SEMA/AJ e no Relatório nº 1010/2018-NJA/CC, a celebração de CONVÊNIO entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e o município de Toledo, cujo objeto é a conjugação de esforços destinada à melhoria na gestão de Resíduos Sólidos Urbanos na municipalidade, por meio da implantação da 1ª etapa do novo aterro sanitário de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, no valor total de R\$ 4.571.425,56 (quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo destes R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) repassados pelo Estado do Paraná e R\$ 2.071.425,56 (dois milhões, setenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a título de contrapartida municipal, com prazo de vigência iniciado a partir da publicação do extrato no

Diário Oficial do Estado, findando-se 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do prazo de execução, conforme a minuta do ajuste. 2. A eventual realização da despesa oriunda da autorização contida no item 1 supra deverá observar estritamente as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e, ainda, da Lei Federal n.º 9504/1997, além das demais normas vigentes e aplicáveis à espécie. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da entidade solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhe couber. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 04/07/18". (Enc. proc. à SEMA, em 04/07/18).

CASA CIVIL

15.273.434-4/18 - OF N.º 2474/18 - Solicita autorização para concessão da gratificação pelo exercício de encargos especiais conforme específica. "AUTORIZO de acordo com a lei. Em 04/07/18". (Enc. proc. ao CC/GRHS, em 04/07/18).

68802/2018

DESPACHO DA GOVERNADORA DO ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

15.200.430-3/18 - "1. **RETIFICO** o despacho de fls. 97, para que no item 1 passe a constar a seguinte redação: "À vista dos elementos de instrução do protocolado e dada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, inciso VI, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, desde que integralmente observadas as recomendações contidas na Informação n.º 972/2018 - NJA/CC, a **ampliação** de 32 (trinta e duas) vagas no concurso público regulado pelo Edital n.º 01/2017 - PCP/SESP, para ulterior nomeação dos candidatos aprovados, sendo: 28 (vinte e oito) vagas para o cargo de Perito Oficial, na função de Médico Legista; 03 (três) vagas para o cargo de Perito Oficial, na função de Perito Criminal Área 01; e 01 (uma) vaga para o cargo de Perito Oficial, na função de Odontologista." 2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 29/06/18". (Enc. proc. À SESP, em 29/06/18).

69303/2018

Despacho do Chefe da Casa Civil**DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL****CASA CIVIL**

15.189.364-3/18 - "1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 40, inciso I, alínea "j" da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a instauração de procedimento licitatório, a ser realizado na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para a realização dos eventos: Ordem Estadual do Pinheiro e Posse da nova Gestão do Governo do Estado do Paraná 2019/2022, na valor total máximo estimado de R\$ 194.960,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos

e sessenta reais), na forma do Edital e Anexos. 2. Para o decisum acima foram levados em consideração por esta autoridade os aspectos da conveniência e da oportunidade. 3. A realização da despesa inerente à instauração do certame deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como das demais normas aplicáveis à situação administrativa. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Grupo Administrativo Setorial desta Pasta para as providências legais. Em 03/07/18". (Enc. proc. ao GAS/CC, em 03/07/18).

68801/2018

Casa Civil**PORTARIA N.º 65**

O DIRETOR GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 247, da Lei n.º 6174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE,

Conceder Licença Especial de 90 dias, a funcionária Clecy Maria Amadori Cavet, RG. n.º 1.363.468-8 PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional, nível I-11, LF 01, a partir de 02 de julho a 28 de setembro de 2018, tendo em vista que o mesmo não se afastou do efetivo exercício de suas funções durante o período de 21 de dezembro de 1997 a 20 de junho de 2002.

Complemento acervo período anterior.

Curitiba, 29 de junho de 2018

Loriane Leisli Azeredo
Diretora Geral

68808/2018

Procuradoria Geral do Estado**DELIBERAÇÃO N.º 59/2018 - CSPGE**

Protocolo: 14.973.747-2.

Interessado: Clodoaldo de Oliveira Bastos.

Assunto: Acidente de Trânsito - Dano Viatura Policial - Proposta de Acordo pelo Réu.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 26 de junho de 2018, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento da proposta de parcelamento do valor de R\$ 5.874,60 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), condenação principal corrigida, sem incidência de juros de mora e da multa do artigo 475-J do antigo CPC, ressaltando que o valor mínimo de cada parcela deve ser de R\$ 300,00 (trezentos reais), tal como proposto, o que resulta em um parcelamento de aproximadamente 20 (vinte) parcelas. Por fim, devem ser pagos os honorários advocatícios de 15% (quinze por cento) fixados em sentença e que, eventual parcelamento destes deve dar-se nos termos e prazos fixados pelo E. FEPGE.

Curitiba, em 26 de junho de 2018.

Arnaldo Moro Filho
Presidente do Conselho Superior, em substituição

Marco Aurélio Barato
Conselheiro-Relator

67133/2018

Secretaria da Administração e da Previdência**EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP**

PORTARIA N. 15079 02/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 20031 DE 23/05/2006 O NOME DE LARI HITZ

R.G. 11892876 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7079 DE 14/05/2012 O NOME DE LARI HITZ

R.G. 11892876 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11824 DE 07/05/2013 O NOME DE LARI HITZ

R.G. 11892876 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16085 DE 05/05/2014 O NOME DE LARI HITZ

R.G. 11892876 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1658 DE 05/05/2015 O NOME DE LARI HITZ

R.G. 11892876 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6063 DE 03/05/2016 O NOME DE LARI HITZ

R.G. 11892876 LF - 21

67131/2018

RESOLUÇÃO Nº 14431

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto nos artigos 52, 53 e 54 da Lei estadual nº 8485, de 03 de junho de 1987 e no Decreto nº 4289, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado para desempenhar suas funções na Casa Civil a partir de 02 de julho de 2018, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado entre a, Casa Civil, a Secretaria de Estado e da Administração e da Previdência e a Junta Comercial do Paraná, publicado

no Diário Oficial do Estado Nº 9.591. De 07 de dezembro de 2015.

JEFEFERSON MARCIO JONSSON DE SENA	RG Nº 5.509.474-8	CASA CIVIL
--------------------------------------	-------------------	------------

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

67280/2018

RESOLUÇÃO Nº 14422

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4289 de 03 de Junho de 2016, e considerando o contido no protocolado nº 15.173.147-3, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0006497-40.2012.8.16.0179,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data de vigência para fins de efeitos funcionais das disposições contidas na Resolução Nº 6638 de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 9739 de 13 de julho de 2016, fazendo constar a partir de 25 de outubro de 2011.

Art. 2º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 8299, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9869 de 20 de janeiro de 2017, que progrediu em 1 (uma) referência salarial, a título de progressão por antiguidade, os ocupantes do cargo de Agente de Apoio, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SEEC	AP	DOROTHI OLIVEIRA	1.415.279-2	2	II	06	II	07

Art. 3º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 8301 de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9869 de 20 de janeiro de 2017, que promoveu por merecimento os ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário, Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SEEC	AP	DOROTHI OLIVEIRA	1.415.279-2	2	II	07	I	01

Art. 4º Incluir no Anexo Único da Resolução nº 7079, de 13 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8802, de 20 de setembro de 2012, por força de decisão judicial, a título de promoção por merecimento, o servidor abaixo relacionado, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, fazendo constar:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SEEC	AP	DOROTHI OLIVEIRA	1.415.279-2	2	II	06	I	01

Art. 5º Incluir no Anexo Único da Resolução nº 11064, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 10036, de 26 de setembro de 2017, por força de decisão judicial, a título de progressão por antiguidade, o servidor abaixo relacionado, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, fazendo constar:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SEEC	AP	DOROTHI OLIVEIRA	1.415.279-2	2	I	03	I	04

Art. 6º Tornar sem efeito a Resolução n.º 013907, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 10204, de 07 de junho de 2018.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado

67650/2018

RESOLUÇÃO Nº 14423

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de Junho de 2016 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 15.064.364-3, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0003971-47.2014.8.16.0179,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 14576, de 29 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 9322 de 29 de outubro de 2014, que progrediu em 1 (uma) referência salarial, a título de progressão por antiguidade, ocupantes do cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	MARCELO DE PAULA	5.759.848-4	1	III	03	III	04

Art. 2º Conceder a partir de 21 de abril de 2013, por força de decisão judicial, a título de progressão por antiguidade, o servidor abaixo relacionado, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	MARCELO DE PAULA	5.759.848-4	1	III	03	III	04

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado

67653/2018

RESOLUÇÃO Nº 14424

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de Junho de 2016 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 15.227.859-4, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0033792-67.2017.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 3471 de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9580 de 20 de novembro de 2015, que progrediu em uma ou duas referências salariais a título de Progressão por Titulação na carreira, ocupantes dos cargos de Agente de Apoio, Execução, Penitenciário, Aviação e Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
IAP	AP	ROSANGELA MARIA COSTA	4.266.006-0	1	I	01	I	3

Art. 2º Conceder a partir de 18 de dezembro de 2014, por força de decisão judicial, a título de progressão por titulação, a servidora abaixo relacionada, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
IAP	AP	ROSANGELA MARIA COSTA	4.266.006-0	1	I	01	I	3

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado

67657/2018

RESOLUÇÃO Nº 14425

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4289 de 03 de Junho de 2016, e considerando o contido no protocolado nº 15.237.238-8, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0048697-77.2017.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 8299 de 19 de janeiro de 2017, que concedeu 1 (uma) referência salarial a título de progressão por antiguidade aos ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	WILLIAN APARECIDO VIEIRA	5.663.690-0	1	III	5	III	6

Art. 2º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 8301 de 19 de janeiro de 2017, que promoveu por merecimento os ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	WILLIAN APARECIDO VIEIRA	5.663.690-0	1	III	6	II	1

Art. 3º Promover a partir de 03 de fevereiro de 2016, por força de decisão judicial, a implantação da Promoção por Merecimento ao servidor abaixo relacionado, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	WILLIAN APARECIDO VIEIRA	5.663.690-0	1	III	5	II	1

Art. 4º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado

67658/2018

RESOLUÇÃO Nº 14426

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4289 de 03 de Junho de 2016, e considerando o contido no protocolado nº 15.237.259-0, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 49460-78.2017.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 8302 de 19 de janeiro de 2017, 2 (duas) referências salariais a título de Progressão por Titulação aos ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	JORGE SOBREIRA XAVIER	5.113.114-2	2	I	8	I	10

Art. 2º Conceder a partir de 07 de março de 2016, por força de decisão judicial, a implantação da Progressão por Titulação ao servidor abaixo relacionado, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	JORGE SOBREIRA XAVIER	5.113.114-2	2	I	7	I	9

Art. 3º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 8299 de 19 de janeiro de 2017, que concedeu 1 (uma) referência salarial a título de progressão por antiguidade aos ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	JORGE SOBREIRA XAVIER	5.113.114-2	2	I	9	I	10

Art. 4º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado

67661/2018

RESOLUÇÃO Nº 14427

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4289 de 03 de Junho de 2016, e considerando o contido no protocolado nº 15.237.238-8, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0048697-77.2017.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 8299 de 19 de janeiro de 2017, que concedeu 1 (uma) referência salarial a título de progressão por antiguidade aos ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	ALEX SANDRO MACHADO	10.200.014-5	1	III	7	III	8

Art. 2º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 8301 de 19 de janeiro de 2017, que promoveu por merecimento os ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	ALEX SANDRO MACHADO	10.200.014-5	1	III	8	II	1

Art. 3º Promover a partir de 05 de abril de 2016, por força de decisão judicial, a implantação da Promoção por Merecimento ao servidor abaixo relacionado, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	ALEX SANDRO MACHADO	10.200.014-5	1	III	7	II	1

Art. 4º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado

67664/2018

RESOLUÇÃO Nº 14428

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de Junho de 2016 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 15.242.200-8, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0033892-22.2017.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 10651, de 01 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 10022 de 04 de setembro de 2017, que progrediu em uma ou duas referências salariais a título de Progressão por Titulação na carreira, ocupantes dos cargos de Agente de Apoio, Execução, Penitenciário, Aviação e Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	MARCO AURÉLIO MENEGILDO	5.351.532-0	1	II	01	II	3

Art. 2º Conceder a partir de 14 de fevereiro de 2017, por força de decisão judicial, a título de progressão por titulação, o servidor abaixo relacionado, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
SESP	AN	MARCO AURÉLIO MENEGILDO	5.351.532-0	1	CL II	REF 01	CL II	REF 3

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado

67669/2018

RESOLUÇÃO Nº 14429

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de Junho de 2016 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 15.156.801-7, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0012316-70.2017.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 3471 de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9580 de 20 de novembro de 2015, que progrediu em uma ou duas referências salariais a título de Progressão por Titulação na carreira, ocupantes dos cargos de Agente de Apoio, Execução, Penitenciário, Aviação e Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
IAP	AE	JOANA KUHLEMANN	6.150.405-2	1	CL I	REF 01	CL I	REF 3

Art. 2º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 3875, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9603 de 23 de dezembro de 2015, que progrediu em 1 (uma) referência salarial, a título de progressão por antiguidade, na forma dos incisos do parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 13.666/02 - Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
IAP	AE	JOANA KUHLEMANN	6.150.405-2	1	CL I	REF 03	CL I	REF 4

Art. 3º Conceder a partir de 01 de dezembro de 2014, por força de decisão judicial, a título de progressão por titulação, a servidora abaixo relacionada, Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
IAP	AE	JOANA KUHLEMANN	6.150.405-2	1	CL I	REF 01	CL I	REF 3

Art. 4º Conceder a partir de 01 de dezembro de 2015, por força de decisão judicial, a título de progressão por antiguidade, a servidora abaixo relacionada, Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
IAP	AE	JOANA KUHLEMANN	6.150.405-2	1	CL I	REF 03	CL I	REF 4

Art. 5º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH/SEAP.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado

67672/2018

RESOLUÇÃO Nº 14430

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de Junho de 2016 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 15.222.146-0, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0035084-24.2016.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 8302 de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9869 de 20 de janeiro de 2017, que progrediu em duas referências salariais a título de progressão por titulação na carreira, ocupantes dos cargos de Agente de Apoio, Execução, Penitenciário, Aviação e Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
IAPARDES	AP	PATRÍCIA ADRIANA OSTAPECHEN KRUGER	7.831.703-5	2	CL III	REF 01	CL III	REF 03

Art. 2º Conceder a partir de 1º de janeiro de 2016, por força de decisão judicial, a título de progressão por titulação, a servidora abaixo relacionada, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE	PARA
-------	-------	------	----	----	----	------

IAPARDES	AP	PATRÍCIA ADRIANA OSTAPECHEN KRUGER	7.831.703-5	2	CL III	REF 01	CL III	REF 03
----------	----	------------------------------------	-------------	---	-----------	-----------	-----------	-----------

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado

67678/2018

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 118/2018

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Estatuto da PARANAPREVIDÊNCIA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9845, de 31 de dezembro de 2013, conforme deliberação contida na Ata da Vigésima Quarta reunião ordinária, realizada em 27 de junho de 2018, resolve: Designar os colaboradores abaixo, para comporem a Comissão de Compras e Contratações, ficando alterada a Resolução nº 67/2018, em atendimento ao art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para Presidente: Ricardo Alfredo Chapaval dos Santos (RG 3.330.223-1/Pr), para Vice-Presidente: Antonio Carlos Domanski (RG 997.537-3/Pr), como Membros Efetivos: Ana Paula Kucaniz (RG 9.342.492/Mg), Fabiane Carvalho Teixeira (RG 10.844.142-9/Rj) e Caroline Andressa Becker (RG 10.133.610-7/Pr), e como Membros Suplentes: Vanessa Constantino Mattozo (RG: 7.858.090-9/Pr), Kellen Moraes Moroso (RG 7.613.132-5/Pr) e Ariovaldo Luiz do Rosário (RG: 673.187-2/Pr), delegando competência ao Presidente da Comissão e, nos seus impedimentos, ao seu substituto, Antonio Carlos Domanski, acima designado, para praticar atos afins aos procedimentos licitatórios.

Curitiba, 27 de junho de 2018.

Marlus de Oliveira - Diretor-Presidente

67403/2018

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 103848/18 - Protocolo: 15.026.023-0 Segurado: Edison Catarinhuk Cargo: 1º Sargento Beneficiários: Iracema Nihei Catarinhuk - Cônjuge - 100% Valor Mensal do Benefício: R\$ 6.734,78 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos) - FM Motivo: Redistribuição de cota devido a não habilitação de outros solicitantes e transcorrido o prazo definido no art. 65 da Lei 12.398/98.

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 102691/18 - Protocolo: 14.984.900-9 Segurado: Wagner Colman Galdino Cargo: Soldado 1ª Classe Beneficiários: Patrícia Diniz Galdino - Cônjuge - 50% Brenda Diniz Galdino - Filha Menor - 50,00% Valor Mensal do Benefício: R\$ 4.389,08 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Oito Centavos) - FM Motivo: Redistribuição de cota devido a não habilitação de outros solicitantes e transcorrido o prazo definido no art. 65 da Lei 12.398/98.

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 104140/18 - Protocolo: 15.108.541-5 Segurado: Luiz Carlos Santoro Cargo: Soldado 1ª Classe Beneficiários: Wilma Aparecida Santoro - Cônjuge - 50% Otávio de Castro Santoro - Filho Menor - 50,00% Valor Mensal do Benefício: R\$ 4.354,25 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) - FM Motivo: Inclusão de Wilma Aparecida Santoro na condição de cônjuge. Embasamento Legal Art. 42, I, da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 104543/18 - Protocolo: 15.111.738-4 Segurado: Fernando Furlanetto Cargo: Delegado de Polícia Beneficiários: Leonilda Polônio Furlanetto - Cônjuge - 50,00% Fernando Furlanetto Júnior - Filho Inválido - 50,00% Valor Mensal do Benefício: R\$ 8.802,89 (Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos) - FF Motivo Correção do enquadramento de Delegado de Polícia 3ª Classe para Delegado de Polícia 4ª Classe, conforme CI - PRPREV/DJ/AT nº 204/2018.

Curitiba, 3 de julho de 2018.

66515/2018

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 045, de 28 de junho de 2018

Institui Comissão para fins de elaboração do Edital de Credenciamento e Alocação de Cotas Regionais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 45, inc. XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, no art. 76, da Lei nº 16.385, de 25 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 16.475, de 22 de abril de 2010, que instituiu o Programa Leite das Crianças, pelo art. 6º, § 2º, incisos II e III do Decreto nº 5.659, de 20 de agosto de 2012, nas atribuições do art. 2º, inciso II do Decreto nº 4.675, de 23 de maio de 2012, retificado pelo Decreto nº 6.425, de 12 de setembro de 2012, e, por so-

licitação da Chefia do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (Desan),
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para fins de elaboração do Edital de Credenciamento e Alocação das Cotas Regionais, visando à pré-qualificação e credenciamento das Usinas de Beneficiamento de Leite para o fornecimento e distribuição de leite pasteurizado direcionado à demanda do "Programa Leite das Crianças" e demais ações previstas no Decreto Estadual nº 4.675/2012, retificado pelo Decreto Estadual nº 6.425/2012.

Art. 2º Designar Heitor Laurindo Lopes, portador do documento de identidade sob nº 6.526.386-6 SSP/PR, Francisco Perez Júnior, RG nº 3.103.384-5 SSP/PR, Eliza Ferreira Balduino da Silva, RG nº 4.493.200-8 SSP/PR, Masaru Sugai, RG nº 6.723.129 SSP/SP, Daniele Hofstätter dos Santos Kahlow, RG nº 13.316.678-5 SSP/PR, Vilmar José Dias, RG nº 3.310.295-0 SSP/PR, Márcio Garcia Jacometti, RG nº 3.202.987-6 SSP/PR, Fábio Peixoto Mezzadri, RG nº 6.942.661-1 SSP/PR, e, para, sob a coordenação do primeiro nominado, compor a referida comissão.

Art. 3º As atividades da Comissão de Credenciamento serão desenvolvidas enquanto perdurar o período de vigência do Edital de Credenciamento em elaboração.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

George Hiraiwa.

67316/2018

Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER

INSTITUTO PARANAENSE DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

RELAÇÃO DE PORTARIAS: 54-55-56-57-58/2018

PORTARIA Nº 54/2018 de 02.07.2018 - Dispõe sobre a transferência do empregado público. Homologar a transferência do empregado público RENATO VIANA GONÇALVES - RG 123721241 - matrícula 7427 - Ocupação Profissional: Engenheiro Agrônomo, da Unidade de Produção Vegetal - GOE, para a Assessoria de Planejamento/Diretoria, a partir de 01.07.2018.

PORTARIA Nº 55/2018 de 02.07.2018 - Dispõe sobre a transferência do empregado público. Homologar a transferência do empregado público JORGE CANSANÇÃO ACCIOLY - RG 31205492 - matrícula 5696 - Ocupação Profissional: Médico Veterinário, da Unidade Municipal de Marmeleiro, para a Unidade Municipal de Francisco Beltrão - ambas pertencentes à Unidade Regional de Francisco Beltrão, a partir de 01.07.2018.

PORTARIA Nº 56/2018 de 02.07.2018 - Dispõe sobre a transferência do empregado público. Homologar a transferência do empregado público CLAUDIMIR MACIERO - RG 43926500 - matrícula 7482 - Ocupação Profissional: Técnico Agrícola da Unidade Municipal de Marmeleiro, para a Unidade Municipal de Francisco Beltrão - ambas pertencentes à Unidade Regional de Francisco Beltrão, a partir de 01.07.2018.

PORTARIA Nº 57/2018 de 02.07.2018 - Dispõe sobre designação de servidores para compor Comissão Permanente de Licitação do Instituto EMATER. Art. 1º. DESIGNAR, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto EMATER, responsável pela abertura e julgamento das Licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Carta Convite, pelo período de 01 (um) ano, sob a presidência do primeiro: I - Nelma Pereira Cunha Hagemai, RG: 4.382.629-8 - Presidente; II - Ivonete Muxfeldt, RG: 2.146.130-0 - Titular, e; III - Inez Volpato Ziliotto, RG: 2.032.411-2 - Titular. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 090/2017.

PORTARIA Nº 58/2018 de 02.07.2018 - Dispõe sobre designação de servidores para comporem Comissão de Inventário e Inservibilidade de Bens Móveis localizados na Unidade Regional de Ivaiporã. DESIGNAR, para comporem a Comissão de Inventário e Inservibilidade de Bens Móveis localizados na Unidade Regional de Ivaiporã sob a presidência do primeiro: I - Lairton Pedro Timóteo, RG: 3.463.006-2 - Presidente; II - Nádia Okawa Bonfim, RG: 7.971.552-2 - Titular, e; III - Ladi Maria Trembulak do Nascimento, RG: 2.132.892-8 - Titular.

Íntegra das portarias relacionadas encontra-se disponibilizada no Portal: www.emater.pr.gov.br

67574/2018

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 202 DE 02/07/2018

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
JOAO ALFREDO BECKER	15292067	1	AGPI		04/07/2018

67035/2018

Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 11/18 – SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolo n.º 14.987.983-8, com base no protocolo n.º 14.878.513-9,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR os Pareceres CEE/CES n.º 102/17, de 05/12/17, e 26/2018, de 15/05/2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favoráveis à **Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em História – Licenciatura – Modalidade Educação a Distância**, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 16/10/17 até 15/10/21, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, nos polos de Apucarana, Colombo, Ipiranga, Jaguariaíva, Lapa, Palmeira, Paranaguá, Ponta Grossa, Prudentópolis, Reserva, Rio Negro, São João da Boa Vista (SP), São Mateus do Sul e nos demais polos devidamente credenciados pelo MEC, com carga horária de 3.430 (três mil, quatrocentas e trinta) horas, turno de funcionamento integral, 350 (trezentas e cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula semestral e período de integralização mínimo de 08 (oito) e máximo de 12 (doze) semestres.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 06 de junho de 2018.

Décio Sperandio
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO N.º 50/2018- SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos Artigos 55 e 56 da Deliberação n.º 001/2017, de 09/06/2017, do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora composta por **REGINA MARIA FERREIRA LANG**, Mestre em Ciências com ênfase em Nutrição pela Universidade Federal de São Paulo e Professora do Departamento de Nutrição, da Universidade Federal do Paraná – UFPR, como Avaliadora para proceder verificação in loco, e **TÂNIA MARA DOMINGUES**, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolo, tendo em vista o Reconhecimento do curso de Graduação em Nutrição, ofertado no Campus de Francisco Beltrão pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, conforme o proposto no Protocolo n.º 14.984.161-0, de 20/12/2017.

Art. 2.º A Avaliadora apresentará o relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de peritagem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3.º A instrução e orientação técnica do expediente, a serem executadas e providenciadas pela Assessora Técnica, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do relatório, quando deverão seguir as devidas tramitações legais para a matéria.

Art. 4.º A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 25 de junho de 2018.

Décio Sperandio
SECRETÁRIO DE ESTADO

67684/2018

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA N.º 526/2018-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Edital n.º 077/2017-PRH, a Portaria n.º 521/2017-PRH, o contido no Processo n.º 4990/2017-PRO, o Ofício n.º 012/2018-DRH e a Resolução n.º 148/2004-CAD,

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Teste Seletivo para contratação de Professor Temporário aberto por meio do Edital n.º 077/2017-PRH e resultado final de conformidade com a Portaria n.º 521/2017-PRH, publicada no Suplemento de Concursos do Diário Oficial do Estado do Paraná, na edição n.º 9982, de 10-07-2017, página 03. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 27 de junho de 2018.
Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart,
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.

65423/2018

Universidade Estadual de Londrina

CONCLUSÃO - Processo Administrativo Disciplinar

Exarada nos Autos de no 26392/2016-90 - Aplicar ao servidor JOSÉ PEREIRA (1012937), a sanção de REPREENSÃO, tipificada no inciso V, Art. 175 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina - Londrina (PR), Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho. Reitor

67738/2018

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. N.º 207 da Constituição Federal e Art. N.º 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4.º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N.º 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N.º 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal N.º 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei N.º 17382/2012, Decreto Estadual N.º 9689/2018, Ato Executivo N.º 096/2018; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2927 - 28/06/2018 - **Lucilene Lusina Adorno de Oliveira** - (CECA) - RG 16360759/PR - Tornar sem efeito a Portaria UEL n.º 2827, de 25/06/2018, que determinou a contratação em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, em regime de 20 horas semanais, lotando-a no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

2928 - 28/06/2018 - **Vanessa Belebecha** - (CCS) - RG 78552450/SP - Tornar sem efeito a Portaria UEL n.º 1645, de 17/04/2018, que determinou a contratação em Regime Especial nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, em regime de 40 horas semanais, lotando-a no Departamento de Clínica Cirúrgica do Centro de Ciências da Saúde.

2929 - 28/06/2018 - **Sonia Aparecida Pimenta Tardin** - (CECA) - RG 0036001771/PR - Conceder licença especial, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2930 - 28/06/2018 - **Laudiceia de Goes Mendes** - (HU) - RG 0053795897/PR - Conceder licença especial, no período de 18/06/2018 a 17/07/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2931 - 28/06/2018 - **Laudiceia de Goes Mendes** - (HU) - RG 0053795897/PR - Conceder licença especial, no período de 18/07/2018 a 16/08/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2932 - 28/06/2018 - **Nilson de Mello Colluço** - (HU) - RG 69726917/PR - Conceder licença especial, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2933 - 28/06/2018 - **Juliana Aparecida Barbosa Kawai** - (HU) - RG 82058524/PR - Conceder licença especial, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2934 - 28/06/2018 - **Helena Kaminami Morimoto** - (HU) - RG 0014183647/PR - Conceder licença especial, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2935 - 28/06/2018 - **Sebastiao Valdecir de Carvalho** - (HU) - RG 0001806805/PR - Conceder licença especial, no período de 22/06/2018 a 19/09/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2936 - 28/06/2018 - **Zelinda Machado Da Silva** - (HU) - RG 0062269480/PR - Conceder licença especial, no período de 25/06/2018 a 24/07/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2937 - 28/06/2018 - **Patricia Sambatti** - (CCA) - RG 72849914/PR - Conceder licença especial, no período de 09/07/2018 a 22/08/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2938 - 28/06/2018 - **Risia Meressa da Silva Nunes** - (CCB) - RG 96242891/PR - Conceder licença especial, no período de 26/06/2018 a 25/07/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2939 - 28/06/2018 - **Ivan Eduardo Angelo** - (ATI) - RG 0046955528/PR - Conceder licença especial, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2940 - 28/06/2018 - **Zaqueu Costeski Crosatti** - (ATI) - RG 0067630831/PR - Conceder licença especial, no período de 27/06/2018 a 26/07/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2941 - 28/06/2018 - **Marcos Minoru Katayama** - (ATI) - RG 42092401/PR - Conceder licença especial, no período de 24/07/2018 a 07/08/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2942 - 28/06/2018 - **Marcos Minoru Katayama** - (ATI) - RG 42092401/PR - Conceder licença especial, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2943 - 28/06/2018 - **Marcia Rorato** - (CCH) - RG 104974732/PR - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, para realizar pesquisa programada de caráter científico, junto a Università Ca' Foscari di Venezia, Veneza - Itália, durante o período de 11/08/2018 a 10/02/2019.

2951 - 29/06/2018 - Liria Maria Bettiol Lanza - (CESA) - RG 255672706/SP - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 26/06/2018, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
2952 - 29/06/2018 - Fernanda Aranha Saffaro - (CTU) - RG 83901500/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 01/07/2018.
2953 - 29/06/2018 - Renato Nozaki Sugahara - (CESA) - RG 0083556048/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C, a partir de 28/06/2018.
2954 - 29/06/2018 - Diene Eire de Mello - (CECA) - RG 45782590/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 11/07/2018 a 10/07/2019.
2955 - 29/06/2018 - Rafael Guillard Armelin - (CCB) - RG 437062417/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 18/06/2018 a 04/04/2020 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial
2956 - 29/06/2018 - Emilia Kiyomi Kuroda - (CTU) - RG 49676581/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 01/06/2018 a 19/09/2021.
2957 - 29/06/2018 - Eliandro Rodrigues Cirilo - (CCE) - RG 52772222/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 09/07/2018 a 17/11/2019.
2958 - 29/06/2018 - Denise Maria Fank de Almeida - (CESA) - RG 57059290/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 01/08/2018 a 31/07/2019.
2959 - 29/06/2018 - Sandra Regina de Oliveira Garcia - (PROPLAN) - RG 31312078/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 10/08/2018 a 10/06/2020.
2960 - 29/06/2018 - Angela Farah Marcal - (CEFE) - RG 00007148917/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 27/06/2018 a 27/06/2019.
2961 - 29/06/2018 - Pedro Alberto Palma Dos Santos - (CTU) - RG 1632163/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 06/07/2018 a 06/07/2019.
2962 - 29/06/2018 - Sandra Regina Mantovani Leite - (CECA) - RG 0050945626/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 06/07/2018 a 13/11/2020.
2963 - 29/06/2018 - Kathiuscia Aparecida Freitas Pereira Coelho - (CESA) - RG 72625595/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 28/06/2018 a 27/06/2019.
2964 - 29/06/2018 - Pedro Toshimitsu Shime - (CESA) - RG 0031932785/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 11/07/2018 a 10/07/2019.
2965 - 29/06/2018 - Lucio dos Reis Barbosa - (CTU) - RG 0004163004/MG - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 01/07/2018 a 11/06/2021.
2966 - 29/06/2018 - Jorge Daniel De Melo Moura - (CTU) - RG 0010827150/SP - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 06/07/2018 a 05/07/2019.
2967 - 29/06/2018 - Tereza Cristina Rocha M De Oliveira - (CCA) - RG 0000971302/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 07/07/2018 a 30/03/2019.
2968 - 29/06/2018 - Fernando de Biasi - (CCA) - RG 125146236/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 30/06/2018 a 29/06/2023.
2969 - 29/06/2018 - Osni Vicente - (CTU) - RG 11222544/SP - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 12/06/2018 a 12/06/2020.
2970 - 29/06/2018 - Rosana Figueiredo Salvi - (CCE) - RG 0009175477/SP - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 13/06/2018 a 12/06/2021.
2971 - 29/06/2018 - Neide Kiyoko Kondo Kamizake - (CCE) - RG 2013047/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 01/08/2018 a 25/10/2019.
2972 - 29/06/2018 - Nelson Schietti De Giacomo - (CTU) - RG 0000797623/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 05/07/2018 a 04/01/2019.
2973 - 29/06/2018 - Caio Abércio da Silva - (CCA) - RG 30025750/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 03/07/2018 a 26/07/2020.
2974 - 29/06/2018 - Jailton Paulo De Jesus Santana - (CECA) - RG 0001122790/BA - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 01/07/2018 a 11/06/2021.
2975 - 29/06/2018 - Andreza Schiavoni - (CECA) - RG 271954280/SP - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 13/06/2018 a 12/06/2019.
2976 - 29/06/2018 - Neyva Maria Lopes Romeiro - (CCE) - RG 0043391100/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 09/07/2018 a 17/11/2019.
2977 - 29/06/2018 - Joao Americo Tomaz De Aquino - (CESA) - RG 0001445599/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 11/07/2018 a 10/07/2019.

2978 - 29/06/2018 - Carlos Alberto Miqueloto - (CCB) - RG 50738884/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 01/07/2018 a 30/06/2019.
2979 - 29/06/2018 - Ronaldo Jose Nascimento - (CEFE) - RG 0036988380/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 26/07/2018 a 18/11/2018.
2980 - 29/06/2018 - Ivanóe de Cunto - (CTU) - RG 30753178/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 08/07/2018 a 06/07/2019.
2981 - 29/06/2018 - Maria Aparecida Scarpin - (CESA) - RG 0005517400/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 17/07/2018 a 10/07/2019.
2982 - 29/06/2018 - Ernane Torres Uchôa - (CCB) - RG 1937137/DF - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 01/07/2018 a 08/03/2022.
2983 - 29/06/2018 - Cesar Ricardo Teixeira Tarley - (CCE) - RG 245094428/SP - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 01/08/2018 a 28/03/2021.
2984 - 29/06/2018 - Jose Alexandre de Franca - (CTU) - RG 97001007737/AL - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 01/07/2018 a 07/09/2018.
2985 - 29/06/2018 - Thais Batista Zaninelli - (CECA) - RG 73368448/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 08/07/2018 a 12/10/2018.
2986 - 29/06/2018 - Albo Carlos Cavalheiro - (CCE) - RG 93675452/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 01/08/2018 a 14/09/2019.
2987 - 29/06/2018 - Rodrigo Cabral Luiz - (CCB) - RG 62561114/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 30/06/2018 a 11/07/2020.
2988 - 29/06/2018 - Sandra Maria Almeida Cordeiro - (CESA) - RG 36332166/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 10/07/2018 a 29/06/2020.
2989 - 29/06/2018 - Ceres Vittori Silva - (CECA) - RG 16569526/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 02/07/2018 a 24/04/2019.
2990 - 29/06/2018 - Cassiana Magalhães - (CECA) - RG 67566858/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 11/06/2018 a 10/06/2021.
2991 - 29/06/2018 - Fernanda Akemi Nakanishi Ito - (CCS) - RG 70304422/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 23/06/2018 a 12/04/2020.
2992 - 29/06/2018 - Adriana Castreghini de Freitas Pereira - (CCE) - RG 192194963/SP - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 16/06/2018 a 14/09/2019.
2993 - 29/06/2018 - Eliane Christine Santos de Campos - (CESA) - RG 33055641/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 10/07/2018 a 09/05/2020.
2994 - 29/06/2018 - Josy de Souza Moriyama - (CCB) - RG 384013466/SP - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 13/07/2018 a 08/12/2018.
2995 - 29/06/2018 - Beatriz Carmo Lima de Aguiar - (CECA) - RG 50472035/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 24/06/2018 a 24/06/2023.
2996 - 29/06/2018 - Marlene Kempfer - (CESA) - RG 11408842/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 01/08/2018 a 27/06/2019.
2997 - 29/06/2018 - Ricardo Justino Flores - (CCB) - RG 867266/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 11/06/2018 a 07/08/2019.
2998 - 29/06/2018 - Alfredo dos Santos Oliva - (CCH) - RG 71070646/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 01/08/2018 a 06/06/2019.
2999 - 29/06/2018 - Rosemarie Elisabeth Schmidt Almeida - (CCB) - RG 14004130/PR - Prorrogar o cumprimento do regime de Dedicação Exclusiva, no período de 11/06/2018 a 07/08/2019.

Itamar Andre Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humanos

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. N° 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4° da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob N° 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução N° 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1° e incisos da Lei Federal N° 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6° da Lei N° 6174/1970- Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual N° 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual n° 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3004 - 29/06/2018 - Roseli Lelis Batalha - (CAPL) - RG 0044420929/PR - Dispensar, a pedido, do cargo de Vice-Diretor de Escola - Colégio de Aplicação, cancelando-se a Função Acadêmica FA-I, a partir de 15/06/2018.
3005 - 29/06/2018 - Silvio Aparecido de Oliveira - (PCU) - RG 49805624/PR - Dispensar do cargo de Chefe da Divisão de Segurança do Patrimônio - UEL da Diretoria de Serviços da Prefeitura do Campus Universitário, cancelando-se a Função Gratificada FG-02, a partir de 21/06/2018.
3006 - 29/06/2018 - Fernando Luiz Massaro Junior - (PCU) - RG 81985871/PR - Dispensar do cargo de Chefe da Divisão de Jardinagem e Paisagismo da Diretoria de Serviços da Prefeitura do Campus Universitário, cancelando-se a Função Gratificada FG-02, a partir de 22/06/2018.
3007 - 29/06/2018 - Sergio Hiroshi Manabe - (AAI) - RG 59583522/PR - Designar para exercer o Cargo de Assessor de Auditoria Interna, exercendo as funções diretivas na citada Assessoria, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Direção Acadêmica DA-2, a partir de 15/06/2018 até ulterior deliberação.
3008 - 29/06/2018 - Mateus Fernandes Paim - (PCU) - RG 0060155887/PR - Designar para o cargo de Chefe da Divisão de Jardinagem e Paisagismo da Diretoria de Serviços da Prefeitura do Campus Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-02, no período de 22/06/2018 a 31/12/2018.
3009 - 29/06/2018 - Edson Silva Ferreira - (PCU) - RG 73276632/PR - Designar para o cargo de Chefe da Divisão de Segurança do Patrimônio - UEL da Diretoria de Serviços da Prefeitura do Campus Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-02, no período de 21/06/2018 a 31/12/2018.
3010 - 29/06/2018 - Rosemeire Salvador Conceicao - (HU) - RG 0049988540/PR - Designar para o Cargo de Secretário (Designado) da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-03, no período de 11/06/2018 a 31/12/2018.
3011 - 29/06/2018 - Wellington Aparecido Cardador - (ATI) - RG 56850864/PR - Conceder o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Diretor de Desenvolvimento de Sistemas, a partir de 10/06/2018.
3012 - 29/06/2018 - Vivian Biazon El Reda Feijo - (HU) - RG 89510201/PR - Conceder o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Diretor Superintendente do Hospital Universitário, a partir de 11/06/2018.
3013 - 29/06/2018 - Antonio Edson Amaral - (PCU) - RG 55674396/PR - Conceder o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo em Comissão de Assessor Técnico, respondendo pela Ouvidoria da UEL, a partir de 10/06/2018.
3014 - 29/06/2018 - Sergio Hiroshi Manabe - (AAI) - RG 59583522/PR - Conceder o regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, vinculado ao Cargo de Assessor de Auditoria Interna, a partir de 15/06/2018.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor

67522/2018

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR O REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as PORTARIAS expedidas pela reitoria da Unespar.
PORTARIA N.º 609/2018 - O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o processo protocolado sob o nº 15.253.029-3, que elegeu o Diretor Geral e vice diretor do <i>campus</i> de Apucarana; R E S O L V E: Art. 1.º, EXONERAR o professor DANIEL FERNANDO MATHEUS GOMES , RG nº 3.043.685-7 do cargo de Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do <i>campus</i> de Apucarana a partir de 30 de junho de 2018. Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria 538/2016 - REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.
PORTARIA N.º 610/2018 O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o processo protocolado sob o nº 15.253.029-3, que elegeu o Diretor Geral e Vice Diretor do <i>campus</i> de Apucarana; R E S O L V E: Art. 1.º, ALTERAR a Portaria 453/2017 - REITORIA/UNESPAR que nomeou o professor Leonardo Fávero Sartori, RG nº 11.119.011-9 para o cargo de Coordenador do Curso de Ciências da Computação , ficando o mesmo DESIGNADO para o referido cargo, a partir de 02 de julho de 2018, sem efeitos financeiros . Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, altera a Portaria 453/2017 - REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros .
PORTARIA N.º 611/2018 O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o processo de eleição, protocolado sob o nº 15.253.029-3; Considerando o parágrafo 1.º do artigo 39 do Estatuto e o inciso IX do artigo 11 do Regimento Geral da UNESPAR, Considerando a Lei nº 18.137 de 04 de julho de 2014; R E S O L V E: Art. 1.º. Nomear o professor DANIEL FERNANDO MATHEUS GOMES , RG. 3.043.685-7, como Diretor Geral do Campus de Apucarana , simbologia DA-1 e o professor LEONARDO FÁVERO SARTORI , RG. 11.119.011-9, como Vice Diretor Geral do referido <i>campus</i> , simbologia DA-3, para mandato de 4 (quatro) anos a partir de 02 de julho de 2018. Art. 2.º. Delegar ao Diretor acima nomeado a ordenação de despesas do <i>campus</i> de Apucarana. Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeitos financeiros a partir de 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR.
Prof. Antonio Carlos Aleixo, Reitor.

67341/2018

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PROCESSO CR Nº 53955/2018.

Portaria nº 1800/2018-GRE, de 12 de abril de 2018, instaurado contra a Empresa DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.435.077/0001-04, sita a Rua Itacolomi, 8315, Sl. A, Bairro Amadori, em Pato Branco/PR, CEP 85502-070, por descumprimento contratual, integrante do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 01522017HUOP, conforme Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007. Considerando o Relatório Final (fls. 09 a 12), do processo. Diante do exposto, esta Administração Superior, frente ao contido no Relatório da Comissão Processante, ficando provado que a pendência já foi sanada pela Empresa, **determinamos o arquivamento do processo**. Cientificamos os interessados por meio do Ofício nº 326/2018GRE, de 28-06-2018, e do Memorando nº 032/2018-GRE, de 28-06-2018. Publique-se. Cascavel, 03 de julho de 2018.

Paulo Sérgio Wolff - Reitor da Unioeste.

67539/2018

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 115/2018-SEDS

Designa servidor para desempenhar a função de Gestor de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, servidor para exercer a função de Gestor, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.976.481-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 034/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Dojo.Com de Campo Mourão CNPJ nº 03.836.028/0001-51
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 99.999,50
GESTOR	Luiz Carlos Bertipalha CPF nº 140.100.629-91

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 116/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de

2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.158.650-3
TERMO DE FOMENTO	Nº 035/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Icaro Marcolin CNPJ nº 07.022.133/0001-08
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 99.996,00
GESTORA	Giovanna Stallivieri Fernandes Bergantin CPF nº 076.765.539-70

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 119/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestor de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.055.198-6
TERMO DE FOMENTO	Nº 036/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Espaço Jovem Evolução de Cornélio Procópio CNPJ nº 05.279.632/0001-50
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 60.000,00
GESTORA	Fernanda Milanez Biolo Flauzino CPF nº 039.056.879-17

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

67339/2018

RESOLUÇÃO nº 117/2018-SEDS

Arquiva autos do processo sindicante.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, no art. 314 da Lei nº 6.174/1970 e Decreto nº 377/2015, acatando na íntegra o Relatório Final do protocolado nº 13.090.555-2, **RESOLVE:**

I - Arquivar os autos do processo sindicante acima citado, visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas por parte de servidores da SEDS.

Curitiba, 02 de julho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 118/2018-SEDS

Arquiva autos do processo sindicante.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, no art. 314 da Lei nº 6.174/1970 e Decreto nº 377/2015, acatando na íntegra o Relatório Final do protocolado nº 14.872.416-4, **RESOLVE:**

I - Arquivar os autos do processo sindicante acima citado, visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas por parte de servidores da SEDS.

Curitiba, 02 de julho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 108/2018

Corrigimos a publicação da Resolução, divulgada no Diário Oficial do Estado nº 10.218, de 27 de junho de 2018:

- Onde se lê: "Escritório Regional de Cidade Gaúcha";
- Leia-se: "Agência do Trabalhador de Cidade Gaúcha".

Curitiba, 02 de julho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

67384/2018

DESPACHO SECRETARIAL nº 084/2018 Referente ao protocolado nº 15.206.823-9. Delegação de Competência.

- Em atenção ao art. 5º, §2º, do Decreto Estadual nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, **DELEGO** a competência para aprovação do Termo de Referência, relativo à contratação de instituição especializada na prestação de serviços de planejamento, formulação de questionário, supervisão de equipe de campo e análise de resultados da Avaliação de Impacto do Programa Família Paranaense, conforme segue:
 - À senhora **Leticia Regina Hillen dos Reis, Coordenadora da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense/SEDS** – no que se refere ao objeto e justificativas (incisos I e II – art. 6º do citado Decreto); e
 - À senhora **Cristiane Franco, Assistente Técnica do Grupo Administrativo Setorial/SEDS** – no que se refere às questões administrativas (incisos III a XIV – art. 6º do citado Decreto).
- A aprovação deverá ocorrer por despacho motivado, atendendo ao disposto no §3º do mencionado Decreto.
- PUBLIQUE-SE** de acordo com legislação vigente.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

DS

67359/2018

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO N.º 2989/2018 – SEED/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – As disposições das Leis Estaduais n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como do Decreto Estadual n.º 1.396, de 05 de setembro de 2007;

III – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 9.784, de 21 de junho de 1999, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto Estadual n.º 10.271, de 21 de fevereiro de 2014;

IV – O Despacho Governamental da autorização para apurar irregularidades, em tese cometidas pela Empresa INTEGRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 10.212.388/0001-48, e diante do contido no Protocolado n.º 13.620.990-6,

RESOLVE

Art. 1º. Retificar a redação do item IV, assim como dos Arts. 1º e 2º da Resolução n.º 0972/2018 – SEED/GS para que passe agora a constar as seguintes redações respectivamente:

“As evidências de ofensa ao disposto nas Cláusulas 16.25, 17 e 22 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 53/2014, lote 02, e em especial a autorização governamental encartada à fl. 71 do Protocolado n.º 13.620.990-6,”

“Com base na autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 10144 em 08 de março de 2017, **instaurar Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da empresa INTEGRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 10.212.388/0001-48, por não entregar a proposta para o lote 02 no prazo definido em Edital de Pregão Eletrônico n.º 53/2014.**”

“Fundamentar a presente instauração no descumprimento, em tese, das Cláusulas 16.25, 17 e 22 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 53/2014, lote 02, sujeitando-se a empresa **INTEGRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** às disposições expressas naquele instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação, de modo cumulado ou não, de outras sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e no Decreto Estadual n.º 10.271, de 21 de fevereiro de 2014”.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 27 de junho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 9.300/2018

67083/2018

RESOLUÇÃO N.º 2990/2018 – GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os art. 30 e 45 da Lei n.º 8.485 de 03 de junho de 1987, do Decreto n.º 1.396, de 05 de novembro de 2007 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e na Lei Estadual n.º 15.608/2007, acatando na íntegra o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual, Protocolado n.º 13.493.664-9, Autos n.º 07/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Arquivar os presentes Autos visto que à Empresa R.B. MOURÃO – EPP, CNPJ N.º 11.814.221/0001-10, não cometeu qualquer irregularidade administrativa passível de penalização, na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 37/2014;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º. Publique-se e Intime-se.

Curitiba, em 27 de junho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 9.300/2018

67097/2018

RESOLUÇÃO N.º 2991/2018 – SEED/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os art. 30 e 45 da Lei n.º 8.485 de 03 de junho de 1987, do Decreto n.º 8425, de 07 de dezembro de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e na Lei Estadual n.º 15.608/2007, acatando na íntegra o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual, Protocolado n.º 13.232.112-4, Autos n.º 100/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar à empresa L. F. A. PEREIRA EVENTOS - ME, CNPJ n.º 11.101.088/0001-54 as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) do valor estimado para os Lotes 02, 06, 10 e 14 da licitação, perfazendo o valor total de R\$ 40.988,80 (quarenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, artigo 87, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 150, incisos I e II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como o previsto no item 19.1, incisos I e II do Edital de Pregão Eletrônico n.º 27/2013, em razão da não entrega dos documentos na fase de habilitação do referido Pregão.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e Intime-se.

Curitiba, em 27 de junho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 9.300/2018

67093/2018

RESOLUÇÃO N.º 2992/2018 – SEED/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os art. 30 e 45 da Lei n.º 8.485 de 30 de junho de 1987, do Decreto n.º 8425, de 07 de dezembro de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e na Lei Estadual n.º 15.608/2007, acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, Protocolado n.º 13.206.031-2, Autos n.º 45/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Retificar a redação do Art. 1º da Resolução n.º 1722/2018 – SEED/GS para que passe agora a constar a seguinte redação:

“Aplicar à empresa **MULTIAUTOMAÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 15.381.323/0001-40, as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) do valor estimado para o Lote 19 da licitação, perfazendo o valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com fulcro no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, artigo 87, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 150, incisos I e II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como o previsto no item 19.1, incisos I e II do Edital de Pregão Eletrônico n.º 03/2013, em razão da não entrega dos documentos na fase de habilitação do referido Pregão.**”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e Intime-se.

Curitiba, em 11 de junho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 9.300/2018

67090/2018

RESOLUÇÃO N.º 2993/2018 – SEED/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os art. 30 e 45 da Lei n.º 8.485 de 03 de junho de 1987, do Decreto n.º 1.396, de 05 de novembro de 2007 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e na Lei Estadual n.º 15.608/2007, acatando na íntegra o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual, Protocolado n.º 13.493.568-5, Autos n.º 22/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar à EDITORA IRACEMA LTDA - ME, CNPJ n.º 62.328.984/0001-91, as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) do valor total estimado para os Lotes 17, 22 e 29 da licitação, perfazendo o valor total de R\$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos), com fulcro no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, artigo 87, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 150, incisos I e II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como o previsto no item 19.1, incisos I e II do Edital de Pregão Eletrônico n.º 67/2014, em razão da não entrega dos documentos na fase de habilitação do referido Pregão.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e Intime-se.

Curitiba, em 26 de junho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 9.300/2018

67086/2018

RESOLUÇÃO N.º 3057/2018 – GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV e 37,

caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – As disposições das Leis Estaduais n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como do Decreto Estadual n.º 1.396, de 05 de setembro de 2007;

III – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 9.784, de 21 de junho de 1999, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto Estadual n.º 10.271, de 21 de fevereiro de 2014;

IV – As evidências de irregularidades na entrega de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, objeto do pactuado nos Contratos n.º 048/2016 – SEED, oriundo do Pregão Eletrônico 30/2015 – SEED e, em especial a autorização governamental encartada à fl. 159 do Protocolado n.º 14.329.680-6,

RESOLVE

Art. 1º. Com base na autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 10218, de 27 de junho de 2018, instaurar Processo Administrativo para apurar a conduta praticada pela empresa **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA. - EPP, CNPJ n.º 19.685.191/0001-09**, na execução dos Contratos n.º 048/2016 – SEED, oriundo do Pregão Eletrônico 30/2015 – SEED.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no descumprimento das obrigações avençadas no Contrato n.º 048/2016-SEED, oriundo do Pregão Eletrônico 30/2015 – SEED*, especialmente no tocante à sua inexecução parcial, sujeitando-se a empresa **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA. - EPP** às disposições expressas naquele instrumento, sem prejuízo da aplicação, de modo cumulativo ou não, de outras sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e seus decretos regulamentadores, bem como na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e no Decreto Estadual n.º 10.271, de 21 de fevereiro de 2014;

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual desta Secretaria de Estado da Educação, nomeada pela Resolução n.º 1765/2016-DG/SEED, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se.

Curitiba, 02 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 9.300/2018

67110/2018

PORTARIA N. 04/2018

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. 6174/70, Art. 307 e Lei Complementar n. 108/2005, Art. 15 e considerando o contido no Protocolado n. 15.258.286-2 de 25 de junho de 2018,

RESOLVE

Designar **ED CARLOS DA SILVA**, RG. N. 4.219.595-2, professor QPM; **SARA CRISTINA ROMEIRO DE SOUZA**, RG. N. 7.537.626-0, professora QPM; **JADIANE ALVES DE OLIVEIRA**, RG. N. 9.702.565-7, professora QPM, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, para sob a presidência do primeiro nominado promoverem **Sindicância** com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, apontadas no Protocolado em epígrafe, relativas ao professor **RICHARDSON FERREIRA GONÇALVES**, (RG 3.487.472-7), contratado pelo **REPR – Regime Especial de Professor Contratado por Prazo Determinado**, no exercício de suas atribuições profissionais no Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola de Campo Mourão, por, em tese, descumprir as Cláusula 7ª, incisos IV, V, VI, XII: faltando com o dever de discricção, lealdade e respeito as instituições constitucionais e administrativas a que servir, obediência às normas superiores (...) e proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; bem como descumprir a Cláusula 9ª, incisos I, IV, alínea “b” do Contrato de Trabalho, infringindo, desta forma, o artigo 279, incisos IV, V, VI, XIV da Lei 6174/70, estando, assim, sujeito à rescisão contratual conforme Cláusula 9ª e disposição do artigo 17, inciso III da Lei Complementar 108/2005, com vedação de contrato de acordo com previsão do Edital n. 72/2017, item 7.8.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 29 de junho de 2018.

Rosimeire Aparecida de Caires
Chefe do Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão
RG. N. 5.346.013-5, Decreto n. 1917/2015, D.O.E n. 9494

67099/2018

DESPACHO SECRETARIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelas Leis n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual n.º 8.425 de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no recurso de fls. 96/97 e o exposto na Ata de reu-

nção da Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual de fls. 98/100 e os demais documentos constantes do Protocolo n.º 13.621.196-0, Autos n.º 45/2018, com fundamento no artigo 94, § 6º, da Lei Estadual n.º 15.608/2017,

RESOLVE

I. Receber o recurso administrativo, posto que tempestivo, e no mérito **não acolher** pelas razões que passa agora a expor:

Sendo atributo do ato administrativo a presunção de legitimidade e considerando que não se desincumbiu a Defesa em fundamentação suficiente que questione a veracidade do contido no Memorando n.º 62/2015 – CPL de fl. 09 e Ata da Sessão Pública do Pregão de fls. 49/53 acolho *in totum* os fundamentos expostos na Ata de Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual de fls. 98/100.

II. Intime-se da presente decisão.

III. Encaminhe-se à origem para as providências de estilo.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 9.300/2018

67317/2018

DESPACHO SECRETARIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelas Leis n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual n.º 8.425 de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no recurso de fls. 94/99 e o exposto na Ata de reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual de fls. 100/103 e os demais documentos constantes do Protocolo n.º 13.493.810-2, Autos n.º 12/2018, com fundamento no artigo 94, § 6º, da Lei Estadual n.º 15.608/2017,

RESOLVE

I. Receber o recurso administrativo, posto que tempestivo, e no mérito **não acolher** pelas razões que passa agora a expor:

Sendo atributo do ato administrativo a presunção de legitimidade e considerando que não se desincumbiu a Defesa em fundamentação suficiente que questione a veracidade do contido no Memorando n.º 14/2015 – CPL de fl. 09 e Ata da Sessão Pública do Pregão de fls. 32/35 acolho *in totum* os fundamentos expostos na Ata de Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual de fls. 100/103.

II. Intime-se da presente decisão.

III. Encaminhe-se à origem para as providências de estilo.

Curitiba, 27 de junho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 9.300/2018

67310/2018

DESPACHO SECRETARIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelas Leis n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual n.º 8.425 de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no recurso de fls. 136/141 e o exposto na Ata de reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual de fls. 131/132 e os demais documentos constantes do Protocolo n.º 13.493.458-1, Autos n.º 28/2018, com fundamento no artigo 94, § 6º, da Lei Estadual n.º 15.608/2017,

RESOLVE

I. Receber o recurso administrativo, posto que tempestivo, e no mérito **não acolher** pelas razões que passa agora a expor:

Sendo atributo do ato administrativo a presunção de legitimidade e considerando que não se desincumbiu a Defesa em fundamentação suficiente que questione a veracidade do contido no Memorando n.º 29/2015 – CPL de fl. 09, devidamente retificado conforme Folha de Despacho de fl. 59 e Ata da Sessão Pública do Pregão de fls. 47/58 e fls. 61/72 acolho *in totum* os fundamentos expostos na Ata de Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual de fls. 131/132.

II. Intime-se da presente decisão.

III. Encaminhe-se à origem para as providências de estilo.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 9.300/2018

67312/2018

DESPACHO SECRETARIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelas Leis n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual n.º 8.425 de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no recurso de fls. 101/106 e o exposto na Ata de reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual de fls. 107/110 e os demais documentos constantes do Protocolo n.º 13.507.769-8, Autos n.º 27/2018, com fundamento no artigo 94, § 6º, da Lei Estadual n.º 15.608/2017,

RESOLVE

I. Receber o recurso administrativo, posto que tempestivo, e no mérito **não acolher** pelas razões que passa agora a expor:

Sendo atributo do ato administrativo a presunção de legitimidade e considerando que não se desincumbiu a Defesa em fundamentação suficiente que questione a veracidade do contido no Memorando n.º 44/2015 – CPL de fl. 09 e Ata da Sessão Pública do Pregão de fls. 30/38 acolho *in totum* os fundamentos expostos na Ata de Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual de fls. 107/110.

II. Intime-se da presente decisão.

III. Encaminhe-se à origem para as providências de estilo.

Curitiba, 27 de junho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação
Decreto n.º 9.300/2018

67306/2018

5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SEMANA DE 11 A 15 DE JUNHO DE 2018
EMENTÁRIO

CONSELHO PLENO

01. PARECER CEE/CP N.º 02/18

APROVADO EM 15/06/2018

Proc.: 489/18

Prot.: 15.245.089 - 3

Int.: Sistema Estadual de Ensino do Paraná

Mun.: Curitiba

Ass.: Delegação de atribuições à Secretaria de Estado da Educação do Paraná – artigo 91, da Deliberação n.º 03/13 – CEE/PR.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer, Maria das Graças Figueiredo Saad, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina e Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado por unanimidade o voto dos relatores. Este Conselho foi favorável à prorrogação do prazo de delegação concedida, pelo Parecer CEE/CP N.º 11/17, até 31 de dezembro de 2018, com exceção da renovação da autorização para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais das Redes Municipal e Particular de Ensino. A Seed deverá apresentar, até 30/10/18, relatório quantitativo e qualitativo acerca dos trabalhos realizados, em decorrência das atribuições elencadas neste Parecer, para subsidiar o Colegiado na decisão sobre a delegação, a partir de 2019.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

01. PARECER CEE/CEIF n.º 105/18

APROVADO EM 11/06/18

Proc.: 399/18

Prot.: 14.975.351-6

Int.: Colégio Ideal – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Telêmaco Borba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender normas e prazos estabelecidos bem como providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Geografia.

02. PARECER CEE/CEIF n.º 106/18

APROVADO EM 11/06/18

Proc.: 415/18

Prot.: 14.896.573-0

Int.: Escola Sagrada Família – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

03. PARECER CEE/CEIF n.º 107/18

APROVADO EM 11/06/18

Proc.: 389/18

Prot.: 14.810.166-3

Int.: Colégio Estadual Ludovica Safraidier - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Rio Bonito do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Rel.: Celso Augusto Souza de Oliveira

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

04. PARECER CEE/CEIF n.º 108/18

APROVADO EM 11/06/18

Proc.: 261/18

Prot.: 14.839.739-2

Int.: Colégio São Pedro Canisio - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Tais Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

05. PARECER CEE/CEIF n.º 109/18

APROVADO EM 12/06/18

Proc.: 262/18

Prot.: 14.679.721-0

Int.: Colégio Neo Master - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

06. PARECER CEE/CEIF n.º 110/18

APROVADO EM 12/06/18

Proc.: 268/18

Prot.: 14.950.706-0

Int.: Escola Sebastião Paraná – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

07. PARECER CEE/CEIF n.º 111/18

APROVADO EM 12/06/18

Proc.: 301/18

Prot.: 14.899.542-7

Int.: Escola Bilingue para surdos da ACAS - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

08. PARECER CEE/CEIF n.º 112/18

APROVADO EM 12/06/18

Proc.: 341/18

Prot.: 11.649.837-5, 14.910.129-2

Int.: Escola de Educação Cristã Acadêmica - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

09. PARECER CEE/CEIF n.º 113/18

APROVADO EM 12/06/18

Proc.: 347/18

Prot.: 15.014.040-4

Int.: Colégio Vicentino São José – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

10. PARECER CEE/CEIF n.º 114/18

APROVADO EM 12/06/18

Proc.: 348/18

Prot.: 14.222.189-6

Int.: Colégio Estadual do Campo Monte Real – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santo Antônio da Platina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir infraestrutura adequada e as condições de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

11. PARECER CEE/CEIF nº 115/18

APROVADO EM 12/06/18

Proc.: 390/18

Prot.: 14.689.324-4

Int.: Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santa Isabel do Ivaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

12. PARECER CEE/CEIF nº 116/18

APROVADO EM 12/06/18

Proc.: 400/18

Prot.: 14.546.948-1

Int.: Colégio Cenecista João Batista Lovato Sobrinho – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

13. PARECER CEE/CEIF nº 117/18

APROVADO EM 12/06/18

Proc.: 401/18

Prot.: 14.369.087-3

Int.: Colégio Nossa Senhora do Rosário – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cornélio Procopio

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

14. PARECER CEE/CEIF nº 118/18

APROVADO EM 12/06/18

Proc.: 403/18

Prot.: 14.607.174-0

Int.: Colégio Marista de Maringá – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Tais Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

15. PARECER CEE/CEIF nº 119/18

APROVADO EM 12/06/18

Proc.: 422/18

Prot.: 14.555.547-7

Int.: Colégio Adventista – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

16. PARECER CEE/CEIF nº 120/18

APROVADO EM 12/06/18

Proc.: 1156/17

Prot.: 14.183.990-0

Int.: Escola Estadual do Campo Leonardo Becher – Ensino Fundamental

Mun.: Lunardelli

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

17. PARECER CEE/CEIF nº 121/18

APROVADO EM 12/06/18

Proc.: 425/18

Prot.: 14.860.248-4

Int.: Colégio Integração – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

18. PARECER CEE/CEIF nº 122/18

APROVADO EM 12/06/18

Proc.: 302/18

Prot.: 14.680.883-2

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Bituruna – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Bituruna

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. O NRE de União da Vitória deverá providenciar docente com habilitação específica para disciplina de Arte. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

19. PARECER CEE/CEIF nº 123/18

APROVADO EM 12/06/18

Proc.: 319/18

Prot.: 14.692.294-5

Int.: Colégio Estadual Fernando de Azevedo - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santa Isabel do Ivaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

20. PARECER CEE/CEIF nº 124/18

APROVADO EM 12/06/18

Proc.: 387/18

Prot.: 14.704.053-9

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Santa Clara - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Mandaguari

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Rel.: Tais Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura necessária e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender normas e prazos estabelecidos.

21. PARECER CEE/CEIF nº 125/18

APROVADO EM 12/06/18

Proc.: 388/18

Prot.: 14.647.740-2

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Ivaiporã - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ivaiporã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

22. PARECER CEE/CEIF nº 126/18

APROVADO EM 13/06/18

Proc.: 416/18

Prot.: 14.989.913-8

Int.: Colégio Estadual Sebastião Paraná – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Palmas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

23. PARECER CEE/CEIF nº 127/18

APROVADO EM 13/06/18

Proc.: 423/18

Prot.: 14.870.638-7

Int.: Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

24. PARECER CEE/CEIF nº 128/18

APROVADO EM 13/06/18

Proc.: 342/18

Prot.: 14.690.614-1

Int.: Escola Terra do Saber- Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Palotina

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental e de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir de 08/02/17 a 13/03/17, para a regularização da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais às folhas 220 e 221.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

25. PARECER CEE/CEIF nº 129/18

APROVADO EM 13/06/18

Proc.: 1442/17

Prot.: 14.639.836-7

Int.: Colégio Estadual Professora Leonor Castellano – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Barracão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Tais Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

26. PARECER CEE/CEIF nº 130/18

APROVADO EM 14/06/18

Proc.: 404/18

Prot.: 14.898.780-7

Int.: Colégio Estadual Adaile Maria Leite - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

01. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 83/18

APROVADO EM 14/06/18

Proc.: 460/18

Prot.: 13.743.786-4

Int.: Colégio Pontual – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança.

02. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 84/18

APROVADO EM 14/06/18

Proc.: 868/17, 869/17

Prot.: 13.965.269-0, 13.965.315-7

Int.: Colégio Ética Santos Dumont – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança, bem como atender normas e prazos estabelecidos.

03. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 85/18

APROVADO EM 14/06/18

Proc.: 685/17, 686/17

Prot.: 13.883.086-1, 13.883.101-9

Int.: Colégio Estadual de Maravilha – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

04. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 86/18

APROVADO EM 14/06/18

Proc.: 909/17, 991/17

Prot.: 14.083.246-4, 14.287.856-9

Int.: Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Jacarezinho

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

05. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 87/18

APROVADO EM 14/06/18

Proc.: 1146/17, 1147/17

Prot.: 14.230.914-9, 14.144.930-3

Int.: Colégio Estadual do Campo Professora Kamilla Pivovar da Cruz – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Tjucas do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. O NRE da Área Metropolitana Sul deverá providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Física. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

06. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 88/18

APROVADO EM 14/06/18

Proc.: 189/18, 190/18

Prot.: 14.683.570-8, 14.683.514-7

Int.: Colégio Estadual Oscar Joseph D'Plácido e Silva – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

07. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 89/18

APROVADO EM 14/06/18

Proc.: 198/18, 204/18

Prot.: 14.747.094-0, 14.747.087-8

Int.: Colégio Decisivo Cristo Rei – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Jacir Bombonato Machado e Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora garantir infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

08. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 90/18

APROVADO EM 14/06/18

Proc.: 232/18, 233/18

Prot.: 14.677.450-4, 14.684.580-0

Int.: Colégio Estadual Reynaldo Massi – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Diamante do Norte

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. O NRE de Loanda deverá providenciar docentes com habilitação específica para ministrar as disciplinas de química e Sociologia. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

09. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 91/18

APROVADO EM 14/06/18

Proc.: 462/17, 463/17

Prot.: 11.805.791-0, 11.806.613-8

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Araucária – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

10. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 92/18

APROVADO EM 14/06/18

Proc.: 569/17, 570/17

Prot.: 14.156.247-9, 14.156.229-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Francisco Lechinoski – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Quitandinha

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

11. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 93/18

APROVADO EM 14/06/18

Proc.: 1193/17, 1194/17

Prot.: 14.616.188-0, 14.616.194-4

Int.: Colégio Estadual Edith de Souza Prado de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santo Antônio da Platina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

12. PARECER CEE/CEIF/CEMEP nº 94/18

APROVADO EM 14/06/18

Proc.: 1502/17, 1503/17

Prot.: 14.692.389-5, 14.692.405-0

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para jovens e Adultos de Quedas do Iguaçu – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Quedas do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança. A instituição de ensino deverá atender às normas e prazos estabelecidos.

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

01. PARECER CEE/CEMEP Nº 162/18

APROVADO EM 11/06/2018

Proc.: 54/18

Prot.: 14.391.245-0

Int.: Centro de Educação Profissional MICROCAPITAL

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante, ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

02. PARECER CEE/CEMEP Nº 163/18

APROVADO EM 11/06/2018

Proc.: 220/18

Prot.: 14.245.780-6

Int.: Centro de Educação Profissional - CETEP

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Condomínio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

03. PARECER CEE/CEMEP Nº 164/18

APROVADO EM 11/06/2018

Proc.: 406/18

Prot.: 15.036.998-3

Int.: Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos

Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio. Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

04. PARECER CEE/CEMEP Nº 165/18

APROVADO EM 11/06/2018

Proc.: 429/18

Prot.: 15.100.836-4

Int.: Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

05. PARECER CEE/CEMEP Nº 166/18

APROVADO EM 11/06/2018

Proc.: 430/18

Prot.: 15.091.837-5

Int.: Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

06. PARECER CEE/CEMEP Nº 167/18

APROVADO EM 11/06/2018

Proc.: 270/18

Prot.: 14.550.710-3

Int.: Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, normas e prazos legais.

07. PARECER CEE/CEMEP Nº 168/18

APROVADO EM 11/06/2018

Proc.: 299/18

Prot.: 14.377.493-7

Int.: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, normas e prazos legais.

08. PARECER CEE/CEMEP Nº 169/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 418/18

Prot.: 14.974.222-0

Int.: Colégio Estadual Costa Viana – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

09. PARECER CEE/CEMEP Nº 170/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 1027/17

Prot.: 14.136.304-2

Int.: Colégio Estadual Doutor Sebastião Paraná - Ensino Médio, Profissional e Normal

Mun.: Wenceslau Braz

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica,

registro online no Sístec, procedimentos didáticos – pedagógicos, normas e prazos legais.

10. PARECER CEE/CEMEP Nº 171/18**APROVADO EM 12/06/2018**

Proc.: 1474/17

Prot.: 14.697.184-9

Int.: Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo – Ensino Fundamental e Profissional

Mun.: Siqueira Campos

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, normas e prazos legais.

11. PARECER CEE/CEMEP Nº 172/18**APROVADO EM 12/06/2018**

Proc.: 20/18

Prot.: 14.710.311-5

Int.: Colégio Estadual Desembargador Jorge Andriguetto – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, normas e prazos legais.

12. PARECER CEE/CEMEP Nº 173/18**APROVADO EM 12/06/2018**

Proc.: 52/18

Prot.: 14.629.398-0

Int.: Colégio Estadual de Paranavaí – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, normas e prazos legais.

13. PARECER CEE/CEMEP Nº 174/18**APROVADO EM 12/06/2018**

Proc.: 28/18

Prot.: 14.572.835-5

Int.: Colégio Estadual Túlio de França – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, formação pedagógica, normas e prazos legais.

14. PARECER CEE/CEMEP Nº 175/18**APROVADO EM 12/06/2018**

Proc.: 55/18

Prot.: 14.689.188-8

Int.: Colégio Estadual São Vicente de Paula – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Nova Esperança

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, normas e prazos legais.

15. PARECER CEE/CEMEP Nº 176/18**APROVADO EM 12/06/2018**

Proc.: 131/18

Prot.: 14.626.386-0

Int.: Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, normas e prazos legais.

16. PARECER CEE/CEMEP Nº 177/18**APROVADO EM 12/06/2018**

Proc.: 205/18

Prot.: 14.639.507-4

Int.: Colégio Estadual Professora Maria José Balzanelo Aguilera – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, normas e prazos legais.

17. PARECER CEE/CEMEP Nº 178/18**APROVADO EM 12/06/2018**

Proc.: 207/18

Prot.: 14.636.357-1

Int.: Instituto de Educação Estadual de Londrina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, normas e prazos legais.

18. PARECER CEE/CEMEP Nº 179/18**APROVADO EM 12/06/2018**

Proc.: 221/18

Prot.: 14.689.761-4

Int.: Instituto de Educação Estadual de Londrina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, normas e prazos legais.

19. PARECER CEE/CEMEP Nº 180/18**APROVADO EM 12/06/2018**

Proc.: 222/18

Prot.: 14.689.776-2

Int.: Instituto de Educação Estadual de Londrina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, normas e prazos legais.

20. PARECER CEE/CEMEP Nº 181/18**APROVADO EM 12/06/2018**

Proc.: 223/18

Prot.: 14.636.308-3

Int.: Instituto de Educação Estadual de Londrina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, normas e prazos legais.

21. PARECER CEE/CEMEP Nº 182/18**APROVADO EM 12/06/2018**

Proc.: 209/18

Prot.: 14.707.313-5

Int.: Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Iporã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, normas e prazos legais.

22. PARECER CEE/CEMEP Nº 183/18**APROVADO EM 12/06/2018**

Proc.: 213/18

Prot.: 14.594.268-3

Int.: Colégio Estadual Professor Joaquim Adrega de Moura – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Ribeirão Claro
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Souza Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, normas e prazos legais.

23. PARECER CEE/CEMEP Nº 184/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 215/18

Prot.: 14.585.452-0

Int.: Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Santo Antonio da Platina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, normas e prazos legais.

24. PARECER CEE/CEMEP Nº 185/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 216/18

Prot.: 14.585.460-1

Int.: Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Santo Antonio da Platina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, normas e prazos legais.

25. PARECER CEE/CEMEP Nº 186/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 271/18

Prot.: 14.647.309-1

Int.: Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, normas e prazos legais.

26. PARECER CEE/CEMEP Nº 187/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 273/18

Prot.: 14.647.293-1

Int.: Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, normas e prazos legais.

27. PARECER CEE/CEMEP Nº 188/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 272/18

Prot.: 14.647.290-7

Int.: Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, normas e prazos legais.

28. PARECER CEE/CEMEP Nº 189/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 305/18

Prot.: 14.695.880-0

Int.: Colégio FATEB – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Telêmaco Borba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 491/14, de 12/08/14.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, registro online no Sístec, normas e prazos legais.

29. PARECER CEE/CEMEP Nº 190/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 317/18

Prot.: 14.624.923-0

Int.: Centro de Educação Profissional FAFILTEC

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, normas e prazos legais.

30. PARECER CEE/CEMEP Nº 191/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 376/18

Prot.: 14.624.936-1

Int.: Centro de Educação Profissional FAFILTEC

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Óptica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Maria Luíza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, normas e prazos legais.

31. PARECER CEE/CEMEP Nº 192/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 46/18

Prot.: 14.529.428-2

Int.: Colégio Acesso Pinhais – Ensino Médio

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria Luíza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, normas e prazos legais.

32. PARECER CEE/CEMEP Nº 193/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 58/18

Prot.: 14.976.141-1

Int.: Colégio Estadual Monteiro Lobato - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Marechal Cândido Rondon

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Souza Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, normas e prazos legais.

33. PARECER CEE/CEMEP Nº 194/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 1121/16

Prot.: 13.702.280-0

Int.: Colégio Estadual Maria Dalila Pinto – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santo Antônio da Platina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, normas e prazos legais.

34. PARECER CEE/CEMEP Nº 195/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 681/17

Prot.: 13.520.246-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Juvenal Borges da Silveira – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Lapa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, normas e prazos legais.

35. PARECER CEE/CEMEP Nº 196/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 936/17

Prot.: 13.326.995-9

Int.: Colégio Construindo O Saber – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Sertãoópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, normas e prazos legais.

36. PARECER CEE/CEMEP Nº 197/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 1367/17

Prot.: 14.389.047-3

Int.: Colégio Estadual Padre Anchieta – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Assis Chateaubriand

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, normas e prazos legais.

37. PARECER CEE/CEMEP Nº 198/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 157/18

Prot.: 14.459.061-9

Int.: Colégio Nossa Senhora Auxiliadora – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, normas e prazos legais.

38. PARECER CEE/CEMEP Nº 199/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 177/18

Prot.: 14.934.294-0

Int.: Colégio Energia Ativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, normas e prazos legais.

39. PARECER CEE/CEMEP Nº 200/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 178/18

Prot.: 14.307.644-0

Int.: Colégio Estadual Anchieta - Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Cruzeiro do Oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, normas e prazos legais.

40. PARECER CEE/CEMEP Nº 201/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 179/18

Prot.: 14.832.179-5

Int.: Colégio Cristo Rei – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, normas e prazos legais.

41. PARECER CEE/CEMEP Nº 202/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 180/18

Prot.: 14.704.342-2

Int.: Colégio Contemporâneo Miccelli – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, docentes habilitados, normas e prazos legais.

42. PARECER CEE/CEMEP Nº 203/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 181/18

Prot.: 14.958.653-9

Int.: Colégio Centro Vocacional Legionário de Cristo – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, normas e prazos legais.

43. PARECER CEE/CEMEP Nº 204/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 201/18

Prot.: 14.795.304-6

Int.: Colégio Cidadão do Amanhã – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Piraquara

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, formação pedagógica, normas e prazos legais

44. PARECER CEE/CEMEP Nº 205/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 203/18

Prot.: 14.262.761-2

Int.: Colégio ISULPAR - Ensino Médio

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias, normas e prazos legais.

45. PARECER CEE/CEMEP Nº 206/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 384/18

Prot.: 14.832.580-4

Int.: Colégio Luterano Rui Barbosa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Marechal Cândido Rondon

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, normas e prazos legais.

46. PARECER CEE/CEMEP Nº 207/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 1563/17

Prot.: 14.607.157-0

Int.: Colégio Bandeirantes – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Bandeirantes

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 115/18, de 17/04/18.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

47. PARECER CEE/CEMEP Nº 208/18

APROVADO EM 13/06/2018

Proc.: 361/18

Prot.: 15.115.212-0

Int.: Secretaria de Estado da Educação/SEED/Pr

Mun.: Curitiba

Ass.: Atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2019.

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

48. PARECER CEE/CEMEP Nº 209/18

APROVADO EM 13/06/2018

Proc.: 1218/17

Prot.: 14.624.985-0

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Toledo – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, normas e prazos legais.

49. PARECER CEE/CEMEP Nº 210/18

APROVADO EM 13/06/2018

Proc.: e.660/17

Prot.: 14.659.287-2

Int.: Colégio Estadual Presidente Roosevelt – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Guaíra

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, normas e prazos legais.

50. PARECER CEE/CEMEP Nº 211/18

APROVADO EM 13/06/2018

Proc.: e.1582/17

Prot.: 14.699.780-5

Int.: Colégio Estadual Castro Alves, Ensino Médio

Mun.: Rondon

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Terezinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, normas e prazos legais.

51. PARECER CEE/CEMEP Nº 212/18

APROVADO EM 13/06/2018

Proc.: e. 2769/17

Prot.: 14.739.980-4

Int.: Colégio Estadual Naira Fellini – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Medianeira

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, normas e prazos legais.

52. PARECER CEE/CEMEP Nº 213/18

APROVADO EM 13/06/2018

Proc.: e.818/17

Prot.: 14.658.318-0

Int.: Colégio Estadual Francisco Ramos – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guairanga

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: condições sanitárias e de segurança, normas e prazos legais.

53. PARECER CEE/CEMEP Nº 214/18

APROVADO EM 13/06/2018

Proc.: e.3632/17

Prot.: 14968156-6

Int.: Colégio Estadual Jardim Europa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir: infraestrutura, condições sanitárias e de segurança, normas e prazos legais.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

01. PARECER CEE/CES Nº 32/18

APROVADO EM 11/06/2018

Proc.: 314/18

Prot.: 15.114.154-4

Int.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras – Licenciatura, com habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa e Respektivas Literaturas, ofertado pela Unioeste, campus de Foz do Iguaçu.

Rel.: Magali do Rocio Montalto Breda

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento às Deliberações Nos 04/13 e 02/15 – CEE/PR. A Instituição deverá observar a legislação vigente e o contido no Parecer CEE/CES/PR Nº 31/18, de 17/05/18, quanto ao uso do termo “habilitação”. Recomenda-se à IES a reformulação do quadro de Ingressantes / Concluintes, no tocante à coluna com total de vagas, especificando as vagas de vestibular e do SisU.

02. PARECER CEE/CES Nº 33/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 465/18

Prot.: 15.190.237-5

Int.: Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física – Bacharelado, ofertado pela UEM.

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR. Recomenda-se à Instituição providenciar análise sobre possíveis fatores que influenciam o baixo índice de concluintes.

03. PARECER CEE/CES Nº 34/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 462/18

Prot.: 15.175.416-3

Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)

Mun.: Guarapuava

Ass.: Renovação de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física – Bacharelado, ofertado pela Unicentro.

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR.

04. PARECER CEE/CES Nº 35/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 133/18

Prot.: 14.097.897-3

Int.: Universidade Estadual do Paraná - (Unespar)

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Pintura - Bacharelado, ofertado pela Unespar, campus Curitiba I.

Rel.: Avanir Mastey

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento às sugestões e recomendações da Comissão Verificadora, bem como às Deliberações Nos 04/13 e 02/15 – CEE/PR. Recomenda-se que a IES desenvolva programas e projetos objetivando melhorar os índices de concluinte do curso, minimizando a evasão, como também amplie o desenvolvimento da pesquisa e extensão para os professores e, por conseguinte, a publicação das produções. Ressalta-se a necessidade imediata da Instituição e da Seti, responsáveis pelas condições institucionais, darem cumprimento ao que estabelece a legislação vigente, a fim de corrigir as deficiências apontadas neste Parecer.

05. PARECER CEE/CES Nº 36/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 466/18

Prot.: 15.183.825-1

Int.: Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Artes Visuais – Licenciatura, ofertado pela UEM.

Rel.: Magali do Rocio Montalto Breda

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR.

06. PARECER CEE/CES Nº 37/18

APROVADO EM 12/06/2018

Proc.: 463/18

Prot.: 15.193.080-8

Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura, da Unicentro, ofertado no campus de Irati.

Rel.: Avanir Mastey

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR, bem como à Resolução CNE/CP Nº 02/15.

07. PARECER CEE/CES Nº 38/18

APROVADO EM 14/06/2018

Proc.: 464/18

Prot.: 14.685.155-0

Int.: Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman)

Mun.: Mandaguari

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, ofertado pela Fafiman.

Rel.: Magali do Rocio Montalto Breda

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento às Deliberações Nos 04/13 e 02/15 – CEE/PR.

08. PARECER CEE/CES Nº 39/18

APROVADO EM 14/06/2018

Proc.: 467/18

Prot.: 15.194.928-2

Int.: Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, ofertado pela UEM.

Rel.: Magali do Rocio Montalto Breda

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR.

Oscar Alves

Presidente do CEE/PR

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :
PORTARIA N. 365 DE 27/06/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RETIFICAR A PORTARIA N. 964 DE 09/08/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE
LAURA GODOY DOS SANTOS, R.G. 14729739, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
20/9/2013 A 18/12/2013 10/4/2008 A 9/4/2013

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :
PORTARIA N. 366 DE 27/06/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RETIFICAR A PORTARIA N. 743 DE 23/06/2008 DE LICENÇA ESPECIAL DE
LAURA GODOY DOS SANTOS, R.G. 14729739, LF 4 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
23/6/2008 A 20/9/2008 10/4/2003 A 9/4/2008

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :
PORTARIA N. 367 DE 27/06/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RETIFICAR A PORTARIA N. 619 DE 08/07/2005 DE LICENÇA ESPECIAL DE
LAURA GODOY DOS SANTOS, R.G. 14729739, LF 4 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
25/7/2005 A 22/10/2005 10/4/1998 A 9/4/2003

66935/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 368 DE 02/07/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
NIVALDO LOPES ANDRADE				90	13/01/2011 12/01/2016	16/07/2018	13/10/2018
16675687	2	NII10	152571828				
NIVALDO LOPES ANDRADE				90	23/11/2005 22/11/2010	16/07/2018	13/10/2018
16675687	1	NII11	152570830				
ALDEMARA PEREIRA DE MELO				90	18/10/1999 17/10/2004	25/06/2018	22/09/2018
32024815	2	NII11	152533900				
ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER				90	03/02/2010 02/02/2015	09/07/2018	06/10/2018
35711643	1	NII08	152382642				
LIZIA MERI NIEVOLA DE SOUZA				90	21/12/2002 20/12/2007	02/07/2018	29/09/2018
37272035	1	NAI	152568312				
RICARDO HASPER				90	01/12/2003 30/11/2008	02/07/2018	29/09/2018
37482340	1	NIII04	152538472				
IOLANDA TERESINHA PEIXOTO				90	15/11/2011 14/11/2016	02/07/2018	29/09/2018
42932400	1	NA26	152600038				
MARIA ROSELI FLORES SANTOS				90	18/11/2010 17/11/2015	01/08/2018	29/10/2018
46248872	39	NA31	152509766				
EVA SANDRA BLAKA				90	14/01/2010 13/01/2015	15/07/2018	12/10/2018
59548760	1	NA28	152619510				
ANA PAULA ISTSCHUK				90	01/12/2008 30/11/2013	17/08/2018	14/11/2018
62886978	2	NIII04	152544219				

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 369 DE 02/07/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ANA PAULA ISTSCHUK				90	01/12/2008 30/11/2013	17/08/2018	14/11/2018
62886978	1	NIII04	152543964				
CLOVIS JOSE CANTU				90	02/06/2008 01/06/2013	25/06/2018	22/09/2018
6595260	1	NIII10	152496621				
PRISCILA LOURENCO DE MEDEIROS				90	30/01/2006 29/01/2011	06/08/2018	03/11/2018
71385272	1	NA32	152541538				
ARACELI CRISTINA RIZZIERI GIASSON				90	07/04/2010 06/04/2015	02/07/2018	29/09/2018
73116457	1	NA28	152586965				
MARIA DO ROCIO CAMPANHOLA				90	02/03/2005 01/03/2010	06/08/2018	03/11/2018
7675577	1	NEIII1	152539770				
HELEN JOSSANIA GOLTZ DA PAIXAO				90	02/04/2012 01/04/2017	02/07/2018	29/09/2018
81076669	93	NII07	152541082				
GIZELI CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA				90	23/11/2005 22/11/2010	29/08/2018	26/11/2018
83990287	1	NII11	152457022				
ANA MARCIA DOS SANTOS				90	07/12/2006 06/12/2011	18/07/2018	15/10/2018
92072053	1	NA30	152340176				

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :
PORTARIA N. 370 DE 02/07/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RETIFICAR A PORTARIA N. 233 DE 12/04/2018 DE LICENÇA ESPECIAL DE
APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA BARBOSA, R.G. 42906867, LF 21 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
16/4/2018 A 14/7/2018 21/12/2007 A 20/12/2012

66936/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 371 DE 02/07/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ROMUALDO DINIZ TISSOT	10456703	1	PF11	152017910	15/07/2018
AMELIA DE OLIVEIRA BEZERRA	10742811	1	AGEB I24	151334164	18/06/2018
EDINEIA APARECIDA BLUM	10878845	1	PF11	151885640	18/06/2018
PAULO LOPES CORREA FILHO	11035523	1	PF11	152507968	26/06/2018
CELIA VILMA DA CRUZ	12252617	21	PF11	152442157	15/07/2018
MARILENE SIQUEIRA	12394861	1	PF11	152333137	02/07/2018
GESOLINA NEKEI CASA GRANDE	13526052	1	PF11	151301886	02/07/2018
CLEUZA APARECIDA CINTRA AURELIO	13941637	1	PF11	152639066	02/07/2018
TERESINHA WITECK FISCHER	14026932	2	PF06	152300336	25/06/2018
MARIA VICENTINA VIEIRA DOS SANTOS	14179658	2	AGEB II31	152477708	21/06/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 372 DE 02/07/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MAGNALDA APARECIDA DA COSTA	14657533	1	PF11	152430086	03/07/2018
MARIO IDEVAL CONTINI	14699520	3	PF11	152607849	09/07/2018
CLAUDIA MARIA RODRIGUES BARBOSA	15767820	1	PF09	151323790	09/04/2018
ELIANE TERESINHA FRANCA	16201839	1	AGEB II31	151601405	03/07/2018
ROSA MARIA NEVES FIGUEIREDO	16411710	1	PF11	152397747	02/07/2018
VIRGINIA HIROMI AIBARA KAWATANI	16461512	1	PF11	152658532	04/07/2018
JOELI DE FATIMA GOUVEIA MORARA	16996521	2	PF11	152494980	15/07/2018
ANEVAIR PORFIRIO DOS SANTOS	17260405	3	PF11	152175787	04/07/2018
ZILDA TEIXEIRA DE SOUZA	17412884	4	PF11	152445105	02/07/2018
ARLETE TERESINHA DOS SANTOS NUNES	18476835	1	AGEB I30	152572093	02/07/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 373 DE 02/07/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ELIZABETH SCHRANN SEGATO	19062902	2	AGEB II32	152326548	15/07/2018
JANDIRA SILVANI VIAL	19846385	1	AGEB I26	152682964	03/07/2018
RISOLETA CHAVES HAIZE	20190469	2	PF11	152501064	26/06/2018
EVARISTO DIAS MENDES	20841990	21	PF11	152286317	02/07/2018
ALUCIMAR COSER	20887176	21	PF11	152193076	15/07/2018
CONCEIÇÃO JOSÉ DE SANT'ANA	21130680	1	PF06	152664192	15/07/2018
VILMA CAETANO PLANTES	21641200	1	AGEB I36	152617046	15/07/2018
ELENITA FATIMA DE OLIVEIRA HALLA	22025872	2	PF10	152503997	15/07/2018
ELENITA FATIMA DE OLIVEIRA HALLA	22025872	21	PF10	152504543	15/07/2018
KLEINE KAROL ASSIS	30512820	21	PF11	152375808	15/07/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 374 DE 02/07/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
LOURDES ALVES DUTRA KULIACK	30824733	2	PF11	151470696	02/07/2018
DERBLAY FRANCA FERRAZ	30871570	21	PF11	152464711	25/06/2018
JOSE VIALICH JUNIOR	30980360	21	PF11	152285531	15/07/2018
IZABEL CHRIST	31150027	1	AGEB II32	152420730	01/07/2018
LOURDES SANTIN BRAGA	31320259	1	AGEB II32	152478860	22/06/2018
GILBERTO DE CASTRO	31491916	2	PF11	152459483	15/07/2018
JOCI GOMES BATISTA	31799180	1	AGEB I27	152462376	25/06/2018
NILVA BECKER DE ANDRADE	32345140	1	PF10	152572646	02/07/2018
PAULO LOBO DA ROSA	32787355	21	PF11	152491573	15/07/2018
JAIR FERNANDES DOS SANTOS	33101295	2	PF09	152464398	26/06/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE

ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 375 DE 02/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
SONIA QUEIROZ DE LIMA COSTA	33196644	1	PF11	152483597	07/06/2018
LILIANE EREMITA SCHENFELDER SALLES	33218044	21	PF09	152485905	15/07/2018
SANDRA ADELITA CONCIANI VILAS BOAS	33404212	3	PF11	152471076	02/07/2018
LUIZ ANTONIO CARNELOSE	33780842	21	PF11	152068255	02/07/2018
ADRIANO MARIO GUZZONI	34829969	1	PF11	152518714	26/06/2018
MARIA APARECIDA NAVARRO BERGOSSI	34912653	2	PF11	150889200	02/07/2018
MARISA BISPO FEITOSA	35162909	21	PF11	152479409	26/06/2018
ANTONIO LUIS SOZZA	35364170	21	PF09	152615256	03/07/2018
DENISE MARIA BARSCH ZIEGMANN	35739840	1	PF09	152469780	15/07/2018
DENISE MARIA BARSCH ZIEGMANN	35739840	2	PF09	152470150	15/07/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 376 DE 02/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ISA REGINA MARCAL GOBI	36363223	1	PF10	152604904	15/07/2018
OSVAIR TENFEN	37296937	21	PF10	152373937	15/07/2018
DENIZE VIDAL VEIGA PIOVEZAN	38201590	2	PF11	152332785	26/06/2018
EDSON LUIZ URBIA	38500848	21	PF11	152440880	22/06/2018
DEJANIRA MOREIRA LASKOSKI	38969072	1	PF10	152482469	26/06/2018
ANTONIA PEREIRA LIMA	39122340	2	PF11	152470851	15/07/2018
VANIA DE OLIVEIRA KUSS	39579073	1	PF11	152616376	15/07/2018
NEVILDE BUGANCA DONATTI	40366563	1	AGEB II36	152594658	15/07/2018
MARCIA REGINA VISSOTO CARLETO	40648860	1	PF11	152509685	25/06/2018
LILIAN DE DEUS PAZ	40843280	2	PF11	152260504	15/07/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 377 DE 02/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ELAINE FURLAN BONANO	40945466	21	PF11	152639872	15/07/2018
CACILDA MENDONÇA	41045345	1	AGEB I36	152574878	15/07/2018
TERESINHA ROSANE JASKOWIAK DOMUKOSKI	41592907	21	PF10	152590954	15/07/2018
ROSEMEIRE NATALICIA DA COSTA SILVA	41744588	1	PF05	152314108	02/07/2018
ROSEMEIRE NATALICIA DA COSTA SILVA	41744588	2	PF06	152314981	02/07/2018
LISETE CLARA GRANETTO	41874252	21	PF10	152582099	02/07/2018
CLAUDIA CRISTINA FORONI DONINI ARDEN	41893672	21	PF11	152619138	02/07/2018
ANGELA MARIA VERSARI FRANCOZO	42077577	2	PF10	152128711	15/07/2018
REJANE MICHELS	42257460	21	PF10	152221428	25/06/2018
GISELENE APARECIDA RUIZ	42284661	1	PF09	152623500	15/07/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 378 DE 02/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
SELMA CRISTINA SILVERIO FERRARINI	42329533	1	PF11	152381140	28/06/2018
NEUZA GUBANY	42350117	1	PF11	152499574	25/06/2018
JOSELIA BELINOVSKI	42539309	2	PF01	152600313	04/07/2018
JOSELIA BELINOVSKI	42539309	1	PF04	151094872	04/07/2018
MARCIA REGINA BROSKA DA CRUZ	42581720	1	PF11	152319789	28/06/2018
CLEUSA SUDA IKUTA	42618640	1	PF11	151882765	02/07/2018
MARIA REGINA DADALTO GIMENEZ	42769398	3	PF11	152376782	25/06/2018
MARIA REGINA DADALTO GIMENEZ	42769398	1	PF11	152375190	02/07/2018
EDMARA CRISTINA BONETTI BUOGO	42931934	2	PF09	152655827	09/07/2018
ROSELI OLIVEIRA GUIMARAES	43136127	1	PF11	152310455	02/07/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 379 DE 02/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
DEUSENIR BAZAN DE SOUZA COSTA	43244191	2	PF09	152439954	02/07/2018
GISELE MARIA ALBUQUERQUE	43459414	4	PF09	152430132	25/06/2018
ENI DE FATIMA ZAMPIRI	43766554	1	PF04	152447396	26/06/2018
VILMA SALETE DOS SANTOS PEREIRA	44250934	21	PF10	150350013	18/06/2018
ANDREA APARECIDA MACHADO	44282860	21	PF11	152319215	28/06/2018
ROSANA BATISTA DE ANDRADE MAIA	44703483	2	PF10	152242727	18/06/2018
MARIA DAS GRACAS DE FREITAS GOMES RA	44893436	1	PF10	152394322	27/06/2018
SIMONE MATOS DE ANDRADE ANTUNES	46320379	1	PF09	152303726	26/06/2018
CLEUSA DE FATIMA VAISMANN	46828305	1	PF11	151729053	02/07/2018

SILMARA ANGELA GAVLAK 47094828 2 PF09 152260237 29/06/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 380 DE 02/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
IVETE BATISTUZZI DE QUADROS	49117353	1	AGEB I26	152601328	02/07/2018
ODIR JOSE ZUCCHI	49362625	21	PF10	150664322	15/07/2018
IZABEL CRISTIANE MOREIRA COMNISKY	50879240	1	PF11	151774121	22/06/2018
WLADENIZE FLARESSO	52721733	2	PF11	152347189	26/06/2018
ANGELICA RIBEIRO PORTO PESSOA	60391505	2	PF11	150333547	15/07/2018
ANGELICA RIBEIRO PORTO PESSOA	60391505	21	PF11	150331811	15/07/2018
ROZANA ELVIRA FERLIN	60909253	1	PF11	152576730	27/06/2018
APARECIDA MARZURA DA SILVA	67314441	1	AGEB I11	152607091	02/07/2018
BEATRIZ DE JESUS AFONSO DA SILVA	67562313	1	AGEB I27	152334060	15/07/2018
CLEUSA THOMAZ	71082911	1	AGEB I24	152619642	03/07/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 381 DE 02/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
SCHEILA TERESINHA ROSSIGNHOLO RODRIG	73313481	1	PF02	152372558	26/06/2018
CARLOS ESTEVAM	8146071	1	PF11	152577800	03/07/2018
HAMILTON FRANCISCO URBANETZ	8224676	21	PF11	152484445	15/07/2018
EMILIO LUIZ PADIN AMIM	8413924	21	PF11	152650477	15/07/2018

66940/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 384 DE 02/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ELIANA FLORES RIBAS	106657386	1	NA19	152443897	01/08/2018	30/07/2020	730

66939/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 382 DE 02/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
DANIELE MARIA CASTANHO BIRCK	100786044	1	NI01	152385315	25/06/2018	23/06/2020	730
DOUGLAS SILVA DO PRADO	102414314	2	NI01	152428626	06/08/2018	04/08/2020	730
ROSANGELA BESERRA DE SOUZA	12128509	1	NI01	152481004	03/07/2018	01/07/2020	730
CELESTINO JOAO REICHERT	34646481	2	NII11	152561415	25/06/2018	23/06/2020	730
MARIA INEZ GERALDO	35597921	3	NIII10	152584067	06/07/2018	04/07/2020	730
MARIA INEZ GERALDO	35597921	4	NIII07	152584547	06/07/2018	04/07/2020	730
NELSON MARIO RIZZARDI	36881836	2	NIII06	152408820	02/07/2018	30/06/2020	730
ANTONIETA AURELIANO DA SILVA NARDONI	43383868	1	NA23	152274530	01/07/2018	29/06/2020	730
EDA MARIA RODRIGUES DE AGUIAR DA SIL	49722427	3	NIII10	152569858	30/07/2018	28/07/2020	730
ROSINEIDE FABRICIO	51788940	2	NII11	152520204	31/07/2018	29/07/2020	730

66937/2018

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 383 DE 02/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA	61526579	2	NII07	152432526	20/07/2018	18/07/2020	730
MELISSA DELLE MARCONDES GOTTEMS	63113034	1	NII11	152608713	30/07/2018	28/07/2020	730
MELISSA BERTI	71185184	1	NII11	152568010	13/07/2018	11/07/2020	730
ROSIMEIRE MARIA POLIDO	79827096	1	NIII11	152380704	01/08/2018	30/07/2020	730
CINTIA FIOROTTI LIMA	80910606	1	NII07	152382464	02/07/2018	30/06/2020	730
JEFFERSON ALEXANDRE PEREIRA	82138595	2	NII03	152453582	15/07/2018	13/07/2020	730
ALINE DEOSTI	84026247	3	NI01	152375700	15/06/2018	13/06/2020	730
LILIAN GAVIOLI DE JESUS	86487233	2	NI01	152531630	25/06/2018	23/06/2020	730
KARINA MIKUSKA	98609881	2	NII04	152645902	01/08/2018	30/07/2020	730

66938/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313095 - 03/07/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSANA DE LIMA RODRIGUES	63875120PR	3753	06901453D008	51	03/07/2018	2018
JOAO MARCOS PIRES GOMES	380270493SP	3754	06901453D008	51	03/07/2018	2018

CURITIBA, 3 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

67594/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313086 - 03/07/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1800
Nome do Município: PALMITAL
Código do Estabelecimento: 577
Nome do Estabelecimento: JOAO F NEVES, C E DR-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	129807326PR	474	18000057D001	95	27/02/2018	2017
EBERSON MACHUGA	138179320PR	475	18000057D001	95	27/02/2018	2017
FABIANA APARECIDA GONÇALVES	135935433PR	476	18000057D001	96	27/02/2018	2017
GISELI ROCHA MACHADO	134713526PR	477	18000057D001	96	27/02/2018	2017
JAINE DOS SANTOS	148227454PR	478	18000057D001	96	27/02/2018	2017
VALDEMIR ANTUNES	137579731PR	479	18000057D001	96	27/02/2018	2017
WILLIAN FERREIRA SILVEIRA	6173604SC	480	18000057D001	96	27/02/2018	2017

PALMITAL, 3 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CONRADO TRIZATO SALDANHA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 363/2016 - 16/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 741/2016 - 04/03/2016

67605/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313088 - 03/07/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 656
Nome do Estabelecimento: LONDRINENSE, C-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VIRGINIA LIBOS PEREIRA	98665986PR	527	13800065D001	95	25/04/2018	2018
EDUARDO HENRIQUE NOCÊRA MANSOUR	107848193PR	528	13800065D001	95	25/04/2018	2018
ADRIANO AZEREDO COSTA	133657593RJ	529	13800065D001	96	25/04/2018	2018
DARCIO FERNANDO SCANDELA	78153660PR	530	13800065D001	96	15/06/2018	2018
FLAVIA ABE	85472887PR	531	13800065D001	96	15/06/2018	2018
JOSEFINA LUIZA DE OLIVEIRA PICHOL	200966637SP	532	13800065D001	96	15/06/2018	2018
ROBSON BORGES DOS SANTOS	57987405PR	533	13800065D001	96	15/06/2018	2018
RONIPETERSON RIVILINI RONISSON PEREIRA VIEIRA DE SOUZA	88697120PR	534	13800065D001	97	15/06/2018	2018
SIMONE VALÉRIA CRUZ CORREIA	44315092PR	535	13800065D001	97	15/06/2018	2018

LONDRINA, 3 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CLÁUDIA ANGÉLICA OMOTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/15 - 02/02/2015

Nome do(a) Diretor(a): DR. ELEAZAR FERREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/99 - 15/09/1999

67603/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313092 - 03/07/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 1926

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFISS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA CRISTINE RIBEIRO RODRIGUES	108993871PR	62	18400192D001	12	22/06/2018	2018
FABIOLA KIENEN DA VEIGA	104095828PR	63	18400192D001	13	22/06/2018	2018
GABRIELA EDUARDA PERCEGONA DE GOES	139281080PR	64	18400192D001	13	22/06/2018	2018
HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS	78599758PR	65	18400192D001	13	22/06/2018	2018
INDYANARA FONSECA DE MENEZES	55968152PR	66	18400192D001	13	22/06/2018	2018
JAQUELINE XAVIER PINTO	128000518PR	67	18400192D001	13	22/06/2018	2018
JEFERSON NUNES ROCHA	61947183PR	68	18400192D001	14	22/06/2018	2018
JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER SILVA	96589867PR	69	18400192D001	14	22/06/2018	2018
NATHAMI DA SILVA FAGUNDES	131302215PR	70	18400192D001	14	22/06/2018	2018
ROBERTA HELENA DE LIMA ALLIG PINHEIRO	124157145PR	71	18400192D001	14	22/06/2018	2018
TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	79684716PR	72	18400192D001	14	22/06/2018	2018
PAMELA CRITINA MONTE	90175386PR	73	18400192D001	15	22/06/2018	2018

PARANAGUA, 3 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): BARBARA INÊS FRANZON DE FARIAS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2018 - 07/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): ERICKSON DAVID COELHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/17 - 07/04/2017

67606/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313084 - 03/07/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6833
Nome do Estabelecimento: OPET, C-EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 776

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SIDINEI SAUER	94394899PR	2122	06900683D005	25	28/06/2018	2017

CURITIBA, 3 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): DOUGLAS SIMÃO DE MORAES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2018 - 12/03/2018

Nome do(a) Diretor(a): SALETE BAYERL SPITZNER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2017 - 07/08/2017

67599/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313085 - 03/07/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1210
Nome do Município: JAGUARIAIVA
Código do Estabelecimento: 24
Nome do Estabelecimento: RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 589

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SUÉLLEN APARECIDA DE JESUS	108560479PR	831	12100002D002	67	01/07/2015	2005

JAGUARIAIVA, 3 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): DENISE MAURICIO SAMPAIO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1924 - 08/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): GILSON BARBOSA PEREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 04/03/2016

67601/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313081 - 03/07/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF IR MARIO CRISTOVAO-TECPUC
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR - 981

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PEDRO PAULO D'AVILA	96302223	9848	06900921D019	57	04/06/2018	2010

CURITIBA, 3 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 01/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 01/2013 - 01/01/2013

67595/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313089 - 03/07/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 670
Nome do Município: CRUZEIRO DO OESTE
Código do Estabelecimento: 13
Nome do Estabelecimento: ANCHIETA, C E-E F M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE VIEIRA CUSTODIO	140563730PR	280	06700001D001	56	15/05/2018	2017
AMANDA MARQUES FERREIRA	146606997PR	281	06700001D001	57	15/05/2018	2017
ANGELICA DOS SANTOS SALLES	138668533PR	282	06700001D001	57	15/05/2018	2017
ANNE CAROLINE DE SOUZA NASCIMENTO	139819152PR	283	06700001D001	57	15/05/2018	2017
BRUNA FERNANDA DA SILVA FRANCO	142719940PR	284	06700001D001	57	15/05/2018	2017
DHIOVANA DOS SANTOS GONCALVES	140708054PR	285	06700001D001	57	15/05/2018	2017
ELLEN BENTO DE OLIVEIRA	145940907PR	286	06700001D001	58	15/05/2018	2017
EMILLY PAULLA GUIMARAES	144317769PR	287	06700001D001	58	15/05/2018	2017
ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA	144529022PR	288	06700001D001	58	15/05/2018	2017
GABRIELA ADRIANO DE LIMA	141761790PR	289	06700001D001	58	15/05/2018	2017
GRAZIELA FERNANDA MOURA DA SILVA	129974346PR	290	06700001D001	58	15/05/2018	2017
IZABELA DIAS NUNES DE OLIVEIRA	144311574PR	291	06700001D001	59	15/05/2018	2017
RAFAELA CRISTINA ALVES	139643658PR	292	06700001D001	59	15/05/2018	2017
RAFAELA FREITAS CRUZ	141449737PR	293	06700001D001	59	15/05/2018	2017
DANYELI CORREA DOS SANTOS	140458120PR	294	06700001D001	59	15/05/2018	2017
DÉBORA DE JESUS LOPES	137987708PR	295	06700001D001	59	15/05/2018	2017
JHONATHAN DO NASCIMENTO PAULINO	139176332PR	296	06700001D001	60	15/05/2018	2017
MARIA KAROL LIMA ZELAZOWSKI	140053716PR	297	06700001D001	60	15/05/2018	2017
SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO	136850008PR	298	06700001D001	60	15/05/2018	2017
AMANDA CALDEIRA ZAMPRONIO	130016529PR	299	06700001D001	60	15/05/2018	2017
GABRIELY ANDRADE CARVALHO	126003781PR	300	06700001D001	60	15/05/2018	2017
NATHIELY BEATRIZ PEREIRA NASCIMENTO	136850342PR	301	06700001D001	61	15/05/2018	2017
LETICIA THAYNÁ TORRES RODRIGUES	569328640PR	302	06700001D001	61	15/05/2018	2017
DILSON DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA	140662062PR	303	06700001D001	61	15/05/2018	2017
CAMILA RAMOS DA SILVA ROSA	139612345PR	304	06700001D001	61	15/05/2018	2017
IAGO MENDONCA TENORIO DE ALBUQUERQUE	102072154PR	305	06700001D001	61	15/05/2018	2017
THAINA DOS SANTOS VIANA	140768472PR	306	06700001D001	62	15/05/2018	2017
MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	133141189PR	307	06700001D001	62	15/05/2018	2017
MARIANA CANDIDA DE SOUZA	134878290PR	308	06700001D001	62	16/05/2018	2017

CRUZEIRO DO OESTE, 3 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): JOANA D'ARC DE JESUS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/16 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ROSÁRIA DA SILVA PAISANA NOGUEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 706/2018 - 05/03/2018

67592/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313096 - 03/07/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA CARDOSO LEOPOLD	134370220PR	1140	25700243D002	99	28/06/2018	2018
HELENA ZADUSKI	71667332PR	1141	25700243D002	99	28/06/2018	2018
NILCEIA ALVES DA LUZ	80808704PR	1142	25700243D002	99	03/07/2018	2018

SAO JOSE DOS PINHAIS, 3 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): PRISCILLA DA SILVA VERRONE
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2011 - 10/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 001/2010 - 07/01/2010

67608/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313083 - 03/07/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 6833
 Nome do Estabelecimento: OPET, C-EM PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - 505

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCOS DA SILVA DIAS	92482294PR	2121	06900683D005	25	28/06/2018	2017

CURITIBA, 3 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): DOUGLAS SIMÃO DE MORAES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2018 - 12/03/2018

Nome do(a) Diretor(a): SALETE BAYERL SPITZNER
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2017 - 07/08/2017

67598/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313090 - 03/07/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2640
 Nome do Município: SAPOPEMA
 Código do Estabelecimento: 220
 Nome do Estabelecimento: SAPOPEMA, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 604

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AGUINALDO BRIZOLA ROQUE	141222830PR	262	26400022D001	53	07/03/2018	2017
BEATRIZ HELENA MARTINS DA SILVA	141891758PR	263	26400022D001	53	07/03/2018	2017
BRUNO LEMES LEÃO	131979924PR	264	26400022D001	53	07/03/2018	2017
CALIEL ANTUNES DOS SANTOS	133630929PR	265	26400022D001	53	07/03/2018	2017
DANILO LEMES RODRIGUES	123750381PR	266	26400022D001	53	07/03/2018	2017
GEAN FERNANDO DOS SANTOS	103072840PR	267	26400022D001	54	07/03/2018	2017
GUILHERME DE JESUS BOLDIERI	142955270PR	268	26400022D001	54	07/03/2018	2017
JOAO ARILO SILVA DE RAMOS	134147644PR	269	26400022D001	54	07/03/2018	2017
JOSE AUGUSTO ANDRADE DE LIMA	135671827PR	270	26400022D001	54	12/03/2018	2017
JOÃO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	127215898PR	271	26400022D001	54	12/03/2018	2017
JOSE CARLOS RAMALHO JUNIOR	142580047PR	272	26400022D001	55	12/03/2018	2017
JOSE GABRIEL SILVA DE PINHO	138266257PR	273	26400022D001	55	12/03/2018	2017
KENEDI MARTINS SUTIL	106490945PR	274	26400022D001	55	12/03/2018	2017
LUCAS GABRIEL DE SOUZA RIBEIRO	135277894PR	275	26400022D001	55	12/03/2018	2017
LUCAS MANTOVANI SUBTIL	134523492PR	276	26400022D001	55	12/03/2018	2017
MATHEUS HENRIQUE SINGULANI BRIZOLA	142849542PR	277	26400022D001	56	12/03/2018	2017
SUZANE SIMÃO DE OLIVEIRA	138722732PR	278	26400022D001	56	12/03/2018	2017
TAMIRIS ARAUJO DE SOUZA	138766217PR	279	26400022D001	56	12/03/2018	2017
VENICIUS RODRIGUES	140049107PR	280	26400022D001	56	12/03/2018	2017
WILLIAN GABRIEL LEITE COSTA	133871802PR	281	26400022D001	56	12/03/2018	2017
YASMIM MELISSA AIALA	131736541PR	282	26400022D001	57	12/03/2018	2017
ALEXSANDRO SOUSA CANEDO DA SILVA	142773651PR	283	26400022D001	57	12/03/2018	2017
LEONORA SOUZA ANDRADE SANTANA	142266148PR	284	26400022D001	57	12/03/2018	2017
JOSÉ AUGUSTO LINO MUSSI	145007917PR	285	26400022D001	57	12/03/2018	2017

SAPOPEMA, 3 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): LEONARDO BRUNO MILLÉO DE SOUSA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 1317/2014 - 22/09/2014

Nome do(a) Diretor(a): IVONEI DE JESUS TEIXEIRA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 741/2016 - 04/03/2016

67609/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313082 - 03/07/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 9212
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF IR MARIO CRISTOVAO-TECPUC
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KRISTOFFER AUGUSTO CAPETTI	101100227	9849	06900921D019	57	13/06/2018	2013

CURITIBA, 3 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 01/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO RIBEIRO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 01/2013 - 01/01/2013

67597/2018

Fundepar

PORTARIA N.º 427/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar a servidora pública abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Josélia Belinowski
RG:	4.253.930-9
Objeto:	Execução de reparos no Colégio Estadual do Campo Guaraúna
Município:	Teixeira Soares
Contrato Administrativo n.º	515/2018 – FUNDEPAR
Executor:	Proativa Construções Ltda – EPP
Valor Contratual:	R\$ 209.480,00 (duzentos e nove mil quatrocentos e oitenta reais)
Prazo de Execução:	150 dias

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato;

Art. 3.º A profissional abaixo relacionada foi designada pela Portaria n.º 084/2017-DIEX/PREDUC para fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado;

Nome:	Larissa Maria de Andrade
RG:	10.222.737-9
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	131403/D

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sérgio Brun

67466/2018

PORTARIA N.º 428/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar a servidora pública abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Elisabete Lucia Rando Pereira
RG:	4.048.932-0
Objeto:	Execução de reparos no Colégio Estadual do Campo Santo Rei
Município:	Nova Cantu
Contrato Administrativo n.º	581/2018 – FUNDEPAR
Executor:	M. L. P. Gonçalves e Cia Ltda – EPP
Valor Contratual:	R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)
Prazo de Execução:	150 dias

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato;

Art. 3.º O profissional abaixo relacionado foi designado pela Portaria n.º 084/2017-DIEX/PREDUC para fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado;

Nome:	Elder Kuhn Machado
RG:	10.215.452-5
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	136263/D

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sérgio Brun

67471/2018

PORTARIA N.º 429/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Jucemar Antônio Andreatta
RG:	9.684.223-6
Objeto:	Conclusão da quadra coberta com vestiário na Escola Estadual Ana Schelbauer B. de Oliveira
Município:	Rio Negro

Contrato Administrativo n.º	567/2018 – FUNDEPAR
Executor:	Construtora Messina Ltda – ME
Valor Contratual:	R\$ 460.677,89 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)
Prazo de Execução:	180 dias

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato;

Art. 3.º O profissional abaixo relacionado foi designado pela Portaria n.º 084/2017-DIEX/PREDUC para fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado;

Nome:	Luis Fernando Gaspar de Aquino
RG:	8.070.676-6
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	114500/D

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sérgio Brun

67476/2018

PORTARIA N.º 430/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Luiz Carvalho da Silva
RG:	1.022.178-1
Objeto:	Execução de reparos no Colégio Estadual Ângelo Antônio Benedet
Município:	Santa Terezinha de Itaipu
Contrato Administrativo n.º	548/2018 – FUNDEPAR
Executor:	LN Construtora de Obras Ltda – ME
Valor Contratual:	R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)
Prazo de Execução:	150 dias

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato;

Art. 3.º A profissional abaixo relacionada foi designada pela Portaria n.º 084/2017-DIEX/PREDUC para fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado;

Nome:	Kelly Daianne de Brito
RG:	9.244.843-6
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	122350/D

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sérgio Brun

67478/2018

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 alterada pela n.º 13.204/2015 e Decreto Estadual n.º 3.513/2016, **PUBLICA: Art. 1º** O Termo de Colaboração, pactuado entre o Instituto FUNDEPAR e a Organização da Sociedade Civil – APAE de Pitanga. **Art. 2º** Do objeto: a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, visando proporcionar a melhoria da qualidade de ensino com a garantia do acesso e a permanência na escola, por meio de transporte adequado, seguro e de qualidade, mediante a transferência de recursos para a aquisição de veículo automotivo (mínimo 07 lugares). **Art. 3º** Do valor/vigência: Para execução do objeto, o Instituto FUNDEPAR repassará os recursos financeiros conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, no Termo de Colaboração n.º 204 Protocolo n.º 15.238.271-5 APAE de Pitanga CNPJ 78.282.282/0001-54 Valor R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) Vigência 06 (Seis) meses. **Art. 4º** Do prazo de duração: O Termo de Colaboração terá vigência, contado a partir da data desta publicação.

Curitiba, 04 de julho de 2018.
Autorizado por: Sérgio Brun

67730/2018

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 865 de 28 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 865

Nº controle: 18001738

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL									
UNIDADE CONTÁBIL	02374	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
2374	147	200.000,00								200.000,00	18002050
										200.000,00	
										200.000,00	

67289/2018

RESOLUÇÃO Nº 866 de 28 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, na Unidade Orçamentária, Órgão, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 866

Nº controle: 18001749

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4760	100			253.182.316,00			55.123.184,00			308.305.500,00	18002061
										308.305.500,00	
										308.305.500,00	

67290/2018

RESOLUÇÃO Nº 870 de 28 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, nas Unidades Orçamentárias, Órgão, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 870

Nº controle: 18001737

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
3901	107						1.414.583,00			1.414.583,00 18002049
										1.414.583,00

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
3917	107			118.048,00			446.086,00			564.134,00 18002049
										564.134,00
										1.978.717,00

67400/2018

RESOLUÇÃO Nº 871 de 28 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias, na Unidade Orçamentária, Órgão, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 871

Nº controle: 18001747

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
4760	250			4.368.086,00			400.000,00			4.768.086,00 18002059
										4.768.086,00
										4.768.086,00

67398/2018

RESOLUÇÃO Nº 876 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

- a) estabelecer a cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;
- b) cancelar a cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 876

Nº controle: 18001750

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
4760	100						2.519.671,00			2.519.671,00 18002062
										2.519.671,00
										2.519.671,00

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 876

Nº controle: 18001750

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	N° DO PROCESSO

4760 100

2.519.671,00

2.519.671,00 18002062

2.519.671,00

2.519.671,00

67399/2018

RESOLUÇÃO SEFA N. 752/2018

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos artigos 314 e 315 da Lei Estadual n. 6.174/1970, e no art. 37 da Lei Complementar n. 192/2015,

RESOLVE

I - instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos descritos no protocolizado n. 14.502.817-5;

II - designar os servidores públicos, na condição de Corregedores ad hoc, Laércio Lopes de Araújo, Auditor Fiscal-I, RG 2.208.561-1; Ivo Amadei, Agente Fazendário-A, RG. 1.444.140-9, e Marcia Matiko Doi, Agente Fazendária-A, RG. 1.181.568-5, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD).

Secretaria de Estado da Fazenda, 13 de junho de 2018.

José Luiz Bovo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

67469/2018

RESOLUÇÃO SEFA Nº 877/2018

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987, resolve:

Revogar, a partir de 02 de julho de 2018, a Resolução nº 473/2018 que designou o servidor Antonio Carlos Cordeiro da Silva, RG nº 1.843.253-6, para prestar serviços no Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, a partir de 12 de abril de 2018.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 29 de junho de 2018.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

67117/2018

PORTARIA Nº 73

LICENÇA ESPECIAL

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8485 DE 03 DE JUNHO DE 1987 E O ARTIGO 8º, INCISO XII, DA RESOLUÇÃO Nº 1132 DE 28 DE JULHO DE 2017, QUE APROVOU O REGIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247 LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO: - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCIA RAMOS DOS SANTOS				180	21/12/1997 20/06/2007	27/06/2018 23/12/2018
20820853	1		152450982			COMPLEMENTO PORT. ACERVO

CURITIBA, 19/06/2018

CELSO TADEU DE AZEVEDO SILVEIRA
CHEFE DE GABINETE

67463/2018

PORTARIA Nº 425/2018 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 3.112.716,00 (três milhões, cento e doze mil, setecentos e dezesseis reais), de acordo com os Anexos I e III desta Portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com os Anexos II e IV desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 03 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 18001745	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 425					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33717000	100	01	L	2.212.800,00	18002058
		44905100	100	01	L	54.916,00	18002058
4482	GESTÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS	44909300	281	95	L	845.000,00	18002058
TOTAL						3.112.716,00	
TOTAL						3.112.716,00	
ACRÉSCIMO		ANEXO II				Nº controle: 18001745	
DE OBRAS		ANEXO À PORTARIA Nº 425					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA						
280	Curitiba						
00000013	Ampliar o Bloco de Ressonância Magnética do Hospital do Trabalhador		100	01	L	54.916,00	18002058
TOTAL						54.916,00	
TOTAL						54.916,00	
REDUÇÃO		ANEXO III				Nº controle: 18001745	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 425					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33714100	100	01	L	2.212.800,00	18002058
		44905100	100	01	L	34.911,00	18002058
		44905200	100	01	L	20.005,00	18002058
4482	GESTÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS		281	95	L	845.000,00	18002058
TOTAL						3.112.716,00	
TOTAL						3.112.716,00	
REDUÇÃO		ANEXO IV				Nº controle: 18001745	
DE OBRAS		ANEXO À PORTARIA Nº 425					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA						
280	Curitiba						
00000001	Construir anexo ao prédio central da SESA		100	01	L	34.911,00	18002058
TOTAL						34.911,00	
TOTAL						34.911,00	

PROTOCOLO Nº: 14.586.997-8
INTERESSADO: Fabio Martinez Gomes
ASSUNTO: Arquivamento de sindicância administrativa

DESPACHO

I. Remeta-se ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da SEFA – SEFA/GRHS para anotação da falta ao serviço indicada pela comissão sindicante;
II. Com base no Relatório Final expedido pela comissão de sindicância administrativa e Informações nº 226/2018 e

325/2018 da Corregedoria Geral da SEFA, acolho a proposta de arquivamento;
III. Remeta-se à Corregedoria Geral da SEFA para publicação, ciência à Controladoria Geral do Estado e arquivamento.

Gabinete do Secretário, em 29 de junho de 2018.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

67141/2018

Secretaria da Saúde**RESOLUÇÃO SESA nº 485/2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 15.021.363-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da empresa **Santa Casa de Paranavaí**, CNPJ 79.724.423/0001-04, CNES 2754738, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, nº 2425 – Paranavaí – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria supra mencionado.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **14ª Regional de Saúde**, situada à Rua Bahia, nº 17 – Paranavaí – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de julho de 2018.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

67321/2018

RESOLUÇÃO CES/PR nº 007/18

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 253ª Reunião Ordinária, em 28 de junho de 2018;

Considerando:

A Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

As apresentações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA e os debates ocorridos nas Comissões Temáticas de Saúde e no Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Estadual Interfederativa – 2018.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

Rangel da Silva
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 007/18 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Antônio Carlos Nardi
Secretário de Estado da Saúde

67417/2018

RESOLUÇÃO CES/PR nº 008/18

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 253ª Reunião Ordinária, em 28 de junho de 2018 e a Mesa Di-

retora do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, leva ao conhecimento do Plenário a necessidade de fazer a recomposição no Conselho do Seguimento de Usuários, uma vez que foi homologada a exclusão da Entidade Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Paraná – FETAEP por infringir o Regimento Interno do Conselho (inciso V, Art. 8º): “a entidade, órgão ou instituição titular e/ou suplente que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas no período de 12 (doze) meses será desligada do mesmo” para cumprir a paridade no Conselho será necessário preencher a vacância do Seguimento Usuário.

Considerando o Regimento Interno do CES/PR:

Art. 8º, inciso VII, alínea c rege: “quando não há entidade, órgão ou instituição suplente do Segmento em função da entidade excluída deter a vaga de Titular e Suplente, deverá ser adotado o procedimento da lista de espera da última Conferência”

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos em sessão do Plenário do CES/PR.

RESOLVE:

Art. 1º Por não haver entidade na Lista de Espera para compor o Conselho Estadual de Saúde, na condição de titular e suplente no Seguimento Usuário, homologadas na 11ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, conforme deliberado na Conferência supracitada, apresenta ao Plenário para aprovação a seguinte sugestão:

I. A Comissão Eleitoral ficará sob a responsabilidade da Mesa Diretora com apoio da Secretaria Executiva que coordenará o Processo Eleitoral.

II. Abrirá a inscrição para concorrer à vaga no Segmento de Usuários, para todas as entidades de Usuários homologadas na 11ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, para concorrer à eleição e ocupará a vaga em vacância de Titular e Suplente no CES/PR.

III. Ressalta-se que o processo não será realizado por sub-segmento devido não haver entidades em lista de espera, sendo assim, abre-se para ampla concorrência no Segmento.

IV. Realizará a eleição reunindo as entidades habilitadas ao pleito do Seguimento de Usuário em Assembleia de Eleição, a qual será realizada dia 25 de julho de 2018, às 8h, no Auditório 1 (sobreloja) da Funpar, sita à Rua João Negrão, nº 280, Centro, Curitiba – PR.

**CAPÍTULO I
DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 2º A Comissão Eleitoral do CES/PR conduzirá o processo eleitoral, sendo que terá direito a voto um representante titular de cada Entidade de Usuários que compõe o Conselho Estadual de Saúde do Paraná.

I. A entidade deverá se inscrever para ocupar a vacância, sendo eleita como titular a entidade que tiver o maior número de votos, ficando com a suplência a entidade que ficar com o segundo lugar na votação.

II. A eleição poderá ocorrer por consenso. Não havendo, será realizada a votação adotando-se o critério simples dos representantes titulares dos Usuários presentes na eleição.

III. Entidades do Segmento de Usuários na composição do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR habilitadas a ocupar a vacância do Segmento Usuários:

- a) Articulação Nacional de Movimento e Práticas de Educação Popular e Saúde do Paraná – ANEPS;
- b) Associação de Entidade de Mulheres do Paraná – ASSEMPA;
- c) Central Única dos Trabalhadores – CUT/PR;
- d) Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM;
- e) Federação das Associações de Moradores do Paraná – FAMOPAR;
- f) Federação das Entidades Comunitárias e Associações de Moradores do Paraná – FECAMPAR;
- g) Federação das Entidades de Portadores de Deficiência Física do Paraná – DEFIPAR;
- h) Instituto Brasileiro das Pessoas com Deficiência em Ação – IBDA;
- i) Instituto Humanista de Desenvolvimento Social – HUMSOL;
- j) Movimento Popular de Saúde do Paraná – MOPS;
- l) Pastoral da Criança;
- m) Pastoral da Saúde;
- n) Rede de Mulheres Negras;
- o) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos Estados do Paraná e Santa Catarina – SINDI-PETRO;

p) Sindicato Nacional dos Aposentados Pensionistas e Idosos – SINDNAP; e
q) União Geral dos Trabalhadores do Estado do Paraná – UGT-PARANÁ.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

Rangel da Silva
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 008/18 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Antonio Carlos Nardi
Secretário de Estado da Saúde

67421/2018

RESOLUÇÃO CES/PR nº 009/18

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 253ª Reunião Ordinária, em 28 de junho de 2018;

Considerando:

A apresentação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA e o debate ocorrido no Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Consórcio de Especialidades Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5RS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

Rangel da Silva
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 009/18 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Antônio Carlos Nardi
Secretário de Estado da Saúde

67424/2018

RESOLUÇÃO SESA nº 486/2018

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao incentivo financeiro de custeio para a Estratégia de Qualificação do Parto, para as competências de Março e Abril/2018.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, §XIV da Lei Estadual nº 8.485 de 03.06.1987 e, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014;

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde — FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde, devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE
- considerando o que dispõe o art. 17, item III, da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 377/2012 que instituiu a Estratégia de Qualificação do Parto nos hospitais públicos, filantrópicos e privados que garantirem a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense.
- considerando a Resolução SESA nº 585/2014 que publica a relação de municípios para implantar a Estratégia de Qualificação do Parto – através da garantia através da garantia da vinculação do parto hospitalar como componente da Rede Mãe Paranaense, no âmbito do SUS
- considerando a Resolução 586/2014 que autoriza a transferência de recursos financeiros na forma de Incentivo dentro da Média e Alta Complexidade no âmbito da Rede Mãe Paranaense.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 221.240,00 (duzentos e vinte e mil, duzentos e quarenta reais), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade Fundo a Fundo, referente ao incentivo financeiro de custeio para a Estratégia de Qualificação do Parto, para as competências de Março e Abril/2018.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único: A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuidas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno, em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinado à ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.
Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2018, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – Incentivo financeiro de custeio para a Estratégia de Qualificação do Parto.
- II. Iniciativa: 4162 – Mãe Paranaense - BIRD.
- III. Elemento de Despesa: 3341.4120
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2018.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 486/2018

INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA A ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO AO PARTO

CÓD. CREDOR	MUNICÍPIO	CNPJ	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	BANCO	AG.	C/C	Março/18	Abril/18
139830	ALTÔNIA	09.008.389/0001-96	Hospital Municipal de Altônia	BB	1427	168300	4.400,00	5.600,00
132042	CHOPINZINHO	09.240.678/0001-16	Policlínica Chopinzinho	CEF	1932	4196	8.000,00	4.480,00
139961	CIANORTE	09.263.750/0001-20	Hospital São Paulo	BB	0618	472620	21.760,00	27.520,00
139971	COLORADO	08.788.720/0001-75	Hospital e Maternidade Santa Clara	CEF	1260	4851	12.160,00	7.360,00
139988	CORONEL VIVIDA	08.906.533/0001-49	Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida	BB	2008	225673	3.800,00	4.400,00
139997	CRUZEIRO DO OESTE	08.888.967/0001-63	Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste	BB	0516	176729	3.400,00	-
132263	CURITIBA	13.792.329/0001-84	Centro Médico Comunitário Bairro Novo	CEF	0369	2328	35.600,00	-
140016	DOIS VIZINHOS	08.889.455/0001-11	Hospital Pro Vida	BB	0919	397687	6.000,00	4.200,00
132005	FRANCISCO BELTRÃO	09.165.798/0001-04	Hospital São Francisco	BB	0616	536024	16.000,00	17.400,00
140141	IRETAMA	84.782.952/0001-02	Hospital Público Municipal Santa Rosa de Lima	BB	4744	79898	2.200,00	-
132087	MARMELEIRO	09.295.998/0001-73	Hospital Nossa Senhora das Graças	BB	2282	201987	1.400,00	1.000,00
140343	PALMAS	80.873.003/0001-79	Hospital Santa Pelizzari Ltda.	BB	0615	304115	11.200,00	16.000,00
131961	SANTA IZABEL DO OESTE	08.916.107/0001-96	Casa de Saúde de Santa Izabel do Oeste	CEF	1287	2430	1.200,00	1.200,00
131879	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	00.604.061/0001-68	Hospital Municipal Agnaldo Gouveia	BB	1427	179124	1.400,00	1.000,00
132115	TERRA BOA	09.343.691/0001-09	Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa	BB	2720	111384	2.560,00	-
VALORES TOTAIS							131.080,00	90.160,00

67278/2018

Gabinete do Secretário, em 29/06/2018.

SID 12.129.740-0

1. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4189/2016 e Decreto nº 8561/2017, formalizar o 1º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº **0306.757/2014** SGS, entre a SESA e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTI DE ASSIS CHATEAUBRIAND / ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTI**, município de Assis Chateaubriand, inscrito no CNPJ sob o nº **17.398.245/0001-11**, CNES nº **4051165**, em atendimento a Portaria GM/MS nº **3.995 de 28/12/2017** fica acrescido o valor de R\$ 24.999,78 com validade de 12 meses.

2. O valor mensal (parcela) estimado para a execução do presente Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato importa em até R\$ 24.999,78 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) em 12 parcelas, totalizando R\$ 299.997,36 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, que serão repassados em conformidade com o PO - Plano Operativo. Portanto o valor no Contrato e POA passa a ser de:

O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até **R\$ 197.426,64** (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 177.426,64 do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e R\$ 20.000,00 Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até **R\$ 2.369.119,68** (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos). Os recursos financeiros serão repassados em conformidade com a Programação Orçamentária discriminada no Plano Operativo.

3. Os efeitos financeiros ocorrerão, segundo **Portaria GM/MS nº 3.995 de**

28/12/2017, os valores do Apostilamento serão repassados a partir da assinatura deste termo e respectiva publicação.

4. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

67183/2018

Gabinete do Secretário, em 02/07/2018.

SID 14.015.993-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 276/2018 SESA/AJU, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Município de PÉROLA D'OESTE-PR**, inscrito no CNPJ sob o nº **75.924.290/0001-69**, em cumprimento ao objeto proposto, a Ampliação do Centro de Saúde (NIS).
2. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$1.546.767,89 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$1.469.429,50 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), com recursos da SESA/FUNSAÚDE que serão repassados em 12 (doze parcelas), provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10.301.19.4162.4440.4200 - Fonte 100 do Tesouro do Estado e R\$77.338,39 (Setenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) repassado pela Entidade a título de contrapartida em 12 (doze parcelas).
3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual

nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA nº 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

67282/2018

Gabinete do Secretário, em 02/07/2018.

SID 14.666.773-2

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 276/2018 SESA/AJU, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Município de Missal**, inscrito no CNPJ sob o nº **78.101.847/0001-50**, em cumprimento ao objeto proposto, a Construção de Unidade de Saúde da Família USF Porte III.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 1.437.647,17 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), sendo R\$ 1.365.764,82 (Hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), com recursos da SESA/FUNSAÚDE que serão repassados em 12 (doze parcelas), provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10.301.19.4162.4440.4200 - Fonte 100 do Tesouro do Estado e R\$ 71.882,35 (Setenta e um reais, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) que será repassado pela Entidade a título de contrapartida em 12 (doze parcelas).
3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA nº 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

67281/2018



Diário OFICIAL
Paraná

 Autenticação Digital

**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br





**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO Nº 066/2018

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 47 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 4.698 de 27 de julho de 2016 e a Resolução nº 060/2018, de 20 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Letícia Simões Rivelini de Lima**, RG nº 8.251.942-4, para, em substituição ao servidor **José Carlos Franco**, RG. nº 3.545.141-2/PR, compor a Comissão de Processo Administrativo designada pela Resolução nº 032/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10178, de 26 de abril de 2018, passando a presidência da Comissão para o servidor **Luis Otávio Lemes de Toledo**, RG. nº 1.840.832-5.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

Alexandra Carla Scheidt,
Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos.

67757/2018

**Secretaria da Segurança Pública
e Administração Penitenciária**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 024/2018/PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado através da Portaria nº. 011/2016/PAD publicada no DIOE nº. 9654, de 11 de março de 2016, servidor **Amarildo Mendes**, RG nº 3.782.812-2, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Casa de Custódia de Piraquara - CCP, pelo servidor **Diego Machado Graf**, R.G. nº. 06.175.463-6, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Corregedoria Geral do DEPEN, para compor a Comissão como membro e designar como presidente o servidor **Deivid Alessandro Inácio Duarte** R.G. nº. 06.150.357-9, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Corregedoria Geral do DEPEN, convalidando os atos já praticados referentes ao protocolo nº. **13.144.583-0**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

Francisco Alberto Caricati
Diretor do Departamento Penitenciário

67223/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 026/2018 - PRORROGAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95, c.c. a Resolução 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9489, de 09/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25/06/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão

designada pela Portaria 001/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15/02/2016 referente ao protocolizado sob nº **14.097.494-3**, conforme exposição de motivos apresentados pela Comissão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2018.

Francisco Alberto Caricati
Diretor do DEPEN

67224/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 029/2017 – SINDICÂNCIA DISCIPLINAR - PSS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO-DEPEN no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016

RESOLVE

1º Substituir o Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado através da Portaria nº. 020/2017 publicada no DIOE nº. 9954, de 29 de maio de 2017, a servidora **Mariza Rizzi** RG nº 12.316.504-7, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotada na Penitenciária Estadual de Maringá - PEM, pelo servidor **Jhonatas da Silva Correia** R.G. nº. 10.513.436-3, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste – PECO, para compor a Comissão como membro e presidente e substituir a servidora **Gisely Medina**, R.G. nº. 08.646.665-1, ocupante do cargo de Agente Profissional e Função de Assistente Social, lotada Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste, - PECO, pelo servidor **Alexandre Henrique Marinotti** R.G. nº 10.656.611-9, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste – PECO, convalidando os atos já praticados referentes ao protocolo nº. **14.320.404-9**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento Penitenciário

67221/2018

DIRETORIA GERAL

Portaria nº 050/2018 - PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº. 10.111 de junho de 2018, Decreto nº. 5792 de 30 de agosto de 2012, Decreto nº. 682 de 10 de março de 2015 e Resolução nº. 164 de 06 de julho de 2016:

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **Jorge Aurélio Perito de Bem**, RG. 6.116.817-6; **Mauro Farnocchia**, RG. 933.847-0 e **Daniele Ferreira Mayer**, RG 5.606.212-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no protocolo sob nº. 14.859.143-1, em desfavor do servidor Benedito Ribeiro Siqueira, Agente de Apoio na função de Auxiliar Administrativo QPPE.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 02 de julho de 2018.

Leon Grupenmacher
Diretor-Geral da Polícia Científica

67584/2018

DIRETORIA GERAL

Portaria nº 051/2018 - PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº. 10.111 de junho de 2018, Decreto nº. 5792 de 30 de agosto de 2012, Decreto nº. 682 de 10 de março de 2015 e Resolução nº. 164 de 06 de julho de 2016:

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **Maurilio dos Santos**, RG. 5.749.980-0; **Simone Maria Nascimento Moura**, RG. 3.295.121-0 e **Jucemar Soares** RG 5.703.352-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar possíveis irregularidades

referentes aos atos e fatos que constam no protocolo sob n.º 15.004.860-5, em desfavor da servidora Vanessa Regina Kluppel Cunha, Perito Oficial na função de Perito Criminal

Publique-se.
Anotar-se.

Curitiba, 02 de julho de 2018.

Leon Grubenmacher
Diretor-Geral da Polícia Científica

67588/2018

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 14.637.306-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 112, § 1º., inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e com base na Informação nº. 0423/2018-AJ/SESP, a celebração dos primeiros Termos Aditivos aos Contratos nº 417/2017 e nº 418/2017, firmados entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e as empresas **LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA E CIA LTDA - ME** e **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP**, respectivamente, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o Comando Geral da Polícia Militar – CGPM, visando, para o **Contrato nº 417/2017**, a supressão de 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento), passando o valor total do **Contrato nº 417/2017** de R\$ 225.327,60 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 222.817,40 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos) para o período contratual adicional, conforme Minuta de fls. 304/306. E para o **Contrato 418/2017**, a supressão de 1,46% (um inteiro e quarenta e seis centésimos por cento), passando o valor total do **Contrato 418/2017** de R\$ 445.726,60 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 439.234,66 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme Minuta de fls. 307/308. Bem como, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 419/2017**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e a empresa **BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS – LTDA** cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o Comando Geral da Polícia Militar – CGPM, visando a retificação para fins de correção, conforme minuta de fls. 309;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHA-SE** ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba, 29 de junho de 2018,

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária
Resolução 65/2018- SESP.

67098/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 14.952.528-9

I. AUTORIZO, nos termos da Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei Estadual nº. 8.485/87 e com base na Informação nº. 0567/2018 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando aquisição de ferraduras, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná pelo período de 12 (doze) meses, com valor máximo para a licitação estimado em **R\$ R\$ 240.368,40 (duzentos e quarenta mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme Termo de Referência, às fls. 22/36 e Minuta do Edital, de fls. 76/97;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos

da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 26 de Junho de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
Resolução nº. 65/2018 – SESP.

67096/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.028.343-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 112, § 1º., inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e com base na Informação nº. 0367/2018 – AJ/SESP, a realização de despesa decorrente da celebração de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 766/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e a sociedade empresária **IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **10.416.895/0001-01**, que tem por objeto a aquisição de material de uso tático para atender as necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN, visando acréscimo quantitativo de **24,85% ao Contrato nº 766/2017**, o que economicamente corresponde – conforme minuta de Termo Aditivo (fls. 45/46) – ao valor de R\$ 732.719,00 (setecentos e trinta e dois mil setecentos e dezenove reais) o que somado ao valor já acordado resultaria em um montante global aditado de R\$ 914.765,50 (novecentos e quatorze mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 28 de Junho de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária
Resolução 65/2018- SESP.

67102/2018

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 15.236.296-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, nos termos da Resolução nº 65/2018 e com base na Informação nº. 0569/2018-AJ/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão do valor, da **BIVIDROS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob N° 80.400.252/0001-47 visando, em síntese, aquisição e instalação de muro laterais nas dependências da escola superior da Polícia Civil, em entrega única, compulsando no valor global de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, conforme Termo de Referência e Minuta de Contrato, juntados respectivamente às fls. 04/07 e fls. 36/41;

II. ENCAMINHE-SE à Diretoria-Geral, para as providências legais.

Curitiba, 29 de Junho de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
Resolução 065/2018 – SESP.

67092/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 15.054.801-2

I. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 8.485/1987 e do Decreto Estadual nº 4189/2016, e com base na Informação nº. 0558/2018 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de 10 (dez) escudos antitumulto e balístico nível III-A, para atender as necessidades dos serviços da Divisão de Operações de Segurança do Departamento Penitenciário (DOS/DEPEN), no valor máximo estimado em **R\$ 102.520,37 (cento e dois mil, quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 36 à 52) e Minuta do Edital (fls. 54 à 70);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE;**IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 29 de junho de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº. 65/2018 – SESP.

67103/2018

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 15.206.592-2

I. **AUTORIZO**, com fulcro nos termos do artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, Decreto Estadual nº. 4.507/2009 e Decreto Estadual nº 4.675/2012, bem como na Informação nº 0568/2018 AJ/SESP, a realização despesa e a formalização da relação contratual a ser firmada entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e a sociedade empresária **BMILK ALIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 72.247.620/0001-30**, cujo objeto é o fornecimento e distribuição de leite pasteurizado integral com as características conforme requisitos e limites de qualidade definidos no Edital do Credenciamento nº 003/2017 - SEAB e minuta do contrato (fls. 85/98), para atender as necessidades do Departamento Penitenciário – DEPEN, pelo período de 12 meses, contados a partir de 01/07/2018 a 30/06/2019 com valores de referência descritos na Resolução nº 04/2018 (fls. 04) do CONSELITE – PARANÁ;

II. **PUBLIQUE-SE**, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba, 28 de Junho de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº. 65/2018 – SESP.

67100/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 243 DE 29/06/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
DEMETRIO DOS SANTOS	1	NAC3	152070810	90	06/04/2009 05/04/2014	02/07/2018 29/09/2018
127770921						
CLDOMIR JOSE DE BOMFIM	1	NAC5	151289746	90	28/10/2010 27/10/2015	01/07/2018 28/09/2018
33221592						

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 244 DE 29/06/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
FRANCIELLE SEIBERT	40	NAIII	152542062	90	09/01/2009 08/01/2014	08/08/2018 05/11/2018
79689564						

66331/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 244 DE 29/06/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
FRANCIELLE SEIBERT	40	NAIII	152542062	90	09/01/2009 08/01/2014	08/08/2018 05/11/2018
79689564						

67108/2018

Departamento da Polícia Civil - DPC
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**
PAUTA DE JULGAMENTO.24

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIxada, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **07 DE AGOSTO**

DE 2018, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 249/14/CPC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: MARCELLO SOARES CEZARIO, Investigador de Polícia.

ADVOGADO – DR MILTON MIRO VERNALHA FILHO – DR NAOTO YAMASAKI.

RELATOR – Dr FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA.

PROT. 332/14/CPC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: JOSE ALBERTO ESPER NICOLETTI, Investigador de Polícia.

ADVOGADO – DR MILTON MIRO VERNALHA FILHO – DR NAOTO YAMASAKI.

RELATOR – Dr BRUNO ASSONI.

PROT. 856/16/CPC -

SINDICANCIA.

ACUSADO: JULIO CESAR PIEGAT, Escrivão de Polícia.
ADVOGADO – DR RAMONN BALDINO GARCIA – DR DONIZETE BALDINO GARCIA.
RELATOR – Dr JAIRO AMODIO ESTORILIO.

Curitiba, 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente.-

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

PAUTA DE JULGAMENTO.25

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIxada, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **14 DE AGOSTO DE 2018**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 485/17/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: JOSE LUCAS DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia.
ADVOGADO – DR DANILO FABIANO FINZETTO.
RELATOR – Dr ALEXANDRE MACORIN DE LIMA.

PROT. 570/13/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: EDSON JOSE SANCHES ANTUNES, Investigador de Polícia.
ADVOGADO – DR IVONEY MASI.
RELATOR – Dr FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA.

PROT. 1185/13/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
ACUSADO: MARILSA SANTOS OLIVEIRA, Escrivã de Polícia.
ADVOGADO – DRA LUCEIA ALCANTARA DE MACEDO – DRA BARBARA GABRIELA BORGES.
RELATOR – Dr VALMIR SOCCIO.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente.-

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

PAUTA DE JULGAMENTO.26

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIxada, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **21 DE AGOSTO DE 2018**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT.REF 209/00/CPC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
(RESTAURAÇÃO DE AUTOS)
ACUSADO: MONICA MEISTER, Delegado de Polícia e REINALDO ALVES NATEL.
ADVOGADO – DR EUROLINO SECHINEL DOS REIS.
RELATOR – Dr FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA.

PROT. 961/16/CPC -
SINDICANCIA.
ACUSADO: IACRI MENEGUEL ABARCA, Delegado de Polícia.
ADVOGADO – DR ANDRÉ LUIS ROMERO DE SOUZA.
RELATOR – Dr BRUNO ASSONI.

PROT. 1400/17/CPC -
SINDICANCIA.

ACUSADO: GILBERTO RUTCKEVIISKI FILHO, Investigador de Polícia.
ADVOGADO – DR WILLIAN RICARDO DE OLIVEIRA.
RELATOR – Dr VALMIR SOCCIO.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente.-

67454/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

ATA N. 19/2018

Às quatorze horas do dia 26 junho do ano de dois mil e dezoito, na Sala "Doutor Levy Lima Lopes", deste Conselho, realizou-se a decima nona sessão – ordinária, sob a presidência do Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima, presentes os Conselheiros, Dr. Francisco José Batista da Costa, Dr. Jairo Amodio Estorilio, Dr. Itiro Hashitani, Dr. Alexandre Macorin de Lima, Dr. Maritza Maira Haisi, Dr. Valmir Soccio, Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha e Dr. Bruno Assoni. Também presente o Dr. Antonio Aparecido Felício, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil. O Senhor Presidente rogando a proteção de Deus, para que o Colegiado possa julgar com sabedoria e justiça, declarou aberta a sessão, anunciando a Pauta de Julgamento.19, consoante foi afixada em Edital existente no Conselho, de acordo com o disposto no artigo 18, do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, Deliberação 593/2006, no dia 22 (vinte e dois) de maio, próximo passado para conhecimento dos interessados e, publicada no Diário Oficial nº 10195 de 23/05/18, na seguinte ordem: **JULGAMENTOS: PROT. 351/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: MESSIAS ANTONIO DA ROSA, Delegado de Polícia. ADVOGADO – DR JOSE ODENIR LOPES. RELATOR – Dr JAIRO AMODIO ESTORILIO.** Presente o acusado, ausente e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Jairo Amódio Estorílio, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "Sendo assim, após análise das provas materiais e testemunhais carreadas aos autos, ficou demonstrado que os fatos descritos pelos presos não restaram comprovados, motivo pelo qual entendo que não houve a caracterização das condutas descritas na portaria inicial e portanto opino pela absolvição do servidor Messias Antonio da Rosa. Com referência a pontuação pela conclusão do feito, sugiro a atribuição de um ponto para a autoridade processante e um ponto para o secretário do feito, tendo em vista o zelo na condução dos trabalhos que foi finalizado no prazo estabelecido pela legislação". Após proferido o voto e verificada a ausência do defensor do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela absolvição do acusado Messias Antonio da Rosa, Delegado de Polícia, por não restarem caracterizadas as transgressões que lhe foram imputadas na inicial; II – pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência; III – pela atribuição de 1,0 (um) ponto à Delegada de Polícia Eunice Vieira Bonome e 1 (um) ponto ao Escrivão de Polícia Jones Pankiewicz, que respectivamente presidiu e secretariou na totalidade o presente procedimento, devido a sua complexidade, encaminhando-se cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Promoções, para as devidas anotações. **PROT. 321/14 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: EVERSON FELIX GONÇALVES, Investigador de Polícia. ADVOGADO – DR JOSE DOROTI BORGES. RELATOR – Dr JAIRO AMODIO ESTORILIO.** Ausentes o acusado, presente seu novo defensor Dr. Leontamar Valverde Pereira. Anunciado o procedimento a ser submetido a julgamento, o Senhor Secretário do Conselho informou sobre requerimento apresentado pelo novo defensor do acusado, solicitando o adiamento do julgamento e vista dos autos pelas razões que expôs, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido, e por consequência, pela retirada do protocolado da pauta de julgamento; II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para as providências da sua competência. **PROT. 768/16 – SINDICANCIA. ACUSADO: CARLA MARIA BITTENCOURT, Investigador de Polícia. ADVOGADO – DR ANDRÉ LUIS ROMERO DE SOUZA. RELATOR – Dr VALMIR SOCCIO.** Presentes o acusado e seu novo defensor Dr. Cláudio de Souza Lemes. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Valmir Soccio, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "Diante das circunstâncias e razões aqui apresentadas, voto pelo reconhecimento da extinção da punibilidade ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal e pelo consequente arquivamento destes autos de Sindicância instaurados em desfavor da Investigadora de Polícia Carla Maria Bittencourt.". A seguir, manifestou-se o Relator no sentido da atribuição de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto aos Delegados que presidiram os autos e 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto à Escrivã que secretariou o procedimento na sua totalidade. Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que se absteve de proferir sustentação oral, apenas protestando pela confirmação do voto proferido pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal, em decorrência do evento prescricional; II – pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência; III - pela atribuição de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto à Delegada de Polícia Eunice Vieira Bonome e ao Delegado Armando Braga de Moraes Neto, que presidiram parcialmente o procedimento, e 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto à Escrivã de Polícia Léa Silva de Souza, que o secretariou na totalidade; IV – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Promoções, para as devidas anotações. **Encerrada a sessão de julgamento,** o Senhor Presidente deu prosseguimento à sessão, para tratar de assuntos administrativos, pedindo ao Secretário para proceder à leitura da ata da sessão anterior, de nº 18/2018, o que, foi dispensado pelos Conselheiros, tendo em vista o seu encaminhamento anterior através do Expresso-Mail, sendo assim aprovada por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros. Em seguida, passou-se à apreciação dos expedientes constantes da Pauta, na seguinte ordem: **PROCEDIMENTOS: Prot. 373/18/CPC – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar.** Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Guilherme Maurício Wall Fagundes, Delegado de Polícia; II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar

n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 374/18/CPC** – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Leandro Verly Lopes Domingues, Investigador de Polícia; II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 383/18/CPC** – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Jairo dos Santos, Delegado de Polícia e Diego Secorum dos Santos, Investigador de Polícia; II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 385/18/CPC** – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Luis Altino de Seixas Borba, Investigador de Polícia; II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. 386/18/CPC** – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Rui Rebelo Vieira Neto, Escrivão de Polícia; II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES:** **Prot. 490/18/CPC** – Memorandos Internos, Ofícios e proposição verbal, com solicitação de movimentação de servidores. Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: REMOVER o servidor RAFAEL ALMADA GAIÓ, Investigador de Polícia, da Delegacia Regional de Polícia de Colombo para o Centro de Operações Policiais Especiais – COPE, conforme teor do Memorando Interno nº 038/2018, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. REMOVER o servidor LEANDRO ALEXANDRE HANSEL, Investigador de Polícia, do Centro de Operações Policiais Especiais – COPE para a Delegacia Regional de Polícia de Colombo, conforme teor do Memorando Interno nº 038/2018, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. REMOVER o servidor JOAQUIM ANTONIO FIGUEIRA, Delegado de Polícia, da Delegacia Regional de Polícia de Campo Largo para o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, conforme teor do Ofício nº 166/2018, da Divisão de Polícia Metropolitana. REMOVER o servidor REINALDO ZEQUINÃO NETO, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de Alto Maracanã, para exercer a função de Delegado Chefe da Delegacia Regional de Polícia de Campo Largo, e responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia de Balsa Nova, conforme teor do Ofício nº 166/2018, da Divisão de Polícia Metropolitana. REMOVER a pedido a servidora KAREN FRIEDRICH NASCIMENTO, Delegada de Polícia, da Delegacia de Polícia de São João do Ivaí, para exercer a função de Delegada Chefe do NUCRIA de Maringá, conforme teor do Ofício nº 346/2018, da Delegacia de Polícia de São João do Ivaí, e proposição verbal apresentada pela Conselheira Drª Maritza Maira Haisi. DESIGNAR o servidor ADILSON JOSÉ DA SILVA, Delegado de Polícia, para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia de São João do Ivaí, conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Valmir Soccio. DESIGNAR o servidor EDWARD FIGUEIRA FERRAZ, Delegado de Polícia, para exercer a função de Coordenador Adjunto do Grupamento de Operações Aéreas – GOA/DENARC, conforme teor do Memorando Interno nº 037/2018, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. **Prot. 495/18/CPC** – Ofício nº 0437/18, do Gabinete do Procurador Geral de Justiça, solicitando, nos termos do Decreto nº 10296/14, a designação do Delegado de Polícia Nilmar Manfrin da Silva, para atuar junto ao Núcleo de Francisco Beltrão, do GAECO. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e manifestação da Divisão Policial do Interior. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela remessa do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para atualização e complementação das informações, e após, de forma direta, pelo encaminhamento do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES:** **Prot. Ref. 270/17/CPC** – Ofício nº 185/2018 da 5ª Vara da Fazenda Pública, comunicando e encaminhando cópia de sentença proferida nos autos nº 0022842-94.2016.8.16.0000. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Comissão de Promoções, para anotações e arquivamento. **Prot. 395/18/CPC** – Informação nº 35/2018-PRPGO/PGE da Procuradoria Regional de Ponta Grossa, comunicando ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos sobre ação ajuizada pelo servidor Antonio Aldori Novaski, Investigador de Polícia e solicitando eventuais providências no tocante a pagamento em duplicidade. Com Despacho/Informação da Procuradoria Geral do Estado e Despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos Setorial/SESP. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para análise e providências. **Prot. Ref. 482/04/CPC** – Ofício nº 120/2018, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando Orientação para Cumprimento de Ordem Judicial (Decisão Provisória) referente aos autos nº 9247-60.2009.8.16.0004 (154347-3-TJPR), da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, em que figuram como Autores Carlos Roberto Rodrigues e Rhenon Ferreira.

Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 199/2018. Anexada cópia do Decreto nº 9493/2018. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo desarmamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 482/04/CPC; II – pela juntada de cópia do protocolado aos referidos autos e pela sua inclusão em pauta de sorteio de procedimentos para análise de Conselheiro Relator; III - com as providências adotadas, pela restituição do protocolado à Procuradoria Geral do Estado. **Prot. Ref. 181/10/CPC** – Expediente encaminhado pelo Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso nos autos de Mandado de Segurança nº 42.084-PR (2013/0115871-8), em que figura como recorrente Antonio Estevam da Silva. Com Informação nº 434/2017 – PRA/PGE e cópia do Decreto nº 8699/2018. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 208/2018. Com Informação nº 182/2018 da Procuradoria Administrativa/PGE. Anexada cópia da Deliberação nº 250/2018. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências já adotadas, pelo arquivamento do protocolado em referência. **Prot. Ref. 1298/06/CPC** – Ofício nº 355/2016, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando Cumprimento de Ordem Judicial ao Núcleo Jurídico da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, referente aos autos nº 0000465-20.2016.8.16.0004, em trâmite na 2ª Vara Cível da Capital, em que figura como parte Rogerson Luiz Ribas Salgado, Delegado de Polícia. Com Cota Administrativa nº 0512/2016-AJ/SESP. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberações nº 250/2016, 933/2016 e 1220/2017. Anexadas cópia dos Decretos nº 8.805 e 8.806/2018. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências adotadas, pela restituição do protocolado à Procuradoria Geral do Estado. **Prot. 436/18/CPC** – Projeto de Curso nº 22/2018 da Escola Superior de Polícia Civil – Técnicas Operacionais com Armamento e Tiro – Módulo II. Com Despacho do Diretor da ESPC ao Colegiado para apreciação e deliberação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência; II – pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil. **Prot. 061/18/CPC** – Aditamento de Projeto nº 004/2018 da Escola Superior de Polícia Civil – Curso de Padronização do Atendimento e Investigações sobre os Casos de Pessoas Desaparecidas e a Relação com Tráfico de Pessoas e outros Crimes. Com Despacho do Diretor da ESPC ao Colegiado para apreciação e deliberação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação do Aditamento do Projeto em referência; II – pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil. **DIVERSOS:** **Prot. 407/18/CPC** – Cópia do Decreto nº 9.614/2018 que reintegrou Claudia Regina Ozogowski, no cargo de Escrivã de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Decreto nº 9.614/2018, pelo desarmamento dos autos de número 238/13/CPC e sua inclusão em pauta de sorteio de procedimentos, para análise. **Prot. 331/18/CPC** – Relação de expedientes contendo elogios a servidores. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções pela não concessão dos elogios. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções, pela restituição dos protocolados àquela Comissão, para arquivamento. **EXTRA PAUTA:** **Prot. 439/18/CPC** – Reginaldo Moreira, Investigador de Polícia, lotado no 5º Distrito Policial da Capital, requer a segunda via da sua carteira funcional, pelas razões que expõe. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, para as providências pertinentes. **Prot. 489/18/CPC** – Ofício nº 15/2018, do Grupo Auxiliar de Planejamento, referente a pedido de abertura de processo licitatório visando à prestação de serviços especializados, tendo como objetivo principal “desenvolver um planejamento estratégico para a PCPR”. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aprovação da proposição, na forma em que apresentada; II – pelo encaminhamento do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para as demais providências. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil e pelo Secretário Geral do Conselho.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

01 Francisco José Batista da Costa	05 Maritza Maira Haisi
02 Jairo Amodio Estorilio	06 Valmir Soccio
03 Itiro Hashitani	07 Paulo Ernesto Araújo Cunha
04 Alexandre Macorin de Lima	08 Bruno Assoni

Antonio Aparecido Felício
Assessor Jurídico

Marcus Venícios de Figueiredo
Secretário Geral -

67447/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 504/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 495/18/CPC – Ofício nº 0437/18, do Gabinete do Procurador Geral de Justiça, solicitando, nos termos do Decreto nº

10296/14, a designação do Delegado de Polícia Nilmar Manfrin da Silva, para atuar junto ao Núcleo de Francisco Beltrão, do GAECO. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e manifestação da Divisão Policial do Interior, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

Pela remessa do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para atualização e complementação das informações, e após, de forma direta, pelo encaminhamento do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 505/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento o Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator, Dr. Jairo Amodio Estorilio, nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar protocolo nº 351/2016/CPC, Acusado: MESSIAS ANTONIO DA ROSA, Delegado de Polícia, protocolo CD nº 231/2016-CGPC, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela ABSOLUÇÃO do acusado Messias Antonio da Rosa, Delegado de Polícia, por não restarem caracterizadas as transgressões que lhe foram imputadas na inicial;

II – pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência;

III – pela atribuição de 1,0 (um) ponto à Delegada de Polícia Eunice Vieira Bonome e 1 (um) ponto ao Escrivão de Polícia Jones Pankiewicz, que respectivamente presidiu e secretariou na totalidade o presente procedimento, devido a sua complexidade, encaminhando-se cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Promoções, para as devidas anotações.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

ADVOGADO – JOSÉ ODENIR LOPES

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 506/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento requerimento apresentado pelo novo defensor do acusado EVERSON FELIX GONÇALVES, investigador de Polícia, nos Autos de Processo Administrativo

Disciplinar nº 321/2014/CPC, solicitando o adiamento do julgamento e vista dos autos pelas razões que expôs, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento do pedido, e por consequência, pela retirada do protocolado da pauta de julgamento;

II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para as providências da sua competência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI
ADVOGADO – JOSÉ DOROTI BORGES

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 507/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Valmir Soccio, nos Autos de Sindicância nº 768/2016/CP, Acusado: CARLA MARIA BITTENCOURT, Investigador de Polícia, protocolo CD nº 936/2015-CGPC, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal, em decorrência do evento prescricional;

II – pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência;

III - pela atribuição de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto à Delegada de Polícia Eunice Vieira Bonome e ao Delegado Armando Braga de Moraes Neto, que presidiram parcialmente o procedimento, e 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto à Escrivã de Polícia Léa Silva de Souza, que o secretariou na totalidade;

IV – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Promoções, para as devidas anotações.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

ADVOGADO- ANDRE LUIS ROMERO DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 508/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 373/18/CPC – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Guilherme Maurício Wall Fagundes, RG/PR 7768640-1, Delegado de Polícia;

II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

- 1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 509/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 374/18/CPC – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

- I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Leandro Verly Lopes Domingues, RG/PR 13413604-9, Investigador de Polícia;
II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

- 1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 510/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 383/18/CPC – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

- I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Jairo dos Santos, RG/PR 3051831-4, Delegado de Polícia e Diego Secorum dos Santos, RG/PR 7145021-0, Investigador de Polícia;
II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

- 1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 511/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 385/18/CPC – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

- I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Luis Altino de Seixas Borba, RG/PR 6374281-3, Investigador de Polícia;
II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

- 1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 512/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 386/18/CPC – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

- I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Rui Rebello Vieira Neto, RG/PR 1388422-6, Escrivão de Polícia;
II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

- 1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 513/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 490/18/CPC – Memorandos Internos, Ofícios e proposição verbal, com solicitação de movimentação de servidores. Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores:

REMOVER o servidor **RAFAEL ALMADA GAIO**, Investigador de Polícia, da Delegacia Regional de Polícia de Colombo para o Centro de Operações Policiais

Especiais – COPE, conforme teor do Memorando Interno nº 038/2018, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC.

REMOVER o servidor **LEANDRO ALEXANDRE HANSEL**, Investigador de Polícia, do Centro de Operações Policiais Especiais – COPE para a Delegacia Regional de Polícia de Colombo, conforme teor do Memorando Interno nº 038/2018, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC.

REMOVER o servidor **JOAQUIM ANTONIO FIGUEIRA**, Delegado de Polícia, da Delegacia Regional de Polícia de Campo Largo para o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, conforme teor do Ofício nº 166/2018, da Divisão de Polícia Metropolitana.

REMOVER o servidor **REINALDO ZEQUINÃO NETO**, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de Alto Maracaná, para exercer a função de Delegado Chefe da Delegacia Regional de Polícia de Campo Largo, e responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia de Balsa Nova, conforme teor do Ofício nº 166/2018, da Divisão de Polícia Metropolitana.

REMOVER a pedido a servidora **KAREN FRIEDRICH NASCIMENTO**, Delegada de Polícia, da Delegacia de Polícia de São João do Ivaí, para exercer a função de Delegada Chefe do NUCRIA de Maringá, conforme teor do Ofício nº 346/2018, da Delegacia de Polícia de São João do Ivaí, e proposição verbal apresentada pela Conselheira Drª Maritza Maira Haisi.

DESIGNAR o servidor **ADILSON JOSÉ DA SILVA**, Delegado de Polícia, para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia de São João do Ivaí, conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Valmir Soccio.

DESIGNAR o servidor **EDWARD FIGUEIRA FERRAZ**, Delegado de Polícia, para exercer a função de Coordenador Adjunto do Grupamento de Operações Aéreas – GOA/DENARC, conforme teor do Memorando Interno nº 037/2018, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 514/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. Ref. 270/17/CPC – Ofício nº 185/2018 da 5ª Vara da Fazenda Pública, comunicando e encaminhando cópia de sentença proferida nos autos nº 0022842-94.2016.8.16.0000, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Comissão de Promoções, para anotações e arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 515/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 395/18/CPC – Informação nº 35/2018-PRPGO/PGE da Procuradoria Regional de Ponta Grossa, comunicando ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos sobre ação ajuizada pelo servidor Antonio Aldori Novaski, Investigador de Polícia e solicitando eventuais providências no tocante a pagamento em duplicidade. Com Despacho/Informação da Procuradoria Geral do Estado e Despacho do Grupo Auxiliar de Recursos

Humanos Setorial/SESP, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para análise e providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 516/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. Ref. 482/04/CPC – Ofício nº 120/2018, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando Orientação para Cumprimento de Ordem Judicial (Decisão Provisória) referente aos autos nº 9247-60.2009.8.16.0004 (154347-3-TJPR), da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, em que figuram como Autores Carlos Roberto Rodrigues e Rhenon Ferreira. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 199/2018. Anexada cópia do Decreto nº 9493/2018, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:
I - pelo desarquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 482/04/CPC;
II – pela juntada de cópia do protocolado aos referidos autos e pela sua inclusão em pauta de sorteio de procedimentos para análise de Conselheiro Relator;
III - com as providências adotadas, pela restituição do protocolado à Procuradoria Geral do Estado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO
7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 517/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. Ref 181/10/CPC – Expediente encaminhado pelo Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso nos autos de Mandado de Segurança nº 42.084-PR (2013/0115871-8), em que figura como recorrente Antonio Esteves da Silva. Com Informação nº 434/2017 – PRA/PGE e cópia do Decreto nº 8699/2018. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 208/2018. Com Informação nº 182/2018 da Procuradoria Administrativa/PGE. Anexada cópia da Deliberação nº 250/2018, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências já adotadas, pelo arquivamento do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO
3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA
5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

II – pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 518/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. Ref. 1298/06/CPC – Ofício nº 355/2016, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando Cumprimento de Ordem Judicial ao Núcleo Jurídico da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, referente aos autos nº 0000465-20.2016.8.16.0004, em trâmite na 2ª Vara Cível da Capital, em que figura como parte Rogerson Luiz Ribas Salgado, Delegado de Polícia. Com Cota Administrativa nº 0512/2016-AJ/SESP. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberações nº 250/2016, 933/2016 e 1220/2017. Anexadas cópia dos Decretos nº 8.805 e 8.806/2018, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências adotadas, pela restituição do protocolado à Procuradoria Geral do Estado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 519/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 436/18/CPC – Projeto de Curso nº 22/2018 da Escola Superior de Polícia Civil – Técnicas Operacionais com Armamento e Tiro – Módulo II. Com Despacho do Diretor da ESPC ao Colegiado para apreciação e deliberação, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aprovação do Projeto de Curso em referência;

II – pela restituição do protocolado à Escola Superior de Polícia Civil.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 520/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 061/18/CPC – Aditamento de Projeto nº 004/2018 da Escola Superior de Polícia Civil – Curso de Padronização do Atendimento e Investigações sobre os Casos de Pessoas Desaparecidas e a Relação com Tráfico de Pessoas e outros Crimes. Com Despacho do Diretor da ESPC ao Colegiado para apreciação e deliberação, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aprovação do Aditamento do Projeto em referência;

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 521/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 407/18/CPC – Cópia do Decreto nº 9.614/2018 que reintegrou Claudia Regina Ozogowski, no cargo de Escrivã de Polícia, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do teor do Decreto nº 9.614/2018, pelo desarquivamento dos autos de número 238/13/CPC e sua inclusão em pauta de sorteio de procedimentos, para análise.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 522/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 331/18/CPC – Relação de expedientes contendo elogios a servidores. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções pela não concessão dos elogios, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções, pela restituição dos protocolados àquela Comissão, para arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI 4 -ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI 6 - VALMIR SOCCIO

7 -PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA 8 -BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 523/2018**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio

de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 439/18/CPC – Reginaldo Moreira, Investigador de Polícia, lotado no 5º Distrito Policial da Capital, requer a segunda via da sua carteira funcional, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 – JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI

4 – ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI

6 – VALMIR SOCCIO

7 – PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 – BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 524/2018

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Prot. 489/18/CPC – Ofício nº 15/2018, do Grupo Auxiliar de Planejamento, referente a pedido de abertura de processo licitatório visando à prestação de serviços especializados, tendo como objetivo principal “desenvolver um planejamento estratégico para a PCPR”, em sessão ordinária realizada em data de vinte e seis de junho do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela aprovação da proposição, na forma em que apresentada;

II – pelo encaminhamento do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para as demais providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de junho de 2018.

NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA
Presidente

1 – FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA 2 – JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 – ITIRO HASHITANI

4 – ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

5 – MARITZA MAIRA HAISI

6 – VALMIR SOCCIO

7 – PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 – BRUNO ASSONI

67638/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

PORTARIA Nº 240 - 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual n.º 4881, de 26 de agosto de 2016, resolve:

DESIGNAR

LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA, Matrícula C-9609, RG nº 10.548.862-9-SSP/PR, do cargo de Confiança de Chefe da Seção de Material – SECMAT, Símbolo CC-05, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 241 - 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual n.º 4881, de 26 de agosto de 2016, resolve:

DESIGNAR

LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA, Matrícula C-9609, RG nº 10.548.862-9-SSP/PR, para exercer o cargo de Confiança de Assessor da Presidência, Símbolo CC-08, a partir do dia 27 de junho de 2018.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 242 - 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual n.º 4881, de 26 de agosto de 2016, resolve:

DESIGNAR

CARLOS ALBERTO DIAS, RG nº 1.827.367, para exercer o cargo de Confiança de Chefe da Seção de Material – SECMAT, Símbolo CC-05, a partir de 02 de julho de 2018.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 243 - 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual n.º 4881, de 26 de agosto de 2016,

Considerando o relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão Especial de Reavaliação e Renegociação dos Contratos em Vigor e das Licitações em Curso, Resolve:

ENCERRAR

Os trabalhos realizados pela Comissão Especial de Reavaliação e Renegociação dos Contratos em Vigor e das Licitações em Curso, determinando o arquivamento da Portaria nº 015/2015-APPA/EP, e suas consequentes alterações, protocolo sob o nº 13.533.169-4.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 27 de junho de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 244 - 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual n.º 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:

DESIGNAR

ERICO BIRAJARA GUIMARÃES, RG nº 5.062.904-0, Matrícula C-9718, GILSON BAIS LEAL, RG nº 6.230.795-1, Matrícula C-9513 e ANDRÉ RAMOS DE OLIVEIRA, RG nº 1.373.648-3, Matrícula P-2066, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços de “manutenção corretiva e preventiva em microcomputadores e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças em impressoras, de acordo com o termo de referência e demais elementos anexos ao Edital” prestados pela empresa FLÁVIO SANTOS, contratada através do Concorrência nº 001/2013-APPA designada através da Ordem de Serviço nº 072/2017, Contrato nº 027/2013-APPA, protocolo sob nº 11.669.656-8 e anexos, de acordo com o Artigo 73, Inciso I, Alínea “b”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alínea “b”, do inciso I, Art. 123, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 245 - 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual n.º 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:

DESIGNAR

MARCELL GUTHER VILLATORE, RG nº 8.741.989-4, Matrícula C- 9676, MARCELO DE ALMEIDA PIRES, RG nº 709.013-7, Matrícula P-1289 e , para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo referente a “aquisição ordinária de cabos e materiais elétricos em geral para atendimento às necessidades de todas as áreas da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina por um período máximo de 12 (doze) meses, conforme justificativas, especificações técnicas e demais condições expressas” no Termo de Referência”, Lote 04, prestados pela empresa BM CONSULTING LTDA - ME, contratada através do Pregão Eletrônico nº 1029/2017, designada através da Ordem de Serviço nº 069/2018, Contrato nº 027/2018-APPA, protocolo sob nº 14.687.541-6 e anexos, de acordo com o Artigo 73, Inciso I, Alínea “b”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alínea “b”, do inciso I, Art. 123, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Gabinete da Presidência, em 29 de junho de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 246 - 18

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual n.º 4881, de 26 de agosto de 2016,

Considerando a Decisão da Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL

DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, no Ofício nº 3-118/2018/CADIS/GGGA/ANVISA, Parecer Técnico nº 787/2018 CORIF/DIMON, de arquivamento do Procedimento Administrativo Sanitário nº 25743.676348/2008-75, e a cota lavrada pela Diretoria Jurídica de fls. 12 e 13 do protocolo sob o nº 15.254.463-4, Resolve:

ARQUIVAR

O Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria 230/2018-APPA/EP.

CUMPRAR - SE

Gabinete da Presidência, em 29 de junho de 2018.

LOURENÇO FREGONESE
Diretor Presidente

67646/2018

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO: 827/2018-DG
PROTOCOLO: 14.958.484-6 E ANEXOS

1. **ACOLHO** as razões do Parecer nº 114/2018-PJ deste DER/PR, com o consequente indeferimento do recurso apresentado pela empresa **ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA - ME**, em razão de irregularidades apuradas na apresentação das amostras do material, relativos ao Pregão Eletrônico nº 009/2017-DER/DAF.

2. **MANTENHO** a penalidade de multa de 0,2% sobre o valor máximo total do certame.

3. Ao Gabinete para comunicação à empresa e publicação.

4. À Diretoria Administrativo-Financeira para calcular o valor da multa, cobrar a multa e efetivar o registro da penalidade aplicada no Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS, em atendimento à Ordem de Serviço nº 003/2016.

Em, 20 de abril de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor-Geral.

67697/2018

PORTARIA Nº 224-2018

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, resolve: designar os servidores **LILIANA NEUZA PEREIRA, RG. 5.798.594-1, REGINALDO APARECIDO MARQUES, RG. 3.888.117-5 e JOSÉ JORGE HEIDGGER, RG. 1.602.566-6** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades e responsabilidades referentes a denúncia anônima registrada por meio da Ouvidoria do DER/PR sob nº 76881/2017 protocolado nº 14.968.411-5.

Curitiba, 29 de junho de 2018.
Paulo Tadeu Dziedricki,
Diretor-Geral do DER/PR.

67038/2018

PORTARIA Nº 225-2018

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve: designar os servidores **JANICE KAZMIERCZAK SOARES, RG Nº 8.125.058-8 (Presidente), NAIR FÁVERO, RG Nº 1.039.231-4 (Membro), PAULO ROBERTO FERRAZ DE ANDRADE, RG Nº 1.550.003-4 (Membro)**, para sob a presidência do primeiro atuarem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: Licitação Pública Internacional, **LPI Nº 050/2018 - DER/DT**, Obras de Pavimentação da Rodovia PR-364, trecho: Acesso São Mateus do Sul – Entroncamento BR. 153 em Irati.

Curitiba, 29 de junho de 2018.
Paulo Tadeu Dziedricki,
Diretor-Geral do DER/PR.

67037/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 212 DE 25/06/2018

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
HELIO MAINARDES	40143955	1	AGAI		05/06/2018

67151/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 221 DE 28/06/2018

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAR A PORTARIA N. 6 DE 08/01/1998 DE LICENÇA ESPECIAL DE

RICARDO VILELA THIELEN, R.G. 7713606, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
29/1/1998 A 28/4/1998	21/12/1992 A 20/12/1997

67503/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 222 DE 28/06/2018

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CESAR AUGUSTO RIBAS MAZALOTTI				90	02/01/2003 01/01/2008	18/06/2018 15/09/2018
14368760	1	NAI	152377320			
PAULO REGINALDO FERREIRA DA COSTA				90	21/06/2012 20/06/2017	01/06/2018 29/08/2018
18936291	1	NAI	151783279			
LEOMAR JOSE TROG				90	01/08/2011 31/07/2016	11/06/2018 08/09/2018
19659801	1	NAI	152294301			
ALDENISIO RICARDO DOS SANTOS				90	21/06/2007 20/06/2012	02/07/2018 29/09/2018
22226576	1	NAI	152420749			
JAIR NUNES				90	21/12/2002 20/12/2007	07/06/2018 04/09/2018
31116678	1	NAI	152306121			
JOSE DOS SANTOS RAMOS				90	21/12/2007 20/12/2012	11/06/2018 08/09/2018
34449546	1	NAI	152231660			
ANIBAL MARIANO				90	21/06/2007 20/06/2012	02/07/2018 29/09/2018
36031883	1	NAI	152480580			
LORIVALDO DO NASCIMENTO				90	21/06/2002 20/06/2007	01/06/2018 29/08/2018
38208446	1	NAI	151855350			
LUIZ ALBERTO CORDEIRO				90	21/06/2012 20/06/2017	11/06/2018 08/09/2018
7593210	1	NAI	152313500			
RICARDO VILELA THIELEN				90	21/12/1997 20/12/2002	02/07/2018 29/09/2018
7713606	1	NAI	152582390			

67502/2018

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO SEMA nº 024/2018, de 29 de junho de 2018.

Súmula: Estabelece os percentuais provisórios municipais de Fator Ambiental 2018/2019.

O **Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, designado pelo Decreto Estadual nº 4538, de 12 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso I da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Lei nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores, em cumprimento ao disposto no Art. 6º da Lei Complementar nº 59, de 01 de outubro de 1991 e alterações posteriores, e no Art. 6º do Decreto Estadual nº 2.791 de 27 de dezembro de 1996 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os percentuais provisórios relativos à que cada município tem direito, de acordo com os cálculos efetuados pelo Instituto Ambiental do Paraná e pelo Instituto das Águas do Paraná, conforme discriminado a seguir:

Índices Provisórios de Fator Ambiental 2018/2019

MUNICÍPIO CONTEMPLADO	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (%)	FATOR AMBIENTAL
ADRIANOPOLIS	0,858839584364	0,000000000000	0,858839584364
ALMIRANTE TAMANDARE	0,000000000000	1,058563931650	1,058563931650
ALTAMIRA DO PARANA	0,085126863698	0,000000000000	0,085126863698
ALTO PARAÍSO	1,485594464400	0,000000000000	1,485594464400
ALTO PARANA	0,012367554058	0,000000000000	0,012367554058
ALTO PIQUIRI	0,003769032777	0,000000000000	0,003769032777
ALTONIA	1,149623409512	0,005749485942	1,155372895454
ALVORADA DO SUL	0,078839416550	0,000000000000	0,078839416550
AMAPORA	0,025444233090	0,000000000000	0,025444233090
AMPERE	0,000000000000	0,103788364965	0,103788364965
ANAHY	0,006638976090	0,000000000000	0,006638976090
ANTONINA	1,337640871627	0,000000000000	1,337640871627
ANTONIO OLINTO	0,049909122372	0,000000000000	0,049909122372
APUCARANA	0,230354263929	0,647125551071	0,877479815000
ARAPONGAS	0,012581277803	1,620082546642	1,632663824445
ARAPOTI	0,028031142793	0,259747925180	0,287779067973
ARAUCARIA	0,063766490791	0,473761388051	0,537527878842
ASSAI	0,000000000000	0,130798405885	0,130798405885
ASSIS CHATEAUBRIAND	0,016206276854	0,000000000000	0,016206276854
ASTORGA	0,000000000000	0,685078033546	0,685078033546
BALSA NOVA	0,378846960083	0,000000000000	0,378846960083
BARBOSA FERRAZ	0,746961991144	0,000000000000	0,746961991144
BARRA DO JACARE	0,114561011371	0,000000000000	0,114561011371
BITURUNA	0,330941660525	0,000000000000	0,330941660525
BOA VENTURA DE SAO ROQUE	0,042635298486	0,000000000000	0,042635298486
BOCAIUVA DO SUL	0,019564539324	0,157281889601	0,176846428925
BOM JESUS DO SUL	0,059197302842	0,000000000000	0,059197302842
BOM SUCESSO	0,000000000000	0,229972566385	0,229972566385
BOM SUCESSO DO SUL	0,000000000000	0,015404138170	0,015404138170
CAFEZAL DO SUL	0,067924317396	0,023097317574	0,091021634970
CAMBE	0,027431421935	2,498197556369	2,525628978304
CAMBIRA	0,000000000000	0,271611693986	0,271611693986
CAMPINA DA LAGOA	0,026638237763	0,000000000000	0,026638237763
CAMPINA DO SIMÃO	0,699865680717	0,000000000000	0,699865680717
CAMPINA GRANDE DO SUL	0,512596381862	0,762110374895	1,274706756757

CAMPO BONITO	0,150124854022	0,000000000000	0,150124854022
CAMPO LARGO	0,231225592125	1,626345118438	1,857570710563
CAMPO MAGRO	0,000000000000	3,757759555056	3,757759555056
CAMPO MOURAO	0,382697932451	0,000000000000	0,382697932451
CANDIDO DE ABREU	0,225850298348	0,000000000000	0,225850298348
CANDOI	0,004257916500	0,000000000000	0,004257916500
CAPANEMA	0,237101278513	0,000000000000	0,237101278513
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	0,037329440592	0,000000000000	0,037329440592
CARAMBEI	0,190327420032	1,937496596966	2,127824016998
CARLOPOLIS	0,000000000000	0,054645442845	0,054645442845
CASCADEL	0,027665423401	0,000000000000	0,027665423401
CASTRO	0,064114496102	2,326415713805	2,390530209907
CENTENARIO DO SUL	0,009220824078	0,000000000000	0,009220824078
CERRO AZUL	0,010132245104	0,000000000000	0,010132245104
CEU AZUL	1,409246267732	0,000000000000	1,409246267732
CHOPINZINHO	0,509959305566	0,330077501183	0,840036806749
CIANORTE	0,758477343622	0,000000000000	0,758477343622
CLEVELANDIA	0,759112486664	0,000000000000	0,759112486664
COLOMBO	0,000000000000	0,443144997967	0,443144997967
CONGONHINHAS	0,000000000000	0,442103193248	0,442103193248
CONTENDA	0,008654668744	0,000000000000	0,008654668744
CORBELIA	0,000274336347	0,000000000000	0,000274336347
CORNELIO PROCOPIO	0,020559707862	0,624668606621	0,645228314483
CORONEL VIVIDA	0,077932519462	0,000000000000	0,077932519462
CORUMBATAI DO SUL	0,265006998529	0,000000000000	0,265006998529
CRUZ MACHADO	0,146359905391	0,000000000000	0,146359905391
CRUZEIRO DO OESTE	0,043135426584	0,000000000000	0,043135426584
CRUZEIRO DO SUL	0,010129361881	0,000000000000	0,010129361881
CURITIBA	0,878395521863	0,000000000000	0,878395521863
CURIUVA	0,002002155006	0,077193210298	0,079195365304
DIAMANTE DO NORTE	0,919419540493	0,000000000000	0,919419540493
DIAMANTE DO OESTE	0,413319976994	0,000000000000	0,413319976994
DOIS VIZINHOS	0,001754004170	0,000000000000	0,001754004170
ENGENHEIRO BELTRAO	0,029790171138	0,000000000000	0,029790171138
ESPIGAO ALTO DO IGUAU	0,357024394603	0,154876153319	0,511900547922
FAROL	0,000000000000	0,000000000000	0,000000000000
FAXINAL	0,010129103639	0,000000000000	0,010129103639
FAZENDA RIO GRANDE	0,010355555755	0,056000460227	0,066356015982
FENIX	0,534445342531	0,000000000000	0,534445342531
FERNANDES PINHEIRO	0,577891450960	0,799561351047	1,377452802007
FLOR DA SERRA DO SUL	0,003472747816	0,955847693459	0,959320441275
FLORESTOPOLIS	0,117442868611	0,000000000000	0,117442868611
FOZ DO IGUAU	0,910406472910	0,000000000000	0,910406472910
FRANCISCO ALVES	0,145394521485	0,000000000000	0,145394521485
FRANCISCO BELTRAO	0,010357454316	0,000000000000	0,010357454316
GENERAL CARNEIRO	0,352965409224	0,000000000000	0,352965409224
GOIOERE	0,167947484592	0,000000000000	0,167947484592
GOIOXIM	0,033080234722	0,000000000000	0,033080234722
GUAIRA	0,431552479997	0,000000000000	0,431552479997
GUAMIRANGA	0,000000000000	0,098930511979	0,098930511979
GUAPOREMA	0,058529514385	0,000000000000	0,058529514385
GUARANIACU	0,000863842786	0,000000000000	0,000863842786
GUARAPUAVA	0,186449161797	0,029272570025	0,215721731822
GUARAUQUECABA	1,341896726546	0,000000000000	1,341896726546
GUARATUBA	0,619865157561	0,000000000000	0,619865157561

IBAITI	0,003074202889	0,063009995468	0,066084198357
IBIPORA	0,013471296901	0,000000000000	0,013471296901
ICARAIMA	0,325124974865	0,000000000000	0,325124974865
IGUATU	0,005935765319	0,000000000000	0,005935765319
IMBAU	0,001266643546	0,000000000000	0,001266643546
IMBITUVA	0,000305561053	0,000000000000	0,000305561053
INACIO MARTINS	0,962257599855	0,000000000000	0,962257599855
IPIRANGA	0,002137762565	0,000000000000	0,002137762565
IPORA	0,120351376145	0,000000000000	0,120351376145
IRATI	0,048762556552	0,290966941128	0,339729497680
IRETAMA	0,102302964761	0,000000000000	0,102302964761
ITAGUAJE	0,011005082798	0,000000000000	0,011005082798
ITAMBE	0,015210841444	0,000000000000	0,015210841444
IVAI	0,000980755718	0,000000000000	0,000980755718
IVAIPORÃ	0,111626421931	0,000000000000	0,111626421931
JABOTI	0,020291124922	0,000000000000	0,020291124922
JACAREZINHO	0,089226881873	0,000000000000	0,089226881873
JAGUARIAIVA	0,331502096101	0,000000000000	0,331502096101
JANDAIA DO SUL	0,000000000000	0,059839254608	0,059839254608
JAPIRA	0,000000000000	0,079654385965	0,079654385965
JARDIM ALEGRE	0,000000000000	0,044160810694	0,044160810694
JARDIM OLINDA	0,067566634109	0,000000000000	0,067566634109
JOAQUIM TAVORA	0,000000000000	0,385679406553	0,385679406553
LAPA	0,068089350627	0,000000000000	0,068089350627
LARANJAL	0,005151536539	0,000000000000	0,005151536539
LINDOESTE	0,097240688277	0,000000000000	0,097240688277
LOANDA	0,056811704123	0,000000000000	0,056811704123
LOBATO	0,169901429420	0,000000000000	0,169901429420
LONDRINA	0,164083009869	0,726646720639	0,890729730508
LUIZIANA	0,528506662775	0,000000000000	0,528506662775
LUNARDELLI	0,178986026565	0,000000000000	0,178986026565
LUPIONOPOLIS	0,255432130152	0,000000000000	0,255432130152
MALLET	0,360100931703	0,000000000000	0,360100931703
MAMBORÊ	0,118701632099	0,000000000000	0,118701632099
MANDAGUARI	0,002434741740	0,817991577937	0,820426319677
MANDIRITUBA	0,000000000000	0,210707308248	0,210707308248
MANGUEIRINHA	0,088531532672	0,000000000000	0,088531532672
MANOEL RIBAS	0,108662914982	0,000000000000	0,108662914982
MARECHAL CANDIDO RONDON	0,000049419417	0,000000000000	0,000049419417
MARIALVA	0,000000000000	0,296323568586	0,296323568586
MARILENA	0,216717219257	0,000000000000	0,216717219257
MARINGA	0,238217709862	0,000000000000	0,238217709862
MARIOPOLIS	0,000000000000	0,987509848283	0,987509848283
MARMELEIRO	0,000000000000	0,641640049000	0,641640049000
MARUMBI	0,012252816936	0,000000000000	0,012252816936
MATELANDIA	1,140352524492	0,000000000000	1,140352524492
MATINHOS	0,245358959462	0,000000000000	0,245358959462
MATO RICO	0,946379380834	0,000000000000	0,946379380834
MAUA DA SERRA	0,357798601440	0,000000000000	0,357798601440
MEDIANEIRA	0,038190683954	0,000000000000	0,038190683954
MOREIRA SALES	0,000000000000	0,000000000000	0,000000000000
MORRETES	0,203711340163	0,000000000000	0,203711340163
NOVA AMERICA DA COLINA	0,000000000000	0,312679201434	0,312679201434
NOVA AURORA	0,019106807955	0,000000000000	0,019106807955
NOVA CANTÚ	0,210557316455	0,000000000000	0,210557316455

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	0,000000000000	0,239905031308	0,239905031308
NOVA FATIMA	0,000000000000	0,214866733290	0,214866733290
NOVA LARANJEIRAS	0,332911256528	0,000000000000	0,332911256528
NOVA LONDRINA	0,059169730703	0,000000000000	0,059169730703
NOVA TEBAS	0,702869982647	0,000000000000	0,702869982647
ORTIGUEIRA	0,027347129614	0,000000000000	0,027347129614
PALMAS	0,059036835717	0,000000000000	0,059036835717
PALMEIRA	0,109738027724	0,000000000000	0,109738027724
PALMITAL	0,441485093002	0,000000000000	0,441485093002
PALOTINA	0,039074311674	0,000000000000	0,039074311674
PARAISO DO NORTE	0,167432984543	0,000000000000	0,167432984543
PARANAGUA	0,730070128210	0,142958985436	0,873029113646
PARANAVAI	0,020336105893	0,000000000000	0,020336105893
PATO BRANCO	0,019350048735	0,010234334385	0,029584383120
PAULA FREITAS	0,018165002934	0,000000000000	0,018165002934
PAULO FRONTIN	0,010705012788	0,000000000000	0,010705012788
PEABIRU	0,165736239087	0,000000000000	0,165736239087
PEROBAL	0,000000000000	0,021876439081	0,021876439081
PEROLA	0,271055092897	0,026745756804	0,297800849701
PINHAIS	0,000000000000	1,281754530564	1,281754530564
PINHALÃO	0,004766461311	0,000000000000	0,004766461311
PINHAO	0,081300248886	0,000000000000	0,081300248886
PIRAI DO SUL	0,241613684428	0,143686108811	0,385299793239
PIRAQUARA	0,237122456251	7,982630386022	8,219752842273
PITANGA	0,333474796930	0,000000000000	0,333474796930
PLANALTINA DO PARANA	0,010129276227	0,000000000000	0,010129276227
PLANALTO	0,000000000000	0,713601194572	0,713601194572
PONTA GROSSA	0,248139826871	0,000000000000	0,248139826871
PONTAL DO PARANA	0,071381909023	0,000000000000	0,071381909023
PORTO AMAZONAS	0,064213190253	0,000000000000	0,064213190253
PORTO BARREIRO	0,663707508050	0,000000000000	0,663707508050
PORTO RICO	0,396312255207	0,000000000000	0,396312255207
PRUDENTOPOLIS	0,292485305685	0,000000000000	0,292485305685
QUATIGUA	0,000000000000	0,269715179945	0,269715179945
QUATRO BARRAS	0,090737741933	1,802096406650	1,892834148583
QUERENCIA DO NORTE	0,878275402850	0,000000000000	0,878275402850
QUINTA DO SOL	0,068197582296	0,000000000000	0,068197582296
QUITANDINHA	0,018529824181	0,000000000000	0,018529824181
RAMILANDIA	0,167832749692	0,091192234887	0,259024984579
REBOUCAS	0,121616967364	0,000000000000	0,121616967364
RENASCENCA	0,000000000000	0,087191481038	0,087191481038
RESERVA	0,002586372390	0,000000000000	0,002586372390
RESERVA DO IGUACU	0,432529462863	0,000000000000	0,432529462863
RIBEIRAO CLARO	0,000000000000	0,106129579079	0,106129579079
RIO AZUL	0,090445434168	0,062795899414	0,153241333582
RIO BONITO DO IGUACU	0,107170300186	0,000000000000	0,107170300186
RIO BRANCO DO SUL	0,000000000000	0,017677757221	0,017677757221
RIO NEGRO	0,140214244823	0,000000000000	0,140214244823
ROLANDIA	0,041044058833	1,598331017815	1,639375076648
RONCADOR	0,038896656958	0,000000000000	0,038896656958
SABAUDIA	0,018440382001	0,500989580357	0,519429962358
SALTO DO LONTRA	0,006179914361	0,000000000000	0,006179914361
SANTA AMELIA	0,017737273644	0,000000000000	0,017737273644
SANTA CRUZ MONTE CASTELO	0,258357839572	0,000000000000	0,258357839572
SANTA FE	0,030421190798	0,000000000000	0,030421190798

SANTA HELENA	0,096592928589	0,000000000000	0,096592928589
SANTA ISABEL DO IVAI	0,030256998712	0,000000000000	0,030256998712
SANTA IZABEL DO OESTE	0,000000000000	0,325689499711	0,325689499711
SANTA LUCIA	0,026664447483	0,000000000000	0,026664447483
SANTA MARIA DO OESTE	0,138938432405	0,000000000000	0,138938432405
SANTA MARIANA	0,066748384955	0,000000000000	0,066748384955
SANTA MONICA	0,212386494729	0,000000000000	0,212386494729
SANTA TEREZA DO OESTE	0,121459550787	0,000000000000	0,121459550787
SANTA TEREZINHA DO ITAIPU	0,084422229449	1,366710297680	1,451132527129
SANTO ANTONIO DA PLATINA	0,058849662135	0,236445662717	0,295295324852
SANTO ANTONIO DO PARAISO	0,000000000000	0,355286037649	0,355286037649
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	0,000000000000	0,034712025351	0,034712025351
SAO CARLOS DO IVAI	0,011046073119	0,000000000000	0,011046073119
SAO JERONIMO DA SERRA	0,121597620765	0,042377767220	0,163975387985
SAO JOAO	0,000000000000	0,040216195556	0,040216195556
SAO JOAO DO TRIUNFO	0,002232437026	0,000000000000	0,002232437026
SAO JORGE DO OESTE	0,006015083622	0,000000000000	0,006015083622
SAO JORGE DO PATROCINIO	2,852094543687	0,000000000000	2,852094543687
SAO JOSE DA BOA VISTA	0,020481213735	0,000000000000	0,020481213735
SAO JOSE DOS PINHAIS	0,158152232602	2,940394608792	3,098546841394
SAO MANOEL DO PARANA	0,448466430690	0,000000000000	0,448466430690
SAO MATEUS DO SUL	0,010515398289	0,000000000000	0,010515398289
SAO MIGUEL DO IGUACU	0,293802441301	0,000000000000	0,293802441301
SAO PEDRO DO IGUACU	0,030385750629	0,000000000000	0,030385750629
SAO PEDRO DO IVAI	0,159866055298	0,000000000000	0,159866055298
SAO PEDRO DO PARANA	0,671366164167	0,000000000000	0,671366164167
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	0,000000000000	0,474326274488	0,474326274488
SAPOPEMA	0,021272734894	0,000000000000	0,021272734894
SAUDADE DO IGUACU	0,000000000000	0,009123723410	0,009123723410
SENGES	0,137134645486	0,000000000000	0,137134645486
SERRANOPOLIS DO IGUACU	1,211477201666	0,000000000000	1,211477201666
SIQUEIRA CAMPOS	0,000000000000	0,391192656747	0,391192656747
TAMARANA	0,241290662411	0,000000000000	0,241290662411
TAPIRA	0,015959908139	0,000000000000	0,015959908139
TEIXEIRA SOARES	0,045580684822	0,000000000000	0,045580684822
TELEMACO BORBA	0,361007825064	0,000000000000	0,361007825064
TERRA RICA	0,005604900214	0,000000000000	0,005604900214
TERRA ROXA	0,122304925901	0,000000000000	0,122304925901
TIBAGI	0,197507006967	0,000000000000	0,197507006967
TIJUCAS DO SUL	0,168486166740	0,358256675596	0,526742842336
TOLEDO	0,007684429816	0,019799133039	0,027483562855
TOMAZINA	0,038766090931	0,000000000000	0,038766090931
TRES BARRAS DO PARANA	0,246006677296	0,000000000000	0,246006677296
TUNAS DO PARANA	0,365310688686	0,000000000000	0,365310688686
TUNEIRAS DO OESTE	1,096959206246	0,000000000000	1,096959206246
TUPASSI	0,000000000000	0,141346751959	0,141346751959
TURVO	1,127433076246	0,000000000000	1,127433076246
UBIRATÁ	0,050673816985	0,000000000000	0,050673816985
UMUARAMA	0,049551483733	0,035859756743	0,085411240476
UNIAO DA VITORIA	0,245478751116	0,000000000000	0,245478751116
URAI	0,000000000000	0,046409606131	0,046409606131
VENTANIA	0,000000000000	0,160179369869	0,160179369869
VERA CRUZ DO OESTE	0,016712296514	0,000000000000	0,016712296514
VERE	0,007576154816	0,000000000000	0,007576154816
VITORINO	0,000000000000	0,081002620135	0,081002620135

WENCESLAU BRAZ	0,000000000000	0,022351197035	0,022351197035
XAMBRE	0,020264047581	0,030422588555	0,050686636136
	50,000000000000	50,000000000000	100,000000000000

Nota: O Fator Ambiental é a Soma dos dois índices ambientais, produzidos pelas Unidades de Conservação e por Mananciais de Abastecimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2018.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

67193/2018

RESOLUÇÃO Nº 018/2018-SEMA

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Decreto Estadual nº 4538, de 11 de julho de 2016.

Considerando a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata do procedimento licitatório na modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro e Equipe de Apoio, visando julgar e conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial desta Secretaria de Estado, no período de 03 de julho de 2018 à 02 de julho de 2019.

Pregoeira

1. Marci Aparecida da Silva - RG 1.522.361-4

Equipe de Apoio

1. Adalberto Carlos Urbanetz - RG 2.093.711-4
2. Walter Ostermack Júnior - RG 1.040.224-7
3. Djessika Karla Pereira - RG 8.548.867-8
4. Ozélia Bernini - RG 5.582.894-6

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 03 de julho de 2018

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
60952/2018

RESOLUÇÃO SEMA Nº 023/2018, de 26 de junho de 2018.

Súmula: Designar o servidor Adão José Laslowski para desempenhar as atividades de Agente de Corregedoria Setorial da SEMA.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná - SEMA, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4538/2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e Lei Estadual nº 10.006 de 27 de julho de 1992, alterada pela Lei nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Adão José Laslowski, RG nº 621.664-1**, para desempenhar as atividades de Agente de Corregedoria Setorial na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, substituindo o servidor Joel Laus, por motivo de aposentadoria, de acordo com disposto na Resolução CGE nº 006/2016 da Controladoria Geral do Estado, a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2º. Revogar a Resolução SEMA nº 004, de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2018.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
67191/2018

PORTARIA Nº 009/2018

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANA MARCIA ALTOE NIEWEGLAWSKI 01/10/2018				90	21/12/1997	20/12/2002
4.411.563-8	1	AGP-11		15269.917-4		04/07/2018

CURITIBA, 02/07/2018

GERSON PAULO SCHIAVINATO
DIRETOR GERAL

67163/2018

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 014/2018 – SEPL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhes confere o art. 45, inc. XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o estabelecido no Regulamento da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, e considerando o Decreto nº 10.202, publicada em 25 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Resoluções nºs 002/2018 e 004/2018 – SEPL que instituíram o Grupo Trabalho do Programa Paranaense de Energias Renováveis e o Comitê Técnico do Biogás e Biometano, respectivamente.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2018.

Rosângela Heinz Gavinho Ferraz
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em exercício

67480/2018

Agência Paraná de Desenvolvimento - APD

AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Súmula: Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Agência Paraná de Desenvolvimento.

O Diretor-Presidente da Agência Paraná de Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pela presente,

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeira, na modalidade Pregão, no âmbito da Agência Paraná de Desenvolvimento, a colaboradora Melissa de Cássia Pereira, portadora do CPF 052.257.889-63.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Agência Paraná de Desenvolvimento os seguintes colaboradores:

a) Giovana Passos Lima, Consultora Técnica de Gestão, CPF nº 032.954.819-03,
b) Walder Beserra Silva, Assistente Administrativo, CPF nº 526.304.124-15.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor nesta data.
Revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de junho de 2018.

Adalberto Durau Bueno Netto
Diretor – Presidente

67354/2018

AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Súmula: Nomeação dos membros da Comissão de Licitação da Agência Paraná de Desenvolvimento.

O Diretor-Presidente da Agência Paraná de Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da Entidade, pela presente,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados para atuarem como membros da Comissão de Licitação, da Agência Paraná de Desenvolvimento, os seguintes colaboradores:

a) Melissa de Cássia Pereira, Assessora Técnica IV, CPF nº 052.257.889-63,
b) Giovana Passos Lima, Consultora Técnica de Gestão, CPF 032.954.819-03,
c) Walder Beserra Silva, Assistente administrativo, CPF 526.304.124-15,

Art. 2º Os membros da Comissão de Licitação acima designados serão responsáveis pela prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações realizadas pelas modalidades previstas na Lei 8.666/1993 e 15.608/2007, e por todos os procedimentos de contratação direta (dispensas e inexigibilidades).

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão de Licitação acima mencionados possui vigência de 01 (um) ano, a contar da edição desta Resolução.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor nesta data. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de junho de 2018.

Adalberto Durau Bueno Netto
Diretor Presidente

67651/2018

Secretaria do Esporte e do Turismo**Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE**

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de instauração de processo seletivo de bolsistas para o Programa Paraná Mais Esporte – Esporte Para Vida Toda:

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão de Seleção do Programa Paraná Mais Esporte – Esporte Para Vida Toda.

Art. 2º Nomear como membros da Comissão de Seleção os seguintes servidores:

- a) Marcia Simoni Claro de Aguiar;
- b) Maira de Campos;
- c) Joselene Nazareth Pereira dos Anjos;

Art. 3º Nomear como membros da Comissão de Seleção Regional os seguintes servidores:

- A. Marcos Aurelio Schemberger – ERET1;
- B. Charles de Almeida – ERET2;
- C. Silvio Cunha – ERET3;
- D. Adalberto Dhener Luiz – ERET4;
- E. Agnaldo Luiz Baldo – ERET5;
- F. Gentil Soares de Lima – ERET6;
- G. Diego Anderson Gasparelo Colombari – ERET7;
- H. Rogério Alves de Oliveira – ERET8;
- I. Esdras Machado - ERET9;
- J. Edson Pereira de Andrade – ERET10;
- K. Jorge Morgenstern – ERET11;
- L. Leonardo Arruda – ERET12.

Art. 4º Compete aos membros da Comissão de Seleção realizar a análise dos currículos dos candidatos; realizar as entrevistas pessoais; e posteriormente atribuir notas a cada candidato, em observância a circunscrição dos escritórios regionais do esporte e do turismo – ERET's.

Art. 5º A seleção da coordenação administrativa, assim como a conferência e homologação dos resultados ficará sob responsabilidade dos servidores nomeados no artigo 2º.

Art. 6º A comissão de seleção ficará sob supervisão dos seguintes servidores:

- a) Antonio Carlos Dourado, Professor responsável;
- b) Cristiano Barros Homem Del Rei; Coordenador de Esportes do IPCE.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Curitiba, 01º de junho de 2018.

DIEGO GURGACZ
Diretor Presidente

67544/2018

Coordenação da Receita do Estado - CRE

RESOLUÇÃO SEFA Nº 804/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ELCIO OSCAR MACHINSKI, RG nº 4.953.454-0, Auditor Fiscal, Classe "I", ocupante do cargo em comissão Assessor Técnico Símbolo "D", para responder pelo expediente da 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual – Ponta Grossa, da Coordenação da Receita do Estado, em substituição ao titular ODAIR DE PAULA BOMFIM, RG nº 5.133.458-2, no período

de 26.06.2018 a 13.07.2018, por motivo de férias regulamentares.

PAULO BARBA HERRERA, RG nº 1.424.109-4, Auditor Fiscal, Classe "I", para responder pelo expediente da Assessoria Operacional da 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual – Ponta Grossa, da Coordenação da Receita do Estado, em substituição ao titular ELCIO OSCAR MACHINSKI, RG nº 5.133.458-2, no período de 26.06.2018 a 13.07.2018, que responderá pelo expediente da 3ª Delegacia Regional da Receita no mesmo período.

PAULA MARIA BANDEIRA COSTAMILAN, RG nº 3.408.177-8, Auditora Fiscal, Classe "I", para responder pelo expediente do Setor de Alimentos, Automotivos e Serviços – SEAA, da Inspeção Geral de Fiscalização da Coordenação da Receita do Estado, em substituição ao titular JOSÉ CARLOS BAPTISTA, RG nº 2.136.531-9, no período de 16.07.2018 a 03.08.2018, por motivo de férias regulamentares.

CARLOS MARCENGO, RG nº 1.260.581-1, Auditor Fiscal, Classe "I", para responder pelo expediente do Setor de Pesquisa e Investigação – SPI, da Inspeção Geral de Fiscalização da Coordenação da Receita do Estado, em substituição ao titular ALBERT BAUERMEISTER, RG nº 7.229.271-5, no período de 02.07.2018 a 31.07.2018, por motivo de férias regulamentares.

RANDAL SODRÉ FRAGA, RG nº 6.113.353-4, Auditor Fiscal, Classe "I", para responder pelo expediente do Setor de Metalurgia, Materiais de Construção, Madeiras, Papeleiro e Transporte – SEMEC, da Inspeção Geral de Fiscalização da Coordenação da Receita do Estado, em substituição ao titular PEDRO KISHIM TOMISHIMA, RG nº 7.236.692-1, no período de 02.07.2018 a 19.07.2018, por motivo de férias regulamentares.

Curitiba, 21 de junho de 2018.

JOSÉ LUIZ BOVO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

67444/2018

RESOLUÇÃO SEFA Nº 831/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JURANDIR BATISTA DA SILVA, RG nº 4.246.682-4, Auditor Fiscal classe "I", ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico – símbolo "D"**, para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de Delegado da Receita – símbolo "C" e responder pelo expediente da 13ª Delegacia Regional da Receita – Cascavel, da Coordenação da Receita do Estado, em substituição ao titular LUIZ CARLOS WOSS, RG nº 3.359.690-1, por motivo de férias, no período de **09 de julho a 07 de agosto de 2018**;

DESIGNAR MIRIAM DE ATHAYDE BURGER, RG nº 1.976.780-9, Auditora Fiscal classe "C", ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico – símbolo "C"**, para exercer as atribuições de Chefe do Setor de Apoio e Controle Administrativo, na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado, Inspeção Geral de Arrecadação – IGA, a partir de **25 de junho de 2018**, ficando dispensado CARLOS ALBERTO STADLER, RG 4.432.553-5;

DESIGNAR CARLOS ALBERTO STADLER, RG nº 4.432.553-5, Auditor Fiscal classe "I", ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico – símbolo "B"**, para exercer as atribuições de Inspetor Geral de Arrecadação, na Administração Central da Coordenação da Receita do Estado, Inspeção Geral de Arrecadação – IGA, a partir de **25 de junho de 2018**, ficando dispensado MAURO FERREIRA DAL BIANCO, RG 2.087.106-7.

Curitiba, 25 de junho de 2018

JOSÉ LUIZ BOVO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

67445/2018

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 159, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Designa Defensores Públicos para supervisão de serviços de mudança da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná da Comarca de Maringá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o memorando nº 33/2018/CGA/DPPR, bem como a sugestão oferecida pelo Coordenador-Geral de Administração;

RESOLVE

Designar os Servidores Públicos **Pedro Augusto Cotrim Cesnik e Victor Galindo de Mello** para supervisionar as atividades de mudança de sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná da Comarca de Maringá, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e orientação junto aos prestadores de serviços e *check-list* de desmobilização, com fito em encerrar o contrato de locação do atual imóvel, sob a *coordenação* do Defensor Público Coordenador de Sede *Gilson Rogério Duarte de Oliveira*.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

67336/2018

Protocolo nº 15.253.202-4

DECISÃO

Trata-se de pedido de concessão de horário especial para servidor público, requerido por **Cristiane Garcia Pires**, com fundamento no art. 252 da Lei Estadual nº 6.174/70.

O pedido foi subscrito pela requerente, sendo apresentado: (a) declaração de matrícula, (b) plano de reposição de horas, (c) disciplinas a serem cursadas, (d) respectivas datas de ausência ao expediente para comparecimento das aulas de mestrado.

Preenchidos os requisitos, a ausência de prejuízo ao serviço e verificada a possibilidade de reposição de horas, nos termos da Lei Estadual nº 6.174/70, não há óbice jurídico à concessão do horário especial para a servidora que pretende cursar mestrado.

Ante o exposto, **defer-se** o pedido de concessão de horário especial a **Cristiane Garcia Pires**, nos termos do plano de reposição de horas apresentado.

Publique-se. Comunique-se a postulante e superior imediato para ciência. Após archive-se, no Departamento de Recursos Humanos.

Curitiba, 29 de junho de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

67346/2018

EDITAL EDEPAR Nº 006/2018

Prorroga prazo para inscrições de Membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná interessados em participar do grupo de pesquisa para capacitação de membros, o GPEM.

A DIRETORIA DA EDEPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011 e atribuições regimentais conferidas pela Deliberação CSDP 09/2016;

Considerando a divulgação do Edital EDEPAR nº 005/2018 convocando

Membros e Servidores interessados em participar de grupos de pesquisa para capacitação e atualização profissional da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Considerando a aprovação pelo Conselho da EDEPAR em 28/06/2018 pela prorrogação do prazo citado no referido Edital e atualização do número de vagas.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo para inscrições de Membros interessados em participar do Grupo de Pesquisa da EDEPAR para capacitação de membros, o GPEM.

Art. 2º. Serão abertas vagas com limitação de 03 (três) interessados ao grupo.

Art. 3º. É requisito para participar da seleção do GPEM ser Defensor Público em exercício.

Art. 4º. As inscrições serão recebidas até às 18h do dia 09 de julho de 2018 por meio do e-mail escola@defensoria.pr.def.br ou protocoladas na Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná - EDEPAR, localizada na Rua Cruz Machado nº 58, 13º andar, juntamente com as informações contidas no Anexo Único.

Art. 5º. O Conselho da EDEPAR selecionará os candidatos interessados e, na hipótese do número de inscritos ultrapassar o número de vagas, será dada preferência ao primeiro candidato inscrito de cada sede da Defensoria Pública.

Art. 6º. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná a partir de 10 de julho de 2018, e comunicado a todos membros pelo *email* institucional.

Art. 7º. Os membros selecionados não serão afastados das suas atribuições

ordinárias e a participação não implicará em remuneração.

Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

FLÁVIA PALAZZI
Defensora Pública Diretora da EDEPAR

ANEXO ÚNICO

Edital de Seleção nº 006/2018 – Requerimento de Inscrição

À Diretoria da EDEPAR,
Venho solicitar minha inscrição para participar de grupos de pesquisa para capacitação e atualização profissional da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná - EDEPAR.

GRUPO: GPEM

Nome Completo:
Cargo/Função/Grupo ocupacional:
Cidade atual de lotação:
Cidade: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do interessado

67726/2018

PORTARIA Nº 011/2018

FÉRIAS 2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Supervisor Marcos Garanhão de Paula, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve **CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015, fruição de saldo de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS
ANE CAROLINA NASCIMENTO COSTA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2017 A 31/12/2017	11	17/07/2018 A 27/07/2018

Curitiba, 28 de junho de 2018.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

67441/2018

PORTARIA Nº 012/2018

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Mariana Gonzaga Amorim, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
MARCIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO	01/12/2016 A 30/11/2017	11	17/07/2018 A 27/07/2018

CAMPO MOURÃO, 04 de JUNHO de 2018.

MARIANA GONZAGA AMORIM
COORDENADORA
SEDE/CAMPO MOURÃO

67449/2018

PORTARIA Nº 019/2018

FÉRIAS 2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador, Dr. LUCAS DE CASTRO CAMPOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada, com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015, fruição de saldo de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2017 a 31/12/2017	18 dias	16/07/2018 a 02/08/2018

Cascavel, 05 de junho de 2018.

LUCAS DE CASTRO CAMPOS
DEFENSOR PÚBLICO
COORDENADOR - CASCAVEL-PR

67436/2018

PORTARIA Nº 023/2018

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Gilson Rogério Duarte de Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
JOSÉ NILDO LINS DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	10	16/07/2018 A 25/07/2018

Maringá, 07 de junho de 2018.

GILSON ROGÉRIO DUARTE DE OLIVEIRA
COORDENADOR
SEDE MARINGÁ

67416/2018

PORTARIA Nº 034/2018

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Gabriela Lopes Pinto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
KEMELI RODRIGUES PIVETTA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2017 A 31/12/2017	11	17/07/2018 A 27/07/2018

Londrina, 02 de julho de 2018.

GABRIELA LOPES PINTO
COORDENADORA
LONDRINA

67460/2018

PORTARIA Nº 13/2018

FÉRIAS 2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador do Centro de Atendimento Multidisciplinar de Curitiba Erick Lé Palazzi Ferreira no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada, com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015, fruição de saldo de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS
Alice Santos de Souza	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2017 a 31/12/2017	18	16/07/2018 A 02/08/2018

CURITIBA, 03 de junho de 2018.

ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA
COORDENADOR CAM

67577/2018

PORTARIA Nº 023/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador Geral de Administração Mathias Loch, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
GUNTHER FURTADO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	17/07/2018	15/08/2018

Curitiba, 29 de junho de 2018.

MATHIAS LOCH
COORDENADOR
Coordenadoria Geral de Administração

67739/2018

PORTARIA Nº 024/2018

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador geral de administração Mathias Loch, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **28/07/2018**, marcadas para o período de 17/07/2018 a 15/08/2018, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 19 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
GUNTHER FURTADO	AGENTE PROFISSIONAL	28/07/2018

Curitiba, 29 de junho de 2018.

MATHIAS LOCH
COORDENADOR
Coordenadoria Geral de Administração

67744/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 446/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 222, de 14 de abril de 2016, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/RG	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de
ANA MARIA VOLOXKI Auxiliar Administrativo	41450/12	1	01/12/2010 – 30/11/2015	26/06/2018
ANTONIO MARQUES GIMENEZ FILHO Agente de Serviços Gerais	41436/12	1	29/10/2006 – 28/10/2011	22/06/2018
CLAUDIO VICTOR CAMURCA LIMA Assessor Jurídico	41469/12	1	27/11/2012 – 25/11/2017	02/07/2018
DANIELLA SCHURMANN BRIGANO Auxiliar Técnico	41445/12	12	23/03/2008 – 22/03/2013	09/07/2018
EDSON NOGAI Assessor Jurídico	41465/12	5	06/01/2013 – 06/01/2018	16/07/2018
ERICA RIBEIRO COELHO Telefonista	41453/12	12	04/10/2010 – 03/10/2015	16/07/2018
FELIPE BERNARDINO COSTA Oficial de Promotoria	41470/12	3	03/11/2010 – 02/11/2015	04/07/2018
IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA BRANCO Agente de Serviços Gerais	41439/12	5	23/03/2008 – 02/08/2013	02/07/2018
JAIR DUTRA DE OLIVEIRA Auditor	41464/12	1	01/06/2010 – 31/05/2015	20/07/2018
JAQUELINE GOMES BITENCOURT Agente de Serviços Gerais	41444/12	31	23/03/2008 – 22/03/2013	25/06/2018
KARINA CUNHA VARELA Oficial de Promotoria	41431/12	5	10/07/2008 – 09/07/2013	23/07/2018
MARIA TEREZA DA SILVA SELA MORA Auxiliar Técnico	41441/12	12	01/12/2011 – 01/12/2016	09/07/2018
MARIANA SILVA MANGUEIRA Auxiliar Técnico	41443/12	1	09/04/2012 – 09/04/2017	25/06/2018
MARISTELA MARINER KUJIV MULLER ULRICH Assessor Jurídico	41466/12	2	23/03/2008 – 22/03/2013	12/07/2018
MICHELLE ANDREA BINI SALSZA Auxiliar Administrativo	41432/12	2	29/01/2011 – 28/01/2016	21/06/2018
PATRICIA SEYR FAVORETTO TEIXEIRA Assessor Jurídico	41451/12	1	23/03/2003 – 22/03/2008	13/07/2018
PAULO CESAR MORGADO Recepcionista	41452/12	4	23/03/2008 – 22/03/2013	26/06/2018
REGIANE MARIA MARTINS SCHULTZ PUSCH Auxiliar Técnico	41455/12	1 1	09/08/2008 – 09/08/2013	26/06/2018 29/06/2018
REJANE FERREIRA LEITE DOS SANTOS Auditor	41461/12	5	01/08/2003 – 01/08/2008	02/07/2018
ROSILENE DE FATIMA POLLIS Assistente Social	41462/12	16	23/03/2008 – 22/03/2013	09/07/2018
ZORAIDE PIEMONTE DE OLIVEIRA Contador	41459/12	1	01/03/2011 – 01/03/2016	29/06/2018

Curitiba, 28 de junho de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Rosemeire de Souza Charello
Diretora do DGP/SUBADM, em exercício

PORTARIA Nº 447/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 222, de 14 de abril de 2016, resolve

ASSEGURAR

aos servidores abaixo, licença especial de 90 (noventa) dias, para ser usufruída em época oportuna a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

NOME	Protocolo	Cargo	Dias	Período Aquisitivo
ROSANGELA BATISTA GONCALVES DOS SANTOS	P-41468-12	Auxiliar Técnico	90	02/07/2018 a 01/07/2018
ROSANE DO ROCIO CARDOSO	P-41463-12	Auxiliar Técnico	90	02/07/2018 a 01/07/2018

Curitiba, 02 de julho de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Rosemeire de Souza Charello
Diretora do DGP/SUBADM, em exercício

67176/2018

PORTARIA Nº 448/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 222, de 14 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 179/2018-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial nº 03/2018 (Serviços de locação, instalação, licenças, suporte e manutenção de sistema digital de comunicação telefônica):

PATRICIA SOTOMAIOR, como Presidente;
MASSAMI ODA DOS SANTOS;
EDUARDO AUGUSTO DE PAULA;
MARCEL HENRICK MITKOWSKI;
MICHELLE ELIZA CASAGRANDE ROCHA; como membros.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

ROSEMEIRE DE SOUZA CHARELLO
Diretora do DGP/SUBADM, em exercício

PORTARIA Nº 452/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 222, de 14 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 14606/2018-MP/PR, resolve

AUTORIZAR

os servidores do Ministério Público do Estado do Paraná para, mediante anuência da chefia imediata, sem prejuízo dos trabalhos e sem ônus para a Instituição, participarem do evento “Perícias Forenses em equipamentos computacionais e vestígios cibernéticos”, com transmissão via webcasting, a ser realizado no dia 05 de julho de 2018 das 09h00 às 12h00, o auditório Ary Florêncio, na Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, Curitiba - PR.

Curitiba, 29 de junho de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

ROSEMEIRE DE SOUZA CHARELLO
Diretora do DGP/SUBADM, em exercício

67058/2018

PORTARIA Nº 451/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, e tendo em vista o contido no protocolo nº 12604/2018-MP/PR, resolve

I – REVOGAR

o item I e II da Portaria nº 500/2014, a partir de 09 de julho de 2018.

II – DESIGNAR

o servidor SERGIO TOMAL, ocupante do cargo efetivo de Auditor, na função de Coordenador Técnico da Unidade de Contabilidade, Administração e Economia do Núcleo de Apoio Técnico Especializado (NATE) do Centro de Apoio Técnico à Execução (CAEX), a partir de 09 de julho de 2018.

III – ATRIBUIR

ao servidor do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 90% (noventa por cento) do valor constante no anexo da Lei Estadual nº 19.051/2017, para o cargo em comissão, símbolo 3-C, , respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888 de 26 de dezembro de 2013, a partir de 09 de julho de 2018.

Curitiba, 29 de junho de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Rosemeire De Souza Charello
Diretora do DGP/SUBADM, em exercício

PORTARIA Nº 454/SUBADM

ATO 374

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819/2016, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 14681/2018-MP/PR, resolve:

REVOGAR

o item I da Portaria n.º 382/2014, na parte que concedeu a gratificação de Função Privativa-Policial Civil no Ministério Público, símbolo FPPC 2, à Policial Civil Escrivã de Policial IZABEL CRISTINA BARBOSA URBANEJA, a partir de 22 de junho de 2018.

Curitiba, 02 de julho de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral De Justiça
Para Assuntos Administrativos

ROSEMEIRE DE SOUZA CHARELLO
Diretora do DGP/SUBADM, em exercício

67746/2018

PORTARIA Nº 432/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1875, de 14 de abril de 2016, e tendo em vista o contido no protocolo n.º 13527/2008-MP/PR resolve

CONVALIDAR

os atos administrativos praticados pelo antigo Departamento de Recursos Humanos, no curso do procedimento de averbação, em dobro, para **todos os efeitos legais**, dos períodos de licença especial, assegurados em face dos quinquênios de **13/06/1988 a 12/06/1993 e de 13/06/1993 a 12/06/1998** e não usufruídos pelo Promotor de Justiça de entrância final, **PAULO JOSE GALLOTTI BONAVIDES**, R.G. n.º 5.364.913-0/PR, em conformidade com o artigo 137, § 2º da Lei Complementar n.º 85/99, e artigos 3º, § 3º, e 4º da Emenda Constitucional n.º 20/98 e artigo 55 da Lei 9784/1999.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

JOSE DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral De Justiça
Para Assuntos Administrativos

Rosemeire de Souza Charello
Diretora do DGP/SUBADM,
em exercício

67683/2018

ATO 373

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual n.º 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual n.º 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual n.º 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 8780/2018-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. PEDRO HENRIQUE BRAZÃO PAPAIZ, titular da 10ª Promotoria de Justiça de Guarapuava, protocolado sob n.º 10614/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES, RG n.º 10.285.115-3/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 075), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de julho de 2018.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 25 de junho de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual n.º 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual n.º 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual n.º 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 13500/2018-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. GUILHERME LAPA WERNER, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Lapa, protocolado sob n.º 13501/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

EDUARDA FACHINI RODRIGUES, RG n.º 11.075364-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 0147), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de julho de 2018.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 25 de junho de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 375

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual n.º 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual n.º 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual n.º 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 13255/2018-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. CLAUDIA TONETTI BIAZUS, titular junto à Promotoria de Justiça de Corbélia, protocolado sob n.º 13505/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

JULIO CESAR DA ROCHA, RG n.º 10.811.234-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 03), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de julho de 2018.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 25 de junho de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 377

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo n.º 12580/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora ANDRESSA AMBROSIO ENCINAS, RG n.º 12.579.115-8/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 482), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de julho de 2018.

Curitiba, 26 de junho de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 378

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 13114/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora AMANDA REGINA IATSKI NASCIMENTO, RG nº 9.728.062-2/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga 66), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 09 de julho de 2018.

Curitiba, 26 de junho de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 379

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 13641/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor JONAS DANIEL MENEGATTI, RG nº 10.367.433-6/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 395), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de julho de 2018.

Curitiba, 26 de junho de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 382

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no protocolo 12839/2018-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. JANAÍNA DE ALMEIDA COIMBRA, designada junto à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Iguaçu, contido no mesmo protocolo, resolve

I – REVOGAR

o Ato nº 203/2018, que nomeou a servidora EMILLE ROBERTA CIGERZA CENTENO, a partir de 29 de junho de 2018.

II – NOMEAR

EMILLE ROBERTA CIGERZA CENTENO, RG nº 10.082.773-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 080), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, pelo prazo determinado de 29 de junho de 2018 até 31 de julho de 2018.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de junho de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 383

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à relotação contida no Protocolo nº 12816/2018-MP/PR, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAÚJO, titular da 14ª Promotoria de Justiça de Cascavel, protocolado sob nº 12108/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

IZABELLA HELOIZA BERGMANN, RG nº 10.706.173-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0651), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de julho de 2018.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de junho de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 384

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 11631/2018-MP/PR, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. SILVANA CARDOSO LOUREIRO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Pato Branco, protocolado sob nº 13938/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

SAIONARA DA SILVA, RG nº 5.352.129-0/PR, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5, até 15 de dezembro de 2018, término da licença maternidade da servidora ALINE SCHAEGLER FONTANA, RG nº 7.702.187-6/PR, titular do cargo (vaga 467), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de julho de 2018.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de junho de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 385

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº

16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 12580/2018-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES, titular da 17ª Promotoria de Justiça de Londrina, protocolado sob nº 13054/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

RODRIGO FRANCISCON, RG nº 10.249.070-3/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0482), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de julho de 2018.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 386

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 12526/2018-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. JANAINA BRUEL MARQUES, titular do 3º Gabinete da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Curitiba, protocolado sob nº 13934/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

NATANE DEMARIO, RG nº 12.388.507-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0553), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de julho de 2018.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 391

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no protocolo nº 10934/2018-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. FABRÍCIO TREVIZAN DE ALMEIDA, Coordenador do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA – Núcleo Francisco Beltrão, contido no mesmo protocolo, resolve

I – NOMEAR

MICHELLY ZILLI, RG nº 10.289.186-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0652), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, pelo prazo determinado de 03 de julho de 2018 até 02 de outubro de 2018.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 29 de junho de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

67329/2018

Protocolo nº: 5.702/2018
Assunto: Adiantamentos para os meses de abril a junho de 2018.
Dotação Orçamentária: 0901.03091434.010 – Administração dos Serviços do Ministério Público
Valores: a) MP AD Marcos Augusto Gimenez – Diárias – Membros e Servidores (3390.1401) – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); b) MP AD Sueli Terezinha Socha – Material de Consumo (3390.3096) – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); c) MP AD Marlene Jaremtchuk – Serviços de Terceiros PJ (3390.3996) – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); d) MP AD Luiz Antonio Ramos de Castro – Serviços de Terceiros PF (3390.3696) – R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e) MP AD Alexandre Ferraz Lewin – Despesas com Locomoção (3390.3303) – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Autorizado por: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

67771/2018

Protocolo nº: 28.133/2017
Assunto: Adiantamentos para os meses de janeiro a março de 2018.
Dotação Orçamentária: 0901.03091434.010 – Administração dos Serviços do Ministério Público
Valores: a) MP AD Marcos Augusto Gimenez – Diárias – Membros e Servidores (3390.1401) – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); b) MP AD Sueli Terezinha Socha – Material de Consumo (3390.3096) – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); c) MP AD Marlene Jaremtchuk – Serviços de Terceiros PJ (3390.3996) – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); d) MP AD Luiz Antonio Ramos de Castro – Serviços de Terceiros PF (3390.3696) – R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e) MP AD Alexandre Ferraz Lewin – Despesas com Locomoção (3390.3303) – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Autorizado por: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

67767/2018

Protocolo nº: 13.035/2018
Assunto: Adiantamentos para os meses de julho a setembro de 2018.
Dotação Orçamentária: 0901.03091434.010 – Administração dos Serviços do Ministério Público
Valores: a) MP AD Marcos Augusto Gimenez – Diárias – Membros e Servidores (3390.1401) – R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); b) MP AD Sueli Terezinha Socha – Material de Consumo (3390.3096) – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); c) MP AD Marlene Jaremtchuk – Serviços de Terceiros PJ (3390.3996) – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); d) MP AD Luiz Antonio Ramos de Castro – Serviços de Terceiros PF (3390.3696) – R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e) MP AD Alexandre Ferraz Lewin – Despesas com Locomoção (3390.3303) – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Autorizado por: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

67776/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
INDENIZAÇÃO COM TRANSPORTE
PAGAMENTO EFETUADO EM 26 DE JUNHO DE 2018

Protocolo	Beneficiário	Valores
11247/2018	DALVA M MEDEIROS	77,72
12255/2018	DALVA M MEDEIROS	77,72
		155,44

67188/2018

Protocolo nº: 14.285/2018
Assunto: Adiantamento para o mês de junho de 2018.
Dotação Orçamentária: 0901.03091434.010 – Administração dos Serviços do Ministério Público
Valores: a) MP AD Marcos Augusto Gimenez – Diárias – Membros e Servidores (3390.1401) – R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Autorizado por: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

67774/2018

Protocolo nº: 10.590/2018
Assunto: Adiantamento para o mês de maio e junho de 2018.
Dotação Orçamentária: 0901.03091434.010 – Administração dos Serviços do Ministério Público
Valores: a) MP AD Marcos Augusto Gimenez – Diárias – Membros e Servidores (3390.1401) – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Autorizado por: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

67772/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PAGAMENTO DE DIÁRIAS
03 DE JULHO DE 2018

Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor (R\$)
11.474/2018	Felipe Lyra da Cunha	23 a 27/04, 07 a 11/05 e 14 a 16/05/2018	Laranjeiras do Sul	Manoel Ribas e Pitanga	6.848,39
TOTAL					6.848,39

67187/2018



Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>Diário **OFICIAL****A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**www.imprensaoficial.pr.gov.br